SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 17 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3784

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025

O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, através de seu Agente de Contratação, devidamente designado para função pela Portaria n° 022/2024, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo n° 75, inciso I da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal n° 11.871, de 2023, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição e execução dos serviços de instalação da SUBSTAÇÃO ELÉTRICA AÉREA de 112,5 KVa, para o Prédio Sede e Clínica de Diagnóstico por Imagem do COMAGSUL, devidamente autorizado pela Concessionária Pública NeoEnergia**, com valor estimado de **R$ 81.539,91 (oitenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).**

A sessão acontecerá através do Portal de Compras do COMAGSUL, no endereço eletrônico: https://www.licitacomagsul.com.br/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 17/02/2025, às 8h:00 até 21/02/2025, às 8h:00. O Agente de Contratação comunica que a sessão terá início no dia: 21/02/2025 às 8h:30min.

O Edital de Dispensa Eletrônica, bem como todos os seus anexos poderão ser adquirido no endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão (https://www.licitacomagsul.com.br/) , através Portal da Transparência do COMAGSUL (https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php) ou por meio do Portal Nacional de Contratações Públicar - PNCP. Ademais, outras informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Sede do COMAGSUL em Agrestina -PE, 14 de fevereiro de 2025.

WAGNER SALVATERRA SOARES
Agente de Contratação
Mat 106-5 Portaria nº 022/2024

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:38B0A509

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO - CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
PORTARIA CONDOMAR N°05 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONDOMAR – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO MARIANO, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social e pelo Protocolo de Intenções, alinhados ao
disposto na Lei Federal n° 11.107/2005 e Decreto n° 6.017/2007.

Resolve

Art. 1º. Nomear TOMÁS JEFERSON GOMES DE LIMA, portadora de CPF nº
089.533.774-63 e RG 7.969.298 SDS/DF do Cargo Comissionado de CONTROLADOR INTERNO do CONDOMAR.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Pesqueira-PE, 07 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Presidente do CONDOMAR

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:87E1B954

SECRETARIA EXECUTIVA
ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO (CONDOMAR) PARA O BIÊNIO 2025/2027.

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2025, na sede administrativa do CONDOMAR, localizado na Rua Av. Dr. Joaquim de Brito, 193, Bairro Prado, Pesqueira/PE, conforme prevê o estatuto social e Protocolo de Intenções, reuniram-se os prefeitos representantes dos municípios consorciados através da forma presencial e por videoconferência: PREFEITO DE TAMANDARÉ, o Sr. Isaías Honorato da Silva; BELO JARDIM, Prefeito Gilvandro Estrela; PEDRA, Prefeito Gilberto Junior Wanderley Vaz; PESQUEIRA, Marcos Luidson de Araujo; POÇÃO, Prefeito João Guilherme Vasconcelos de Sousa; SANHARÓ, Prefeito César Augusto de Freitas; SERTÂNIA, Prefeita Pollyanna Barbosa Abreu; SÃO

CAETANO, Prefeito Josafá Almeida de Lima; VENTUROSA, Prefeito Kelvin Cavalcanti; ALAGOINHA, prefeito Simão Cirineu da Costa Neto; JATAÚBA, Prefeita Cátia Junsara, para deliberarem sobre a eleição e posse da mesa diretora e do Conselho do CONDOMAR, biênio 2025 a 2027. O presidente interino, João Guilherme Vasconcelos de Sousa, fez a abertura da Assembleia, enfatizando a importância da rede consorcial , mostrando que juntos os municípios podem se fortalecer em busca de soluções inteligentes em comum.
Em seguida, foi apresentada a chapa e aberta a discussão da composição da nova Diretoria executiva, onde o único Prefeito interessado foi o do município de Sanharó, o Sr. César Augusto de Freitas, tendo o mesmo apresentado no prazo previsto no edital uma chapa para o próximo biênio. Após a discussão de todos os presentes, ficou assim composta pelo seguinte resultado da votação: 11 (onze) votos favoráveis à chapa: Tamandaré (videoconferência); Poção (presencial); Sanharó (presencial); Pesqueira (Presencial); Belo Jardim (presencial); Jataúba (presencial); Pedra (presencial); São Caetano (presencial); Venturosa (presencial); Alagoinha (videoconferência) e Sertânia (videoconferência), ficando a seguinte composição:
PRESIDENTE:
César Augusto de Freitas, Prefeito do município de Sanharó; VICE-PRESIDENTE: João Guilherme Vasconcelos de Sousa, Prefeito do município de Poção; TESOUREIRO, Gilvandro Estrela de Oliveira, Prefeito do município de Belo Jardim, SECRETARIO, Wanderley Vaz, Prefeito do Município de Pedra
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Pollyanna Barbosa de Abreu, Prefeita do município de Sertânia; Marcos Luidson de Araújo, Prefeito do município de Pesqueira e Kelvin Douglas Cavalcanti Almeida, Prefeito do município de Venturosa. Concluído o processo eleitoral através da apuração da votação, ocorreu de imediato a posse dos eleitos. Em seguida, foi passada a palavra para o Presidente eleito, o prefeito César Augusto de Freitas, momento em que agradeceu a todos pelo trabalho já realizado, enfatizando a importância dos
Consórcios Públicos para o desenvolvimento dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada por mim, Áurea Priscilla Ferreira Galindo e pelos demais membros da comissão eleitoral.

Pesqueira/PE, 06 de fevereiro de 2025.

Membros da comissão eleitoral:
Áurea Priscilla Ferreira Galindo, brasileira, solteira, Secretária Executiva do CONDOMAR, CPF 010.793.034-05, residente e domiciliada rua Luís Carlos Tenório, 176, Indianapolis, Caruaru/PE
.
Maria Fernanda Alves Menezes, brasileira, solteira, Assistente administrativo, CPF n° 126.489.504-60, residente e domiciliada na rua Taumaturgo de Farias, 72, centro, Poção/PE.

Marcelo Diógenes Xavier de Lima, brasileiro, casado, advogado, OAB/PE 17742, residente e domiciliado na rua Jose Francisco Catolé, 119, Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Publicado por:
Àurea Priscilla Ferreira Galindo
Código Identificador:3508E680

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Ref. **Dispensa de Licitação nº 001/2025**

O **Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.Considerando a necessidade de revogação da **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, que tem por objeto: **"Fornecimento de materiais de pedreiras para execução e recomposição dos dispositivos de drenagem e dos acessos internos do Aterro Sanitário do COMSUL, localizado no Município de Escada/PE, através do Consórcio de Municípios Mata Sul Pernambucana (COMSUL)",** diante da nomeação de nova Presidência e Agente de Contratação para condução dos processos de contratação pública do Consórcio para o Exercício 2025.
Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo administrativo, a fim da realização de novo certame sob o comando da nova equipe do **Consórcio de Municípios Mata Sul Pernambucana (COMSUL).**
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que não houve contratação de licitantes, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
REVOGAR a **Dispensa de Licitação nº 001/2025**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Ribeirão/PE, em 14 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:6F130C45

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Ref. **Dispensa de Licitação nº 002/2025**

O **Presidente do Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.Considerando a necessidade de revogação da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, que tem por objeto: **"Fornecimento de materiais de expediente, para atender ao Consórcio de Municípios Mata Sul Pernambucana (COMSUL)",** diante da nomeação de nova Presidência e Agente de Contratação para condução dos processos de contratação pública do Consórcio para o Exercício 2025.
Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo administrativo, a fim da realização de novo certame sob o comando da nova equipe do **Consórcio de Municípios Mata Sul Pernambucana (COMSUL).**
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que não houve contratação de licitantes, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR a **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.
Publique-se para ciência de todos os interessados.

Ribeirão/PE, em 14 de Fevereiro de 2025.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Presidente do COMSUL

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:FEFD7327

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, REPRESENTAÇÃO DE CAUSAS JUDICIAIS, EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, MUNICIPAL E LICITATÓRIO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, **O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 11.896.703/0001-66**, com sede na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, o Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana do Município de Xexéu, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro o Escritório de Advocacia **LUANA GUARINO & ANNE CABRAL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.310.408/0001-07, com sede à Rua Arnóbio Marques, 253, sala 2403, Emp. Eng. José Camilo Brito, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-130, neste ato devidamente representado por **Luana Guarino Medeiros**, inscrita na OAB/PE 42.059, doravante denominado **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do **Contrato nº. 001/2023**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORAMENTO, REPRESENTAÇÃO DE CAUSAS JUDICIAIS, EM DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, MUNICIPAL E LICITATÓRIO PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração do Consórcio, no exercício de sua competência e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, fundamenta a presente rescisão unilateral do contrato com base no art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão decorre da necessidade de atendimento ao interesse público, considerando fatores que impõem a adequação da gestão administrativa do Consórcio, bem como a necessidade de reestruturação dos serviços originalmente contratados. Tais circunstâncias tornam inviável a manutenção da relação contratual nos moldes pactuados, exigindo a adoção de providências para resguardar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados.

Além disso, a presente rescisão encontra respaldo na prerrogativa da Administração de modificar ou extinguir contratos administrativos sempre que justificado por razões de alta relevância e interesse público, nos termos do art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando a prevalência do bem coletivo e da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade.

Diante disso, reafirma-se que a decisão pela rescisão unilateral atende aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo a adequada gestão dos recursos e o cumprimento dos objetivos institucionais do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2025.

Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Distratante

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:EA6F06CB

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2023

OBJETO: Locação de Software de contabilidade pública para prestação de serviços na preparação de documentos de folha de pagamento, incluindo serviços de consultoria em recursos humanos, envio de remessas mensais do e-social, sagres pessoal e cálculos trabalhistas das rescisões, licenciamento, treinamento e capacitação de uso do software de contabilidade pública e software de folha de pagamento, com infraestrutura tecnológica especializada incluindo hosting em nuvem, com atendimento às exigências do plano de contas aplicado ao setor público e de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, **O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 11.896.703/0001-66**, com sede na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, o Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana do Município de Xexéu, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro a **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ sob n° 11.896.703/0001-66, com sede na Av. Adjar da Silva Casé, n° 800, Edf. Caruaru Corporate, Andar 4, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru/PE, CEP 55.024-740, neste ato devidamente representado pelo Sr. LUCIANO FLÁVIO FILHO, brasileiro, solteiro, contador, inscrito sob o CPF/MF n° 011.386.924-09, portador da cédula de identidade n° 7.349.057 SDS/PE, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do **Contrato nº. 003/2023**, cujo objeto é a **Locação de Software de contabilidade pública para prestação de serviços na preparação de documentos de folha de pagamento, incluindo serviços de consultoria em**

recursos humanos, envio de remessas mensais do e-social, sagres pessoal e cálculos trabalhistas das rescisões, licenciamento, treinamento e capacitação de uso do software de contabilidade pública e software de folha de pagamento, com infraestrutura tecnológica especializada incluindo hosting em nuvem, com atendimento às exigências do plano de contas aplicado ao setor público e de acordo com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana (COMSUL).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração do Consórcio, no exercício de sua competência e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, fundamenta a presente rescisão unilateral do contrato com base no art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão decorre da necessidade de atendimento ao interesse público, considerando fatores que impõem a adequação da gestão administrativa do Consórcio, bem como a necessidade de reestruturação dos serviços originalmente contratados. Tais circunstâncias tornam inviável a manutenção da relação contratual nos moldes pactuados, exigindo a adoção de providências para resguardar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados.

Além disso, a presente rescisão encontra respaldo na prerrogativa da Administração de modificar ou extinguir contratos administrativos sempre que justificado por razões de alta relevância e interesse público, nos termos do art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando a prevalência do bem coletivo e da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade.

Diante disso, reafirma-se que a decisão pela rescisão unilateral atende aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo a adequada gestão dos recursos e o cumprimento dos objetivos institucionais do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2025.

Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Distratante

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:0CD1628B

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIS ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 11.896.703/0001-66**, com sede na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado legalmente por seu Presidente, o Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana do Município de Xexéu, doravante denominado **DISTRATANTE,** e de outro a empresa **CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.,** com sede à Av. Adjar da Silva Casé, nº 800, Edf. Caruaru Corporate, Andar 4, CEP: 55.024-740, Bairro Indianópolis, Município de Caruaru/PE, inscrito na **CNPJ sob n° 35.616.672/0001-00,** neste ato devidamente representado por **Luciano Flávio Filho,** brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CPF/MF nº 011.386.924-09, e portador do RG nº 7.349.057 SDS/PE, doravante denominada **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do **Contrato nº. 002/2023**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEIS ESPECIALIZADA NO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO
A Administração do Consórcio, no exercício de sua competência e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, fundamenta a presente rescisão unilateral do contrato com base no art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão decorre da necessidade de atendimento ao interesse público, considerando fatores que impõem a adequação da gestão administrativa do Consórcio, bem como a necessidade de reestruturação dos serviços originalmente contratados. Tais circunstâncias tornam inviável a manutenção da relação contratual nos moldes pactuados, exigindo a adoção de providências para resguardar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados.

Além disso, a presente rescisão encontra respaldo na prerrogativa da Administração de modificar ou extinguir contratos administrativos sempre que justificado por razões de alta relevância e interesse público, nos termos do art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando a prevalência do bem coletivo e da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade.

Diante disso, reafirma-se que a decisão pela rescisão unilateral atende aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo a adequada gestão dos recursos e o cumprimento dos objetivos institucionais do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2025.

Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Distratante

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:5E785E2A

CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS A SEM DEFLAGRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, **O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 11.896.703/0001-66**, com sede na BR 101, km 81, n° 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado legalmente por seu presidente, o Senhor **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, brasileiro, casado, Advogado, Portador do RG nº 6.803.552 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 055.499.794.03, residente na Rua da Alegria, 38, zona urbana do Município de Xexéu, doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro o Escritório de Advocacia **NAPOLEÃO MANOEL FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n° 39.462.702/0001-22,** estabelecida a Rua Jader de Andrade, 374 - Casa Forte - Recife - PE**,** neste ato representado por **Napoleão Manoel Filho, inscrito na OAB/PE 20.238**, doravante denominado **DISTRATADA**, têm justo e decidido o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do **Contrato nº. 008/2023**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS A SEM DEFLAGRADAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO
A Administração do Consórcio, no exercício de sua competência e em observância ao princípio da supremacia do interesse público, fundamenta a presente rescisão unilateral do contrato com base no art. 137, inciso VIII, e no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A decisão decorre da necessidade de atendimento ao interesse público, considerando fatores que impõem a adequação da gestão administrativa do Consórcio, bem como a necessidade de reestruturação dos serviços originalmente contratados. Tais circunstâncias tornam inviável a manutenção da relação contratual nos moldes pactuados, exigindo a adoção de providências para resguardar a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços prestados.

Além disso, a presente rescisão encontra respaldo na prerrogativa da Administração de modificar ou extinguir contratos administrativos sempre que justificado por razões de alta relevância e interesse público, nos termos do art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021, assegurando a prevalência do bem coletivo e da regularidade dos serviços sob sua responsabilidade.

Diante disso, reafirma-se que a decisão pela rescisão unilateral atende aos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo a adequada gestão dos recursos e o cumprimento dos objetivos institucionais do Consórcio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO
Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, demais documentos pertinentes à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca da Ribeirão/PE.

Ribeirão/PE, 04 de fevereiro de 2025.

Consórcio Público Dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL
THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Distratante

Publicado por:
Maria Rita Juliana de A Coelho
Código Identificador:C9DA6F03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 154/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **WILDES ALVES DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 042.065.674-09 do cargo de Presidente de Licitação da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC2, Cargo para o qual havia sido nomeado através da Portaria 030/2025 datada de 02/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros e efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:8A931523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 0155/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 823.755.004-82 para exercer o cargo de Presidente de Licitação da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC2.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 03 de fevereiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:8A0ACE22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 0156/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a

partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR a Senhora **MARCIA PERLA DE OLIVEIRA BARBOSA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 024.462.234-51 para exercer o cargo de Coordenador de Cadastro Imobiliário da Secretaria de Finanças e Fazenda Municipal, símbolo CC3.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 03 de fevereiro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:A717FDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 161/2025

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **CARLOS EDUARDO ACCIOLY DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 048.537.654-76 do cargo de Secretário da Secretaria de Saúde e Saneamento, símbolo CCS1, Cargo para o qual havia sido nomeado através da Portaria 03/2025 datada de 02/01/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros em, 14 de fevereiro de 2025.

Ilha de Itamaracá, 14 de fevereiro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:60DDA8B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025 - HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Resultado Final do Concurso Público Edital nº 002/2024, para diversos cargos de nivel médio, técnico e superior, instaurado pela Portaria n° 1.045/2023.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA, nouso das suas atribuições legais, conferidas pela art. 49, incisos VII e XIII da Lei Orgânica Municipal, bem como em conformidade com os ditames previstos na Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público** para provimento dos cargos de Técnico em Controle Interno, Engenheiro Ambiental, Fiscal Ambiental, Assistente Social, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Técnico em Enfermagem, à vista das listagens finais dos resultados e classificação dos candidatos, divulgada pela organizadora do concurso, FGV, que se encontra no sítio oficial da banca realizadora do concurso público (https://conhecimento.fgv.br/concursos/prefabreuelima24) e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, na data de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2ºO Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, contados dessa homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por critério exclusivo da Administração Pública Municipal, a fim de atender o interesse público.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 14 de fevereiro de 2025.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F5884388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - CONTRATO Nº 006/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025** baseado no **Art. 74, II da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **FABIANA SANTIAGO** E **BRUNA PEGON** (EMPRESAS CREDENCIADAS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), OS SHOWS SERÃO REALIZADOS NO DIA **15/02/2025,** DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO **18º BAILE MUNICIPAL** DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **EMPRESA**: FABIANA SANTIGO FERREIRA **CNPJ**: 16.541.845/0001-24 = **CONTRATO Nº**: 006/2025 de 14/02/2025 = **VALOR:** R$ 15.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:4C4FC4E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 - CONTRATO Nº 007/2025 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025** baseado no **Art. 74, II da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE **FABIANA SANTIAGO** E **BRUNA PEGON** (EMPRESAS CREDENCIADAS NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**), OS SHOWS SERÃO REALIZADOS NO DIA **15/02/2025,** DENTRO DA GRADE DE PROGRAMAÇÃO DO **18º BAILE MUNICIPAL** DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE = **EMPRESA**: BRUNA BEATRIZ PEREIRA GONÇALVES= **CNPJ**: 43.456.415/0001-23 = **CONTRATO Nº**: 007/2025 de 14/02/2025 = **VALOR:** R$ 5.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:04606FF6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira publica Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural deste Município de Afogados da Ingazeira, destinados à Merenda Escolar para os alunos da rede municipal de ensino. A documentação para habilitação e Projeto de Venda deverão ser entregues recebidos às 08h30min do dia 07 de março de 2025, na Secretaria Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, conforme demanda de produtos a serem adquiridos quantidades/preços (ITEM 1.1 do edital). A abertura da habilitação e projeto de venda será realizado no Auditório da Secretaria Municipal de Educação. Maiores Informações na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Newton César, nº 75 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE.

Afogados da Ingazeira, 14 de fevereiro de 2025.

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora.

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:678CFABF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª ATA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira reuniu-se para registro do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025**, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2025**, **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**, cujo objeto é o Chamamento Público para Credenciamento de pessoa jurídica na prestação de serviços de saúde especializados em confecção e fornecimento de próteses dentária, para a manutenção da Especialidade em Prótese dentária no Centro de especialidades odontológicas no município de Afogados da Ingazeira – PE.

Ficam registrados nesta ata os credenciamentos realizados até a presente data, conforme segue:

• JAIR LEITE NUNES - ME
• Endereço: Tv. Virgulino José dos Santos, nº 36, Centro, Santa Terezinha - PE
• CEP: 56.750-000
• CNPJ: 28.917.919/0001-63
• VALOR: R$ 33.750,00
• OBS: Este valor corresponde a 25% no quantitativo do total do serviço ofertado pela credenciada.

• LIDINEIA SIQUEIRA MARQUES
• Endereço: Rua Manoel Mariano, nº 87, Centro, Afogados da Ingazeira - PE
• CEP: 56.800-000
• CNPJ: 44.954.997/0001-94
• VALOR: R$ 33.750,00
• OBS: Este valor corresponde a 25% no quantitativo do total do serviço ofertado pela credenciada.

• J. S. LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIA LTDA
• Endereço: Av. José Magalhães de França, Sala 1B, nº 281, Centro, Arcoverde
• CEP: 56.503-660
• CNPJ: 11.933.937/0001-36
• VALOR: R$ 33.750,00
• OBS: Este valor corresponde a 25% no quantitativo do total do serviço ofertado pela credenciada.

A Comissão de Licitação informa que o processo de contratação seguirá seu trâmite normal conforme os termos do edital do chamamento público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Membro da Comissão

RAPHAELLA NOGUEIRA SOARES LOPES
Membro da Comissão

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:44F9A7F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento das Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a): **Franciely Marques Coelho**, inscrita no CPF – 113.084.934-10, para atuar como Gestora dos Contratos do Município de Afrânio-PE para Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afrânio, Estado do Pernambuco, 14 de fevereiro de 2025.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:5EE9058A

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

FICOU AUTORIZADO dia 07/02/25 a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n° 004/2025, PA 007/2025 – **Fundamento Legal**: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças inclusa em revisão programada, para o veículo modelo Tector 9-190 Cabine Curta EE 4455 (Branco Iveco), conforme solicitação da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação. **CONTRATADO:** GALLOTTI TRUCKS COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.206.016/0001-41, estabelecida na Travessa Lomanto Junior, 01,

Bairro Lomanto Junior, Juazeiro - BA. **Valor:** R$ 22.112,57. Afrânio, 14/02/25.

PAULO CAVALCANTI RAMOS –
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:89BBCDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 122/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para a aquisição de equipamentos/material permanente (TABLETS) para a atenção básica em saúde, em atendimento as necessidades dos serviços do Fundo Municipal de Saúde, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 122/2023, **modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2023**, referente ao objeto:Selecionar propostas para a aquisição de equipamentos/material permanente (TABLETS) para a atenção básica em saúde, em atendimento as necessidades dos serviços do Fundo Municipal de Saúde.Empresa VENCEDORA: **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA** (CNPJ: 07.766.048/0002-35). **Homologado em: 13/02/2025.**

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8E5C1A58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2025

PROCESSO nº 008/2025 , INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025 Nat. ***Prestação de serviço Objeto Descr*** : Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel com fim não residencial situado **Rua Conego Julio Cabral,n° 126 Centro, Agrestina-PE. Contratado: Sr.EDY CARLOS CAMPOS DA SILVA,** brasileiro, portador do CPF nº 038.912.0774-09 e RG nº6278755 SSP PE. **VALOR: R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais). Vigência : 12 (doze) parcelas no valor de R$ $ 2.300,00** (Dois Mil e trezentos reais. ***Agrestina 10 de fevereiro de 2025.*** **JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA.** ***Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina/PE, 10 de fevereiro de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:06A5065D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025

CONTRATO LICITATORIO N° 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025
DIEPENSA DE VALOR n° 002/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA: empresa **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 1, n°629, Newton Carneiro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 19.915.692/0001-26.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHES, GINASIO DE ESPORTE, DEPOSITO DA MERENDA E OS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUA PRETA/PE

VALOR GLOBAL: R$119.757,96 (**cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)**

VIGÊNCIA: 30/01/2025 à **30/01/2026**

Água Preta/PE, 14 de Fevereiro de 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:76FA598A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO LICITATORIO N.º 001/2025

CONTRATO LICITATORIO N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA DE EMERGENCIAL n° 002/2024

CONTRATANTE: do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE**.**

CONTRATADA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, estabelecida a R Poeta Livino Neto, nº 934, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE**.**

OBJETO: O objeto deste contrato é a **aquisição de VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO - TIPO AMBULÂNCIA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Água Preta/PE.**
VALOR GLOBAL: R$ **411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 14/01/2025 à **14/01/2026**

Água Preta/PE, 14 de Fevereiro de 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:5446F6D0

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2025 – FMS
PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2025 DISPENSA EMERGÊNCIAL nº 004/2025

CONTRATO ADMISTRATIVO N° 006/2025 – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PISICOTROPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DA AGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com **CNPJ nº 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000.

CONTRATADA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ-MF **sob o nº 54.388.280/0001-86**, com sede estabelecida na Rua Antônio Marcelo, nº 573, Luther King, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-440.

VALOR GLOBAL: R$ 17.275,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 03 de feverreiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude
CNPJ nº 10.316.445/0001-39
ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:62A557CD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2025 – FMS

PROCESSO Administrativo nº 005/2025 DISPENSA EMERGÊNCIAL nº 005/2025

CONTRATO ADMISTRATIVO N° 009/2025 – FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - MMH PARA ATENDER AS UNIDADES E DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ÁGUA PRETA, entidade de direito público interno do Município de Agua Preta/PE, com **CNPJ nº 10.316.445/0001-39**, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000.

CONTRATADA: EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ-MF **sob o nº 04.780.117/0001-96**, com sede estabelecida na Rua José Álvaro De Melo, n° 355, Bairro: Piedade, Jaboatão Dos Guararapes/PE, **CEP**: 54.400-380

VALOR GLOBAL: R$ 5.680,65 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

Fundo Municipal de Saude
CNPJ nº 10.316.445/0001-39
ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA
Contratante

Publicado por:
Thereza Raquel de Carvalho Gois
Código Identificador:47671076

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
DIEPENSA DE LICITAÇÃO n° 008/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA - PE, com Sede na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 30.935.256/0001-51.**

CONTRATADA: empresa **I9 CONTROL SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua 1, n°629, Newton Carneiro, Palmares/PE, inscrita no **CNPJ sob nº 19.915.692/0001-26.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE PINTURA NOS PRÉDIOS DA PREFEITURA, ANEXO JOSE LEANDRO DA FONSECA E SECRETARIA DE FINANÇAS NO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 112.519,23 (Cento e doze mil quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos)
VIGÊNCIA: 06/02/2025 à **06/05/2025**

Água Preta/PE, 14 de Fevereiro de 2025

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1F8C2DB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA Nº 004/2025.

PORTARIA Nº 004/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição, a senhora **ITANEIDE EVARISTO DE ARAÚJO, Professora Nível – III – Faixa A, Série de Classe F, Ciências – PEFC 200 horas aulas, matrícula n. 113363-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n. 0001/2022)**, condicionado à estreita observância na reunião dos documentos apontados pelo TCE/PE no anexo II da Resolução n. 022/2013, com proventos calculados pela integralidade, nos termos do art. 200, §9º, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM nº 01/2022 e reajuste pela paridade, nos termos do art. 200, §10, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM n. 01/2022.

Art.2º - Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025..
Águas Belas/PE, 03 de fevereiro de 2025.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:6F85F032

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA Nº 005/2025.

PORTARIA Nº 005/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição, a senhora **CRISTIANE FERREIRA DO NASCIMENTO, Professora Nivel III – Faixa A, Série de Classe F, 169 horas aulas, matrícula n. 1996-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n. 0001/2022)**, condicionado à estreita observância na reunião dos documentos apontados pelo TCE/PE no anexo II da Resolução n. 022/2013, com proventos calculados pela integralidade, nos termos do art. 200, §9º, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM nº 01/2022 e reajuste pela paridade, nos termos do art. 200, §10, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM n. 01/2022.

Art.2º - Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.
Águas Belas/PE, 03 de fevereiro de 2025.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:4FA14EA9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB
PORTARIA Nº 006/2025.

PORTARIA Nº 006/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição, a senhora **JANAINA DINELI DE ALBUQUERQUE FARIAS, Professor Nível – III, Faixa A, Série de Classe F, Letras – PELLP, 200 horas aulas, matrícula n. 5070-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n. 0001/2022)**, condicionado à estreita observância na reunião dos documentos apontados pelo TCE/PE no anexo II da Resolução n. 022/2013, com proventos calculados pela integralidade, nos termos do art. 200, §9º, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM nº 01/2022 e reajuste pela paridade, nos termos do art. 200, §10, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM n. 01/2022.

Art.2º - Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

.
Águas Belas/PE, 03 de fevereiro de 2025.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:BA12F26A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em **Seleção Publica Simplificada** para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
91	MARCIA ANDREIA SOUZA COSTA	80,0
92	MARIA LÚCIA DA SILVA ARAUJO	80,0
93	JAQUELINE ÍRIS LEONEL ALBUQUERQUE E SILVA	80,0
94	MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	80,0
95	JAILMA GOMES DA SILVA	80,0
96	ROSINEIDE ARAUJO FLORIANO	80,0
97	GEOVANE TENÓRIO DE MELO	80,0
98	ERINEIDE VIEIRA BARBOSA DE OLIVEIRA	80,0
99	JACIMONE CALIXTO ALVES	80,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, **Raul José Alves Pinheiro** fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA
Prefeito

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria 002/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:B41FFFE7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 003/2025.

PORTARIA Nº 003/2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS - IPREAB, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu respectivo cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65 da Lei Complementar Municipal nº 105/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição, a senhora **MARIA ZILVANIA FERRAZ DE SIQUEIRA, Professora Nível – III – Faixa A, Série de Classe E 169 horas aulas, matrícula n. 3166-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 200, §12, inc. V c/c inc. VI, "a" c/c §13 inc. I, da Lei Orgânica Municipal (com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n. 0001/2022)**, condicionado à estreita observância na reunião dos documentos apontados pelo TCE/PE no anexo II da Resolução n. 022/2013, com proventos calculados pela integralidade, nos termos do art. 200, §9º, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM nº 01/2022 e reajuste pela paridade, nos termos do art. 200, §10, I da Lei Orgânica de Águas Belas – PE, com redação dada pela ELOM n. 01/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com feitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.
Águas Belas/PE, 03 de fevereiro de 2025.

EDILSON DE LIMA PARANHOS FILHO
Secretário Executivo Previdenciário
Portaria n. 270/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:05793F5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005/2025/FMS

Processo nº 005/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 001/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R$ 348.548,90. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 17/02/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 27/02/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 27/02/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/. Alagoinha - PE, 14 de Fevereiro de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação(*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:BE618C9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **031/2024**, firmada com a empresa A.R VERÍSSIMO LTDA – EPP – CNPJ nº 04.419.989/0001-23, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **032/2024**, firmada com a empresa CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ nº 10.978.106/0001-18, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **033/2024**, firmada com a empresa EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 04.780.117/0001-96, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **034/2024**, firmada com a empresa HOSPITALMED EIRELI – CNPJ nº 29.868.059/0001-88, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **035/2024**, firmada com a empresa INDUSTRIAS H A BARONE LTDA EPP – CNPJ nº 04.040.383/0001-82, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **036/2024**, firmada com a empresa LPS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 53.482.429/0001-29, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **037/2024**, firmada com a empresa MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 50.775.426/0001-95, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **038/2024**, firmada com a empresa NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME – CNPJ nº 16.720.709/0001-00, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **039/2024**, firmada com a empresa SARINOMED DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.994.905/0001-37, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL02/2024 – PE001/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **040/2024**, firmada com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 29.775.313/0001-01, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Aliança – PE, 09 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES
Gestora do Fundo Mun.de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:81CA77A2

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **044/2024**, firmada com a empresa A.R VERÍSSIMO LTDA – EPP – CNPJ nº 04.419.989/0001-23, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **045/2024**, firmada com a empresa EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 04.780.117/0001-96, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **046/2024**, firmada com a empresa SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.994.905/0001-37, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **047/2024**, firmada com a empresa DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ nº 08.778.201/0001-26, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **048/2024**, firmada com a empresa HOSPITALMED EIRELI – CNPJ nº 29.868.059/0001-88, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **049/2024**, firmada com a empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 53.000.455/0001-73, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **050/2024**, firmada com a empresa MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 50.775.426/0001-95, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

PL07/2024 – PE004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **051/2024**, firmada com a empresa ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI – CNPJ nº 04.162.170/0001-23, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Aliança – PE, 09 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES
Gestora do Fundo Mun.de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FA829FCF

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº052/2024

PL013/2024 – PE007/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços n° **052/2024**, firmada com a empresa A.R VERÍSSIMO LTDA – EPP – CNPJ nº 04.419.989/0001-23, nos termos do artigo 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. O cancelamento ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

Aliança – PE, 09 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES
Gestora do Fundo Mun.de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:66A7B7C8

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PL05/2024 – PE003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **010/2024**, firmada com a empresa BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 48.495.866/0001-47, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL05/2024 – PE003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **011/2024**, firmada com a empresa ZUCK PAPEIS LTDA – CNPJ nº 23.232.280/0001-

69, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL05/2024 – PE003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **012/2024**, firmada com a empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 53.000.455/0001-73, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL05/2024 – PE003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **013/2024**, firmada com a empresa A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.419.989/0001-23, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL05/2024 – PE003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **014/2024**, firmada com a empresa SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.994.905/0001-37, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL05/2024 – PE003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **015/2024**, firmada com a empresa HOSPITALMED EIRELI – CNPJ nº 29.868.059/0001-88, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL05/2024 – PE003/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **016/2024**, firmada com a empresa SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ nº 29.775.313/0001-01, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Aliança – PE, 09 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES
Gestora do Fundo Mun.de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:958A5725

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PL12/2024 – PE006/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **022/2024**, firmada com a empresa HRMEDICAL SOLUCOES LTDA – CNPJ nº 31.445.696/0001-93, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL12/2024 – PE006/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **023/2024**, firmada com a empresa EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 04.780.117/0001-96, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL12/2024 – PE006/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **024/2024**, firmada com a empresa A.R VERÍSSIMO LTDA - EPP – CNPJ nº 04.419.989/0001-23, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL12/2024 – PE006/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **025/2024**, firmada com a empresa SARINOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 43.994.905/0001-37, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

PL12/2024 – PE006/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA - PE, CNPJ 10.759.784/0001-90, torna público a rescisão unilateral do Contrato de Fornecimento n° **026/2024**, firmada com a empresa HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 26.754.510/0001-48, nos termos do artigo 137 da Lei Federal n° 14.133/2021. A rescisão ocorre em razão de interesse público nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Aliança – PE, 09 de janeiro de 2025.

KARLLA DANNIELLE DA SILVA GUEDES
Gestora do Fundo Mun.de Saúde da Aliança

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:06F4532E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATAS E REABERTURA DE PRAZO DE EDITAIS

O Município de Altinho, vem por meio deste informar que houve errata do edital do **Processo Licitatório nº 001/2025 - Concorrência Eletrônica nº 001/2025** - Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de 01(uma) Unidade Básica de Saúde projeto padronizado - Tipo 1 – Ministério da Saúde no Município de Altinho/PE, conforme documento acostado no sistema BNC.
Processo Licitatório nº 007/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025 - Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho, conforme documento acostado no sistema BNC.

Altinho, 14 de fevereiro de 2025.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:ABDCD070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - PMA
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025 - PMA RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, com fundamento nos termos do **Art. 74, inciso V** da Lei n° **14.133/21** e suas alterações posteriores, incluso nos autos e de todo conteúdo constante na **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2025,** cujo objeto destina-se a **Locação de imóvel situado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, 02, Centro, Angelim/PE, para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura.**
A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, para a execução dos aludidos serviços o valor global de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais),** parcelas mensais de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** com o prazo de vigência de 11 (onze) meses, conforme disposto na proposta da CONTRATADA.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:D10F9140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS. Abertura e julgamentos das propostas: A partir das 08:30 horas do dia 27/02/2025, INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2025. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: RS 432.709,75 (quatrocentos e trinta e dois reais, setecentos e nove reais e setenta e cinco centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação do Município de Araripina PE, Rua Coelho Rodrigues, 174, na sala da CPL, e-mail cpl@araripina.pe.gov.br telefone: (87) 9 8134 6636, Ramal 106, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:C0B0F2AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 001/2025 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSORA)

PORTARIA ARCOPREV N.º001/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88

Ato/Portaria ARCOPREV nº 001/2025
Arcoverde / PE, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88, em favor do(a) servidor(a) SELMA AMARAL BARBOSA LEITE.

O Diretor Presidente do**Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde- ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suasatribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** a(o) servidor(a) **SELMA AMARAL BARBOSA LEITE**, portador(a) do RG n.º 1.724.664, SDS/PE, CPF n.º 187.267.554-91, Efetivo(a), no cargo de **PROFESSOR(A) I,** Classe **D**, Nível **5**, referência**150h**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **001812**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003,** conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **001/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de sua emissão.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV
ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:07C2689F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 002/2025 - APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA ARCOPREV N.º 002/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003

Arcoverde / PE, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003, em favor da servidora MARIA JOSE DA SILVA.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003** a servidora **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do RG n.º 4468803, SDS/PE, CPF n.º 746.804.204-72, Efetiva, no cargo de **Zeladora,** registrado sob a Matrícula Funcional n.º **000934**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003** conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **002/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos até a data de sua emissão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:2D880CC8

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 003/2025 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROFESSORA)

PORTARIA ARCOPREV N.º 003/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88

Arcoverde / PE, em 03 de Fevereiro de 2025
Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF/88**, em favor do(a) servidor(a) **FADIA GOMES PEREIRA.**

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a)** a servidora **FADIA GOMES PEREIRA**, portadora RG n.º 3159425, SSP/PE, CPF n.º 515.926.904-59, Efetivo, no cargode **PROFESSOR I,** Classe **C**, Nível **3**, referência**150h**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **002306**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003,** conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde,** registrado sob o número **003/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até a data de sua emissão.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:A9BE2DD0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 004/2025 - PENSÃO POR MORTE - ART. 18, INCISO I DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 14/2020 [SEGURADO APOSENTADO]

PORTARIA ARCOPREV N.º 004/2025

Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado]

Arcoverde / PE, em 03 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 18, inciso I da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 [Segurado Aposentado], em favor do Sr MANOEL FRANCISCO DA SILVA

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada Inativa, Srª MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA, portadora do RG n˚ 81165323400 SDS/PE, e inscrita no CPF n˚ 811.653.234-00, , Inativa, no cargo de VARREDOR, Matrícula Funcional nº 800984, nos termos do Artigo 18, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº 14 de 20 de abril de 2020, conforme Processo Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV, número 004/2025, em favor do Sr. **MANOEL FRANCISCO DA SILVA**, cônjuge supérstite , portador do RG nº 2621940 - SDS/PE e do CPF nº 258.013.684-34, nascido em 20 de Setembro de 1944, com duração **vitalícia**.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **15/01/2025** (data do óbito) , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:8209C2C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CME, Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do CALENDÁRIO ESCOLAR para o ano letivo de 2025 da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco – PE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO – PE, no uso das atribuições que lhe confere o seu Regimento Interno e,
CONSEDERANDO os arts. 205, 206, 208, e 214, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação às disposições da **Lei nº 9.394 de 1996** (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
CONSIDERANDO a condução da Política da Educacional do Município de Belém do São Francisco, em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, notadamente nos arts. 205 a 214;
CONSIDERANDO disposição contidas na **Lei Municipal nº 743/2017**, bem como demais disposições correlatas;

RESOVE:
Art.1º Fica aprovado o **Calendário Escolar para o ano letivo de 2025**, a ser observado pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco – PE, conforme a ATA nº 001/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME, datada de 06 de fevereiro de 2025.
Art. 2º O ano letivo de 2025 terá início no dia 17 de fevereiro e o término em 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Fica estabelecido o cumprimento da carga horária mínima de 200 (duzentos) dias letivos, em conformidade com o disposto naLei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996).
Art. 4º O ano letivo será organizado da seguinte forma:
I – Primeiro semestre: de 17 de fevereiro a 18 de julho de 2025, totalizando 98 (noventa e oito) dias letivos.
II – Segundo semestre: de 29 de julho a 22 de dezembro de 2025, totalizando 102 (cento e dois) dias letivos.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém do São Francisco – PE, 06 de fevereiro de 2025.

CLEIDE DA SILVA
Representante da Secretaria Municipal de Educação (Governo)

INALDO MORENO DE SOUSA
Representante Das Escolas da Rede Privada (Sociedade Civil)

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:39B50F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

Processo Licitatório 007/2025, Dispensa Emergencial 002/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aluguel de 03 (três) veículos tipo compactador para atender as necessidades da administração municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Contratante: Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco/PE. Contratada: MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJº 40.872.518/0001-30, com sede na Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, bairro: Divino Espirito Santo, Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 06/01/2025, ASS: Maria Aparecida Sá, Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:7EA8A9C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 09/2025. CPL. Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 04/2025. Objet Nat: Contratação de empresa especializada de engenharia para serviços ampliação de gavetas no Cemitério São João Batista no bairro Bom Conselho no Município de Belo Jardim-PE. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total anual: R$ 138.313,01. Data e Local da Sessão de Abertura: 10/03/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90004-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Belo Jardim-PE, 17 de fevereiro de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:F940F2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reconheço e Ratifico, a Adesão a ata de registro de Preços nº 007/2024, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE,** nos termos do Art. 86, § 2°, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, através da empresa **APFORM INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **06.198.597/0001-07**, com sede na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP 59.280-000, **Processo Licitatório de n° 007/2024, Pregão Eletrônico de N° 007/2024 SRP.**
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento descrito na proposta de preços o valor de **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).** Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Betânia/PE, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:65B49F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024

PROCESSO Licitatório Nº: 007/2024 – **Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia**
MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 - **Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia.**
OBJETO NAT.: COMPRAS
OBJETO DESCR: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BETÂNIA/PE.**
CONTRATO Nº: 037/2025 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
FONTE DE RECURSOS: **Complemento da União – VAAT – FUNDEB 30%**
CONTRATADO: **APFORM INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **06.198.597/0001-07**, com sede na Rua Projetada, S/N, Lote 04, Distrito Industrial 1, Macaíba/RN, CEP 59.280-000.
VALOR TOTAL: **R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais),**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Betânia/PE, 10 de fevereiro de 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:13B2C2D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Reconheço e Ratifico, a Adesão a ata de registro de Preços nº 014/2024, cujo objeto é **Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Terceira Dimensão (3D), Ciências, Matemática, Robótica, Mapotecas e Bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI,** nos termos do Art. 86, § 2°, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, através da empresa **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **45.044.888/0001-00**, com sede a Cons. Aguiar, nº 2333, Sala 0503, Edf. Emp João Roma, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-020, **Processo Licitatório de n° 014/2024, Pregão Eletrônico de N° 014/2024 SRP.**
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento descrito na proposta de preços o valor de **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**
Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

Betânia/PE, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:BC162AC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024

PROCESSO Licitatório Nº: 014/2024 – **Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia**
MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024 - **Secretaria Municipal De Educação, Ciência e Tecnologia**
OBJETO NAT.: COMPRAS
OBJETO DESCR: **Registro de Preços para aquisição de Projetos Multidisciplinares Educacionais e Tecnológicos, Laboratório de Terceira Dimensão (3D), Ciências, Matemática, Robótica, Mapotecas e Bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e anos finais como também Projetos para Educação infantil, conforme indicado no Anexo I - Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI.**
CONTRATO Nº: 025/2025 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
FONTE DE RECURSOS: **Complemento da União – VAAT – FUNDEB 30%**
CONTRATADO: **ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **45.044.888/0001-00**, com sede a Cons. Aguiar, nº 2333, Sala 0503, Edf. Emp João Roma, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.020-020
VALOR TOTAL: **R$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Betânia/PE, 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DE LOURDES BEZERRA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegario Avelino Pereira Neto
Código Identificador:57364F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00004/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim – PE. Valor: R$ 2.332.374,40.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.bomjardim.pe.gov.br/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 14/02/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:0BFA44D9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 00006/2025
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, pessoas jurídicas, artistas individuais, grupos culturais, grupos musicais e demais coletivos interessados em compor a programação das festividades, eventos, ações e projetos da Prefeitura Municipal de Bom Jardim e de suas secretarias, previstos para o ano de 2025.
Conforme informações discriminadas abaixo, a Comissão Especial para organização, projeção e execução de ações visando a realização dos eventos em 2025, divulga o resultado dos credenciados na presente data:
CREDENCIADO: AGUINAILDO BEZERRA DE SOUZA, portador do CPF nº 090.122.554-14, nome artístico: Beto Show, na categoria Musical, Item 1 do edital de credenciamento.
CREDENCIADO: ATANAEL PIMENTEL DO NASCIMENTO, portador do CPF nº 705.769.474-15, nome artístico: Natan dos Teclados, na categoria Musical, Item 3 do edital de credenciamento.

Bom Jardim, 14 de fevereiro de 2025.

CÉLIO DE ANDRADE BORGES FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo, Cultura, Turismo e Lazer
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:A497FFAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: DISSOLVE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DETERMINA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA NOVA COMPOSIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a dificuldade na transição de governo, notadamente pela ausência de documentos que impossibilitam a continuidade de vários serviços governamentais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 004, de 07 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o Ofício SMS n° 015/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão que tratou sobre a ausência dos arquivos municipais documentação pertinente ao Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de Saúde que é o órgão colegiado que formula e controla a política de saúde municipal.;

CONSIDERANDO a necessária observação dos ditames do art. 4º, caput e o §1º, da Lei Municipal n. 743/2007, que trata do prazo da composição do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de Brejão, datado de 01 de agosto de 2022, e;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que é a prerrogativa da Administração Pública de rever, anular ou modificar os seus próprios atos administrativos quando estes forem ilegais, inválidos ou contrários ao interesse público

DECRETA:
Art. 1º - A dissolução a atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejão, prevista na Portaria n. 712/2024.

Art. 2º - Realização de eleições para nova composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 14 de fevereiro de 2025.

SAULO HENRIQUE FLORENTINO DE BARROS
Prefeito do Município de Brejão.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:9733A5FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 01/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 - HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.434.939/0001-39-

Valor Global: R$ 289.857,90

2 - JOAO VIANNEY DOS ANJOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.165.983/0001-30

Valor Global: R$ 43.885,00

Brejinho – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:52EEFDB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 01/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 01/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.434.939/0001-39-

Valor Global: R$ 289.857,90

2 - JOAO VIANNEY DOS ANJOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.165.983/0001-30

Valor Global: R$ 43.885,00

Brejinho – PE, 05 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:960F55A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 01/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 09.434.939/0001-39-

Valor Global: R$ 289.857,90

2 - JOAO VIANNEY DOS ANJOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.165.983/0001-30

Valor Global: R$ 43.885,00

Brejinho – PE, 05 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:42F9B0E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e HERMES FERREIRA DA SILVA MERCADINHO CNPJ 09.434.939/0001-39-.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 289.857,90 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil e Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3C1061FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JOAO VIANNEY DOS ANJOS CNPJ 40.165.983/0001-30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 43.885,00 (Quarenta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AADFAFF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 - THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim Documento 41.968.551/0001-20

Valor Global: R$ 8.132,00

2 - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SAO BENTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.549.843/0001-69

Valor Global: R$ 168.433,00

3 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R$ 19.114,00

4 - M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.690.355/0001-20

Valor Global: R$ 2.464,50

Brejinho – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1E0EB77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim Documento 41.968.551/0001-20

Valor Global: R$ 8.132,00

2 - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SAO BENTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.549.843/0001-69

Valor Global: R$ 168.433,00

3 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R$ 19.114,00

4 - M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.690.355/0001-20
Valor Global: R$ 2.464,50

Brejinho – PE, 05 de fevereiro de 2025

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADA3DFE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETÁRIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 02/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO | Tipo: ME - LC123: Sim Documento 41.968.551/0001-20

Valor Global: R$ 8.132,00

2 - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SAO BENTO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 57.549.843/0001-69

Valor Global: R$ 168.433,00

3 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 08.158.664/0001-95

Valor Global: R$ 19.114,00

4 - M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 21.690.355/0001-20

Valor Global: R$ 2.464,50

Brejinho – PE, 05 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7B25DF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.
.

VENCEDORES:

1 - B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.859.799/0001- 62

Valor Global: R$ 232.247,00

2 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.708.534/0001-91

Valor Global: R$ 203.069,00

Brejinho – PE, 04 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3B3ED466

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.859.799/0001- 62

Valor Global: R$ 232.247,00

2 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.708.534/0001-91

Valor Global: R$ 203.069,00

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3C9F189

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA E CONTINUADA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DE AVES PARA MERENDA ESCOLAR E ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 03/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 32.859.799/0001- 62

Valor Global: R$ 232.247,00

2 - TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL 08354629430 | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.708.534/0001-91

Valor Global: R$ 203.069,00

Brejinho – PE, 05 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3451B095

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.
.

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 420.380,00

Brejinho – PE, 11 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3683BB24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 420.380,00

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4E1051B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 04/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - ESPEDITO ROMARIO RODRIGUES DE LUCENA 09888232410 - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.774.900/0001-78

Valor Global: R$ 420.380,00

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EE437EC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e B S COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ 32.859.799/0001- 62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 420.380,00 (Quatrocentos e Vinte Mil e Trezentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4EFF85E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2025

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VENCEDORES:

1 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97

Valor Global: R$ 235.000,00

2 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70

Valor Global: R$ 283.450,00

Brejinho – PE, 11 de fevereiro de 2025.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:688B1ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2025**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97

Valor Global: R$ 235.000,00

2 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70

Valor Global: R$ 283.450,00

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DFC659BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 05/2025**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.906.156/0001-97

Valor Global: R$ 235.000,00

2 - JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.184.181/0001-70

Valor Global: R$ 283.450,00

Brejinho – PE, 12 de fevereiro de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:EC0BBA97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JOSE MARIA FERREIRA DE SOUZA CNPJ 04.906.156/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 283.450,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DF7979C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA CNPJ 04.906.156/0001-97

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/02/2025 À 13/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 13 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:464BAEA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: **MARIA KLEBIA DE LUCENA SOUZA NUNES LTDA**, CNPJ: 01.294.770/0001-57, com sede na Rua Antônio Luiz da Silva Nº 221, Bairro - Centro, Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, representada pela Srª Maria Klebia de Lucena Souza Nunes, portador do CPF 089.238.824-29 e RG 8.347.657 SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, pelo valor global de **R$ 51.350,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C248856A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE, em favor da empresa qual seja: **MARIA KLEBIA DE LUCENA SOUZA NUNES LTDA**, CNPJ: 01.294.770/0001-57, com sede na Rua Antônio Luiz da Silva Nº 221, Bairro - Centro, Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, representada pela Srª Maria Klebia de Lucena Souza Nunes, portador do CPF 089.238.824-29 e RG 8.347.657 SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de Santa Terezinha-PE, CEP 56.750-000, pelo valor global de **R$ 51.350,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E733907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2025

DISPENSA Nº. 03/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA MARIA KLEBIA DE LUCENA SOUZA NUNES LTDA**, CNPJ: 01.294.770/0001-57**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS PARA SEREM UTILIZADAS NOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS DO MUNICIPIO DE BREJINHO-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 51.350,00 (Cinquenta e Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 31/12/2025
DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:22547491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA**, CNPJ: 57.549.843/0001-69, com sede na Rua Poeta Canção Nº 46, Bairro - Planalto, São Jose do Egito-PE, CEP 56.700-000, representada pelo Srª. Flavia dos Santos Soares, portador do CPF 115.075.954-25 e RG 9.377.440 SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, pelo valor global de **R$ 41.746,20 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1D8DAA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA**, CNPJ: 57.549.843/0001-69, com sede na Rua Poeta Canção Nº 46, Bairro - Planalto, São Jose do Egito-PE, CEP 56.700-000, representada pelo Srª. Flavia dos Santos Soares, portador do CPF 115.075.954-25 e RG 9.377.440 SDS-PE residente e domiciliado na Cidade de São José do Egito-PE, CEP 56.700-000, pelo valor global de **R$ 41.746,20 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5484024D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2025

DISPENSA Nº. 04/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA**, CNPJ: 57.549.843/0001-69**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OS KITS ESCOLARES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 41.746,20 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B70FFA5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **SALES L ALVES DA COSTA**, CNPJ:19.822.921/0001-68, com sede na Raimunda Gomes de Almeida, n.º 43, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000 Padre Jose Guerel Nº 625, Bairro - Centro, Itapetim-PE, CEP 56.720-000, representada pelo Srª. Adeilson Pereira da Silva, portador do CPF 385.052.268-79 e RG 419.169.088 SSP-SP residente e domiciliado na Cidade de Itapetim-PE, CEP 56.740-000, pelo valor global de **R$ 55.047,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quarenta e Sete Reais)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:69FACA96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2025,

objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE, em favor da empresa qual seja: **SALES L ALVES DA COSTA**, CNPJ:19.822.921/0001-68, com sede na Raimunda Gomes de Almeida, n.º 43, Bairro Centro, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000 Padre Jose Guerel Nº 625, Bairro - Centro, Itapetim-PE, CEP 56.720-000, representada pelo Srª. Adeilson Pereira da Silva, portador do CPF 385.052.268-79 e RG 419.169.088 SSP-SP residente e domiciliado na Cidade de Itapetim-PE, CEP 56.740-000, pelo valor global de **R$ 55.047,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quarenta e Sete Reais)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A5A9F9C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2025

DISPENSA Nº. 05/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA SALES L ALVES DA COSTA**, CNPJ:19.822.921/0001-68**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJIHO – PE.

VALOR GLOBAL: R$ 55.047,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quarenta e Sete Reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C48B7954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA DE BREJINHO - PE, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA DE BREJINHO - PE, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 37.653.626/0001-07, com sede na Rua do Comercio Nº 33, Bairro - Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representada pelo Sr. Adeilson Pereira da Silva, portador do CPF 385.052.268-79 e RG 419.169.088 SSP-SP residente e domiciliado na Cidade de Brejinho-PE, CEP 56.740-000, pelo valor global de **R$ 121.400,00 (Cento e Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AF39F02B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA DE BREJINHO - PE, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE, em favor da empresa qual seja: **ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 37.653.626/0001-07, com sede na Rua do Comercio Nº 33, Bairro - Centro, Brejinho-PE, CEP 56.740-000, representada pelo Sr. Adeilson Pereira da Silva, portador do CPF 385.052.268-79 e RG 419.169.088 SSP-SP residente e domiciliado na Cidade de Brejinho-PE, CEP 56.740-000, pelo valor global de **R$ 121.400,00 (Cento e Vinte Mil e Quatrocentos Reais)**.

BREJINHO - PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4421402F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2025

DISPENSA Nº. 06/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA ADEILSON PEREIRA DA SILVA**, CNPJ: 37.653.626/0001-07**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTECENTES A PREFEITURA DE BREJINHO - PE, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL: R$ 121.400,00 (Cento e Vinte Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 14/02/2025 à 31/12/2025

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 14 de fevereiro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3FA68E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 172/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 05 (cinco) meses de licença prêmio ao servidor **ADRIANA CORDEIRO FERNANDES** portador do CPF de nº 929.429.114-68 conforme solicitação do requerente, a partir de 01/07/2025 e término em 01/12/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:993A6E77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 173/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Fernanda de Oliveira Fragoso**, Matrícula Funcional n° 144479, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/01/2025 à 12/05/2025.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9CCE46AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2025, DE 07 DE FEREVEIRO DE 2025.

PORTARIA N° 174/2025, DE 07 DE FEREVEIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER REASSUNÇÃO** ao cargo de **PROFESSOR**, ao servidor **ARLEIDE DA SILVA LIMA**do quadro efetivo desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 142647, com lotação na Secretaria de Educação, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Determinar que o Setor de Recursos Humanos proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:FB325920

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 175/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **RITA MARIA MELO** portador do CPF de nº 022.863.964-69 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/07/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E7DC86EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 176/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARGARETE DA COSTA E SILVA** portador do CPF de nº 731.242.064-87 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4F100761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 177/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **HELENI GOMES DE OLIVEIRA** portador do CPF de nº 031.904.354-81 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9383BA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 178/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **MARIA EDNEIDE SOARES FERREIRA** portador do CPF de nº 029.821.394-05 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0ABD1084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 179/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **JOSELEUSA DA COSTA MEDEIROS** portador do CPF de nº 026.411.994-08 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E31B1940

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 180/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 06 (seis) meses de licença prêmio ao servidor **CLAUDIA LUCIA GONÇALVES NERIZ** portador do CPF de nº 022.263.014-02 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:4547C01A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 181/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor **GILVANA EMILIANO DE CARVALHO** portador do CPF de nº 021.780.664-37 conforme solicitação do requerente, a partir de 16/05/2025 e término em 16/08/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:98361D23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 189/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

> "Dispõe sobre nomeação de ENFERMEIRA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejinho/PE."

O PREFEITO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com as atribuições descritas no artigo 68 a 70.

CONSIDERANDO, a solicitação da Prefeitura Municipal de Brejinho/PE, acerca de cessão da servidora municipal para a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Ofício nº 03/2025, de 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO, o disposto no Ofício de nº. 46/2025, do Gabinete do Prefeito do Município de Patos/PB, que autorizou a cessão da servidora municipal, com ônus para o Município de Brejinho/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/PE, a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA COSTA ARAÚJO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora do CPF sob o nº 078.577.094-17, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº. 70, Povoado Vila de Fátima, Brejinho/PE, em virtude ser ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRA** Classe I na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, matrícula nº: 31545361 e de ter sido cedida com ônus para este Município.

Art. 2º - Em virtude desta nomeação, os custos e encargos previdenciários serão arcados pela Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/PE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Brejinho/PE, 03 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AA7EB357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 182/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, férias ao servidor **MATHEUS DOS SANTOS,** titular do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao tempo aquisitivo de 2024, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 31 de janeiro de 2025, nos termos da Lei n° 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 31 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:66894177

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 184/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora **Lidiane Ferreira Silva**, portador do CPF de n.º. 082.026.494-63 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 7.851.888 SDS/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 06 (seis) meses, a contar a partir de 04 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:F30AC052

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 183/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, ao Servidor Municipal, Sr. **ADAILTON NUNES VITAL**, Matrícula nº 142649, **AFASTAMENTO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE MESTRADO** por 02 (dois) anos, no período de 13/02/2025 à 13/02/2027.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do referido servidor.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9CDC324A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 185/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Luzia Travassos de Lucena Costa**, portador do CPF de n.º. 041.143.824-70 e da Cédula de Identidade com RG n.º. 5.945.791 SDS/PE, Licença sem Vencimento, pelo período de 01 (um) ano, a contar a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:1811AE76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 186/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, progressão vertical ao Servidor Público Municipal, Senhora **RAQUEL LIMA DOS SANTOS**, titular do cargo de PROFESSOR, Matrícula Funcional n° 142464, do quadro permanente desta Prefeitura, da Classe **E** referência **3** para a Classe **M** referência **3**, nos termos da Lei Municipal n° 319/2019.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:AEF9D772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 188/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor

interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor **HELI NUNES DA SILVA FILHO** portador do CPF de nº 535.022.134-53 conforme solicitação do requerente, a partir de 03/02/2025 e término em 03/8/2025.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:6E5C4C7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 187/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor interessado; **CONSIDERANDO**, o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º INCORPORAR, Gratificação de 50h/Aulas ao Servidor Público Municipal a Sra. **NUBIA REJANE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, titular do cargo de **PROFESSOR**, Matrícula nº 10041, do quadro permanente dessa Prefeitura.

Art. 2º Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:8B4E67C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 26 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MIRELLA MENESES CORRÊA DE SOUZA, ocupante do cargo de Assessora Especial da Mesa (matrícula 7033901), para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades da CONTROLADORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:918CC70A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 27 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora KARLA BEATRIZ DA SILVA MORAES, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar especial (matrícula 7035301), para desempenhar, também a tarefa de auxílio nas atividades da CONTROLADORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos à data de 03 de fevereiro de 2025.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 14 de fevereiro de 2025

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:65976BAD

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0024/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a CI nº 079/2025 - SEARH de 06/02/2025 e Despacho GRH de 07/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **ERICA DA SILVA MUNIZ** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B4382C89

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0025/2025

providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a CI nº 079/2025 - SEARH de 06/02/2025 e Despacho GRH de 07/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **MARIA LUIZA MESQUITA LOPES** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DIARISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DF2D940B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0026/2025

Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.
Considerando a CI nº 079/2025 - SEARH de 06/02/2025 e Despacho GRH de 07/02/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sr. ª **KATIANE BALBINO LIMA** ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2025.***
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 07 de fevereiro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7A150E71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2024 - FMAS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 14/02/2025.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:A118B57C

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 001/2024 - FMS. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 14/02/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:D5BD4172

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 002/2024 - PMC. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 14/02/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B4F92317

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 003/2024 - IPSC. Renovação de prazo por 12 (doze) meses. Contratada: **NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA – EPP.** CNPJ sob o nº 35.699.834/0001-11.

Caetés, 14/02/2025.

MARIA SAMIRES DE BARROS SILVA OLIVEIRA
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DCF93759

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 052/2024 - PMC. Acréscimo de 23,71% no valor do contrato. Valor: R$ 61.313,16. Contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME**. CNPJ: 40.061.199/0001-82.

Caetés/PE, 14/02/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4C6F0371

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Serrita/PE, torna público o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025; Objeto: Contratação dos serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor da empresa **MARIA DINIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.031.314/0001-31**, com sede à Rua Manoel Pereira Lins, 624, centro, Serra Talhada/PE, compreendendo o valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais), mensal, por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei n.º 14.133/2021. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Serrita – PE, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:47240A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2025

Processo Licitatório N.º 006/2025
INEXIGIBILIDADE n.º 002/2025

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI e a empresa LUIS MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.632.507/0001-61, com sede na Rua Deputado José Mariz, 763, Sala 01 CXPST 34, Tambauzinho, **na cidade de** João Pessoa/PB**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB), COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO (ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL), PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI/PE.

VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Prazo de Vigência: 14/02/2025 à 14/02/2026

Calumbi, 14 de fevereiro de 2025

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:60181190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 014/2025.
PROCESSO Nº 004/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), para atender as demandas da frota de veículos e máquinas municipal, para o exercício de 2025. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 2.098.117-78. Vigência. 07.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de fevereiro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:FF47A9C0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO Nº 001/2025

– CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM), para atender as demandas da frota de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025. Contratada: B ALVES DE VASCONCELOS - CNPJ 11.407.119/0001-08. Valor: R$ 90.435,42. Vigência. 07.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA CAROLINA SOUZA DO CARMO MARINHO
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:705CA35C

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2025. PROCESSO Nº 001/2025

CPL. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), para atender as demandas da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2025. Contratada: L S DA SILVA COMBUSTÍVEIS - CNPJ 03.337.055/0001-80. Valor: R$ 754.653,01. Vigência. 07.02.2025 a 31.12.2025.

Camocim de São Félix, 14 de fevereiro de 2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:AC2BD019

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUNTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA**;
Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa: - CLICK.COM TELECOMUNICACÕES LTDA. CNPJ: 11.393.662/0001-95. Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R$ 4.800,00, para o período de 12 (doze) meses.
Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 24 de janeiro de 2025.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00009/2025. Processo Nº: 250124DE00005. CDC. Dispensa Nº DV00005/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Click.com Telecomunicações Ltda. CNPJ: 11.393.662/0001-95. Valor R$4.800,00. Vigência: de 24/01/2025 a 24/01/2026. Camutanga, 24/01/2025.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:FCF9C7F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SOFTWARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA**;
Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa: - PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5. Valor: R$ 61.200,00, para o período de 12 (doze) meses.
Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 14 de Fevereiro de 2025.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00010/2025. Processo Nº: 250214DV00006. CDC. Dispensa Nº DV00006/2025. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS / SOFTWARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000013 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 000014 3390.40 99 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ. Contratado: Public Software Informatica Ltda. CNPJ: 07.553.129/0001-76. Valor R$61.200,00. Vigência: de 14/02/2025 a 14/02/2026. Camutanga, 14/02/2025.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:5E5C1308

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA-PE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - PE, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade pela **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE REDE SOCIAL E OUTROS CANAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS**;
Considerando a existência da necessidade da demanda, conforme exposto no Termo de Referências carreados nos presentes autos, bem como a partir da existência de disponibilidade orçamentária, como bem apontado anteriormente;
Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, a ser formalizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021.
RESOLVE: AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa: - ISAIAS FRANCISCO DA SILVA 66945003434. CNPJ: 43.976.914/0001-03. Item(s): 1. Valor: R$ 30.000,00, para o período de 12 (doze) meses.
Por fim, determina-se que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Camutanga - PE, 14 de Fevereiro de 2025.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES
Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2025. Processo Nº: 250214DV00007. CDC. Dispensa Nº DV00007/2025. Serviço. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS POR ESTA CASA LEGISLATIVA, ATRAVÉS DE REDE SOCIAL E OUTROS CANAIS DE DIVULGAÇÃO E PROMOÇÃO DE TRABALHOS LEGISLATIVOS. DOTAÇÃO: 01.010 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2119 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: Isaias Francisco da Silva 66945003434. CNPJ: 43.976.914/0001-03. Valor R$30.000,00. Vigência: de 14/02/2025 a 14/02/2026. Camutanga, 14/02/2025.

JESSÉ BARBOSA DE PONTES.
Vereador Presidente.

Publicado por:
Jessé Barbosa de Pontes
Código Identificador:DA7060FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 – RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Secretária de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais, reconhece e Ratifica nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores a inexigibilidade de licitação Nº 001/2025, a qual se deu através do processo Nº. 004/2025, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **GABRIEL LADIM DE FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** registrada na OAB/MG sob o nº 15.033900 e no CNPJ nº: 42.403.062/0001-94, cujo objeto é a **Contratação De Escritório De Advocacia Especializada Para A Prestação De Serviços De Assessoria E Consultoria Jurídica Ao Fundo Municipal De Saúde do Município de Capoeiras PE**, No valor total anual de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração dos necessários contratos, e o empenhamento das despesas nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Publique-se na forma da Lei,

Capoeiras - PE, 14 de fevereiro de 2025.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:B99F5AF0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/2025

"Altera os valores dos cargos do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, dos servidores públicos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Capoeiras - PE regido pela Lei nº 599, de 25 de março de 2024 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Capoeiras**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede revisão salarial dos Servidores de Cargos Efetivos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Capoeiras – PE, regidos pela Lei nº 599, de 25 de março de 2024, Plano de Cargos, Carreiras e Planos.

Art. 2º O Anexo III da Lei nº 599, de 25 de março de 2024, passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Cargos Efetivos dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Agentes de Combate às Endemias - ACE, do Município de Capoeiras – PE de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:65C2CE28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017, art. 54;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **EDLÂNEA FRANCISCA DOS SANTOS PEREIRA** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Padre José de Anchieta** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser acrescido ao seu salário base 50 h/a + o percentual de 30% do salário de 200 h/a..

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:6709EDFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 191/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado

de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017, art. 54;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **EDNALVA LOPES DE SIQUEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria de Educação** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser acrescido ao seu salário base o percentual de 30% do salário de 200 h/a.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:3BD06B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°190/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 964/2017, art. 54;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **ELIENE CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS** para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA da Escola Municipal Joana Freire** do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Deverá ser acrescido ao seu salário base 50 h/a + o percentual de 30% do salário de 200 h/a.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:4D0B6E49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2025

O Excelentíssimo Senhor **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** prefeito do Município de Carnaíba, localizada no Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Carnaíba — PE;

RESOLVE:

Art 1º – **NOMEAR** a senhora **MARÍLIA ALÉXIA VIEIRA DE CARVALHO** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE COTAÇÃO E COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** – Símbolo CC-3 – do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco – Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a 03 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se a anotação em sua ficha funcional.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:EF2F3A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DO CONTRATO Nº 026/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
CONTRATO Nº 026/2024

TERMO DE APOSTILAMENTONº 002 DO CONTRATO Nº 026/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA DLJ CONSTRUTORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DLJ CONSTRUTORA LTDA** de **CNPJ Nº 51.217.736/0001-57** com sede à Rua Adelaide Barbosa, nº 386, Bairro Carnaíba Velha, Carnaíba-PE, CEP 56.820-000, neste ato representada por seu titular o Sr. LUCIANO ALVES SANTOS JUNIOR, de CPF Nº 108.351.254-40 e RG Nº 91031905 – SDS/PE, doravante denominada **CONTRATADA** resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato Nº 026/2024, decorrente do Processo de Licitação Nº 003/2024, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato Nº 026/2024, por parte da Administração,visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA

01 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA SEC. EDUCAÇÃO – REC. PRÓPRIOS

Função: 12
Subfunção: 361
Programa: 1029
Ação: 1.37
Despesa: 4.4.90.51

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 026/2024 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de

Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei n°14.133/21.

Carnaíba PE, 12 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE
WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5EE225F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2025

Processo Nº: 00015/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Casinhas – PE, tendo o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social como órgão participante, durante um período de 12 (Doze) meses. Valor: R$664.940,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 11/02/2025.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D219A4B4

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00008/2024

PROCESSO: **Concorrência Eletrônica nº 00008/2024**. OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Barbosa e conclusão da fachada frontal da Escola Maria Amália, Casinhas/ PE.** NOTIFICAÇÃO: **Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato**, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: **PJ CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA** – CNPJ: **24.794.412/0001-09**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Severino Augusto de Miranda, SN - Centro - Casinhas - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3634-9156.

Casinhas - PE, 14 de fevereiro de 2025.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:42F203ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 103/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **MARIA MACIANE DOS ANJOS**, inscrita no CPF n° ***.494.314-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretária de Educação – SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:E1754031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **HELENA MARIA DA SILVA LOPES**, inscrita no CPF n° ***.334.804-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretária de Educação – SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:CEA77D35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **MARIA DEGIVAN DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.186.154-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** integrante da estrutura organizacional (**CC-VI**), da Secretária de Educação – SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:40664BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 106/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **IDEMAR ALVES LEITE**, inscrita no CPF n° ***.192.224-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE ESCOLAR** integrante da estrutura organizacional (**CC-VII**), da Secretária de Educação – SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:3DE229F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 107/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **INES DO NASCIMENTO MARIANO**, inscrita no CPF n° ***.557.384-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:418E9F5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **CLEIDE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF n° ***.490.574-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:B58B5C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 109/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **REGINA JORGE ALVES**, inscrita no CPF n° ***.218.174-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:6F3CD176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DE SOUZA**, inscrito no CPF n° ***.578.003-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:6A4C3F1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **CLAUDENIA LEANDRO FERREIRA INÁCIO**, inscrita no CPF n° ***.609.056-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:1B10F2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2025/GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 423/2017 de 1 de março de 2017 e no Anexo I da Lei Municipal n° 593/2023 de 8 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **MARIA VERIDIANY CRUZ PEREIRA**, inscrita no CPF n° ***.834.154-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL DE ESCOLA - SEDE**, integrante da estrutura organizacional (**CC-V**), da Secretaria de Educação - SEDUC.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Livia Quental Leite
Código Identificador:62FE4AAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - ERRO NO PRAZO DE VIGÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: DE433FA2, no dia **03/02/2025,** Edição 3774 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: CONTRATO n° 011/2025; Empresa Contratada: ADELSON CICERO DA SILVA FUNERARIA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.249.169/0001-48. Valor Total Contratado: R$ 87.813,45. **Data de vigência: 17/01/2025 a 17/07/2025**. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

LEIA-SE: CONTRATO n° 011/2025; Empresa Contratada: ADELSON CICERO DA SILVA FUNERARIA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.249.169/0001-48. Valor Total Contratado: R$ 87.813,45. **Data de vigência: 20/01/2025 a 19/07/2025**. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e lei 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada

na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Amanda Gomes Bento
Código Identificador:E74FB9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE REVOGAÇÃO N° 575/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e, em especial, pela Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO a ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2025 de 12 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 13/02/2025, referente ao Concurso Público nº 01/2024.
RESOLVE:
Art. 1° REVOGAR a portaria de nomeação nº 346/2025, a qual dispõe sobre a efetivação do Sr. Cintiocleiton da Silva Monteiro, para o cargo de operador de máquina pesada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
= Prefeito=

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:D3FE3156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 581/2025

EXONERA A PEDIDO FRANCISCA GRACIELE LEITE SAMPAIO DE SOUZA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso II, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a Sra. **FRANCISCA GRACIELE LEITE SAMPAIO DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF: 065.726.983-27, do Cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ-ESCOLA,** cuja lotação se dá na **Secretaria de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
= Prefeito=

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:A694DEA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 580/2025

EXONERA A PEDIDO INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO, DO CARGO EFETIVO DE NUTRICIONISTA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso II, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO a Sra. **INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO**, brasileira, portadora do CPF: 098.160.494-30, do Cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** cuja lotação se dá na **Secretaria de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo a 07 de fevereiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
=Prefeito=

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:96BE78D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 574/2025

EXONERA A PEDIDO JACKSON NASCIMENTO DA HORA, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, especialmente o art. 37, inciso II, e pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO o Sr. **JACKSON NASCIMENTO DA HORA**, brasileiro, portador do CPF: 051.578.064-26, do Cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA,** cuja lotação se dá na **Secretaria de Educação**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO DA FONSECA LIRA
= Prefeito=

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8E4585FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA Nº 11/2025

Designa membros para compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Dormentes e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais regimentais, e;
CONSIDERANDO o quanto disposto no Regimento Interno desta Casa, o qual dita que os partidos políticos com assento à Câmara Municipal devem designar os membros da Comissão Permanente;

CONSIDERANDO que de conformidade com o aludido comando regimental, a composição das Comissões Permanentes deve ocorrer conforme a proporcionalidade partidária dos partidos com assento no Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Ficam constituídas as Comissões Permanentes desta Casa, para o biênio 2025/2026, conforme os membros especificados no Ato

de Constituição em anexo, que faz parte integrante desta Portaria, como se transcrito aqui fosse.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Dormentes (PE), em 14 de fevereiro de 2025.

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

ERNANDIO DE MACEDO COELHO
Secretário

ATO DE CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2025/2026.

Comissão Permanente de Justiça, Obras e Orçamento

AVELAR GOMES DE MACEDO -
Presidente

GABRIEL CARVALHO RIBEIRO -
Relator

MARIA DA PAZ COELHO CAVALCANTI -
Secretária

Comissão Permanente de Educação, Saúde e Direitos Humanos

PAULO DE MACEDO EVANGELISTA -
Presidente

JERONIMO CÍCERO DAMACENO -
Relator

JOSÉ DA SILVA SOARES –
Secretário

LOMANTO JOSÉ FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Paola Bean
Código Identificador:B815E058

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 217/2025 - REPUBLICAÇÃO

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVO DA ATENCAO BASICA**, Símbolo CC28, a Sr.ª **VALQUIRIA DE LIMA PEREIRA,** CPF: 117.393.574-69, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE), 06 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita.

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/01/2025. Edição 3771***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:342F3D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 257/2025.

EMENTA: Exonera a pedido da interessada e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, e;
Considerando o pedido de exoneração do cargo, formulado pela Auxiliar de Serviço Educacional de provimento efetivo, a Sra. **CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA**.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, por solicitação expressa da interessada, a servidora, o Sra. **CLEZIA MARIA BARBOSA COSTA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5560724 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.842.654-61, matricula nº 233 do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Educacional.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Dormentes (PE) 03 de fevereiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:73F7AD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 245/2025

Retifica portaria da servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Portaria n.° 136/2025, passando a ter a seguinte redação:

NOMEAR, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE REGULAÇÃO**, Símbolo CC15, a Sr.ª **ERIONEIDE RODRIGUES RAMOS**, CPF: 093.146.334-38 , com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 27 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

REPUBLICADA para correção no texto da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/01/2025. Edição 3772***

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D9151420

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°095.2024.01/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, CONTRATO: 095.2024.01/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: KATHIURSA VALERIANA ALBINO QUEIROZ PAULINO, CNPJ: 32.128.995/0001-67. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta, Referente a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2025 à 04/02/2026. Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2025.

LENISO COELHO CAVALCANTI,
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal de Educação.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal Dos Direitos do Idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:0A44669D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°095.2024.03/2024

Processo Licitatório Nº 095-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 045-PMD/2023, CONTRATO N°095.2024.03/2024, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: FRANCISCA ANA COELHO, CNPJ nº 51.619.246/0001-87. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta, Referente a Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de estrutura, tendas, palco, som, iluminação e ornamentação (sob demanda), para realização de eventos de pequeno e médio porte para a Prefeitura do Município de Dormentes e suas secretarias, secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de assistência social e secretaria municipal de educação e fundos municipais.PRAZO DE VIGENCIA: 05/02/2025 à 04/02/2026. Dormentes-PE, 05 de fevereiro de 2025.

LENISO COELHO CAVALCANTI,
Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal De Saúde.

BENECIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretaria Municipal De Educação.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA,
Secretaria Municipal De Ação Social E Habitação, Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente, Fundo Municipal Dos Direitos Do Idoso.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:612D6EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO N°008/2025

Processo Licitatório Nº 114-PMD/2023, Pregão Eletrônico Nº. 056-PMD/2023, CONTRATO DE SALDO N°008/2025, Contratante: MUNICIPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: WALTER DOS SANTOS COELHO EIRELI, CNPJ nº 05.814.825/0001-63, OBJETO: Contrato de saldo oriundo da ata de registro de preços n º 026/2024, para eventual e futura aquisição de pães e seus similares, conforme itens relacionados, destinados a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. PRAZO DE VIGENCIA: 10/02/2025 à 09/02/2026. VALOR GLOBAL: 35.352,90 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos). Dormentes-PE, 10 de fevereiro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,
Secretaria Municipal de Saúde.

JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS DE SOUSA
Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AC26E450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO - DECISÃO DISPENSA Nº 002/2025 – PL Nº 008/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO CARNAVALESCA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** À vista do que consta nos autos, a Comissão de Contratação após o julgamento das Propostas de Preços, decidiu CLASSIFICAR a licitante **S.R CAVALCANTI DE SOUZA – FRIGORIFICO 148** por atendimento do descritivo do edital. Em seguida, passamos a analisar os documentos de habilitação e decidimos por HABILITAR a licitante **S.R CAVALCANTI DE SOUZA – FRIGORIFICO 148** por atendimento aos requisitos do edital, ficando a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei.

Escada/PE, 12 de Fevereiro de 2025.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CDDC0B06

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 16/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** ao beneficiário **Sr. José Henrique da Silva,** viúvo da ex-servidora aposentada **Sra. Edileuza**

Batista da Silva Henrique, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Magistério,** matrícula funcional nº 50.483, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, falecida em 03/02//2025, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:011647AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 17/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Pensão por Morte** a beneficiária **Sra. Severina Maria da Silva,** viúva do ex-servidor **Sr. Jario Severino da Silva**, investido no cargo de **Servente, Nível N-I,** matrícula funcional nº 54.687, lotado na Secretaria de Municipal de Infraestrutura, falecido em 26/01//2025, com esteio no art. 40, § 7º, da Constituição Federal com a redação pela ECF nº 103/2019 c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 2.593/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data do óbito, ou seja, 26 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 11 de fevereiro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:B7860B56

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 001/2025

Eu, **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA,** Secretário Municipal de Finanças do Município de Escada/PE, ratifico e homologo o Processo nº 007/2025, Dispensa nº 001/2025, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/21, que tem por finalidade a contratação da empresa **43.788.438 MARIA VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS (CERT AUTOMAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **43.788.438/0001-99**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,** sendo com o valor global de **R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).**

Escada/PE, 11 de Fevereiro de 2025.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1F54227B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0336/2025 – GP

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos estabelecidos pelo Art. 26, § 2º da Lei Municipal nº 2.099/2003, com as alterações estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.150/2006;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, para o biênio 2025/2026, a Srª Iraneide Alves Ferreira Leão, Portadora do RG 3.118.569 SDS/PE e CPF Nº 499.224.914-00, para o cargo de Gerente de Previdência do Escadaprevi, a ser lotada no Instituto de Previdência Social do Município da Escada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 31 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:1B961BEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 103/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **21/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;

g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA B e C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATIVO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
MESSIAS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	22/03/2001	8°
EDUARDO LUIS LOIOLA DE MELO	11/09/1987	9°
JOSÉ EDMILSON DE ALBUQUERQUE ARRUDA	21/11/1988	10°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:68785E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 104/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **21/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA	28/08/1999	15°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F6837CDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 105/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **21/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
TEREZINHA SOARES DE AMORIM	29/10/1996	4°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9860BAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 106/2025

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Joel Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **21/02/2025,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATA CLASSIFICADA PARA O CARGO DE PSICÓLOGA EDUCACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
EDILZA MARIA DA SILVA	15/08/1986	2°

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:3174591C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0208/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora TACIANA MASSENA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº041XXX944XX, para o exercício do cargo de FARMACÊUTICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 71,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6723ACB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0209/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora WILMA ANDREZA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº098XXX434XX, para o exercício do cargo de FARMACÊUTICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 71,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4B8933F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0210/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora TÁSSIA ROGÉRIA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº053XXX694XX, para o exercício do cargo de FARMACÊUTICA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 4º lugar, Média Final: 69,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:004C2277

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0211/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora JENIFFA PRISCILLA DE FARIAS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº110XXX294XX, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 5º lugar, Média Final: 64,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5E5B2F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0212/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ALICE TÁS, inscrito(a) no CPF nº125XXX024XX, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 6º lugar, Média Final: 61,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:9F93D47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0213/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Senhora FERNANDA MARTINS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº053XXX144XX, para o exercício do cargo de ENFERMEIRA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 7º lugar, Média Final: 60,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:6B099A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0214/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor ELIELSON JOAB DE MENEZES, inscrito(a) no CPF nº114XXX544XX, para o exercício do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 3º lugar, Média Final: 78,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:4150AA70

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N° 0215/2025 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto Municipal nº 010, de 14 de fevereiro de 2023, que homologa o concurso público de provas e provas de títulos, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Feira Nova;

Considerando a lista de aprovados no concurso público devidamente publicado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor JOSÉ CARLOS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF nº074XXX474XX, para o exercício do cargo de EDUCADOR FÍSICO, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal – Edital 01/2022 de 06 de outubro de 2022, Classificação: 2º lugar, Média Final: 79,00.

Art. 2º – O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) neste ato, nos termos acima descritos, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova- PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOEL CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:5F93F740

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERREIROS /PE.
AVISO DE DISPENSA nº 002/2025 – Processo Licitatório nº 007/2025 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, AUTOCLAVES, ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS, DOS PSF'S QUE COMPÕEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS/PE. POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS**

ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 44.032,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De **17/02/2025** às **7h**

Até **20/02/2025** às **7h**

PREFERÊNCIA MEI/ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Ferreiros, situado a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail:cplferreiroscpl@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: cplferreiroscpl@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Monsenhor Júlio Maria, 30B, centro, Ferreiros-PE, CEP: 55.880-000, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira.
Ferreiros-PE, 14 de FEVEREIRO de 2025.

ALUÍZIO GALDINO DE LIMA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:2005995A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PMF Nº 003/2025 – PL 016/2025 PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES/PE, através de seu Prefeito, o Sr. CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parecer jurídico constante dos autos e com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICA** o Processo **Licitatório nº 016/2025 - Inexigibilidade nº 003/2025** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL SITUADO NA AV. DEP. WILSON FLORENTINO SANTANA, AABB, FLORES – PE, CEP 56850-000, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. A NECESSIDADE DO NOVO ESPAÇO JUSTIFICA-SE PELO AUMENTO DA DEMANDA POR ARMAZENAMENTO**. Contratado: **SANDNANDO ARAUJO BARBOSA, inscrito no CPF/MF: 041.XXX.XXX-XX**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo preço mensal de **R500,00 (quinhentos reais) mensais, totalizando o valor global de R$6.000,00 (seis mil reais) por 12 (doze) meses de sua vigência,** com recursos próprios, e, por isso, AUTORIZA a assinatura do contrato com o locador indicado, resguardado direito de revogar ou anular o procedimento a qualquer tempo, sem qualquer dever de indenização.

Flores/PE, 14 de fevereiro de 2025.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F7E84756

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a candidata aprovada abaixo relacionado, no cargo de PROFESSORA II - LETRAS, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
MARIA JÉSSICA ALVES REZENDE	4°	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:DFEB55C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** 07 (SETE) servidores ocupantes do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento dentro do prazo legal estipulado de 14 de fevereiro de 2025 e declarar vagos os respectivos cargos:

DNAILSON NATANIEL SANTOS DO MONTE	**38°**	NÃO
PAULO RUBENS NOBRE DA SILVA	**39°**	NÃO
FRANCISCA ALVES DE SÁ	**42°**	NÃO
JAMISSON BARBOSA CABRAL	**43°**	NÃO
JÉSSICA OLIVEIRA DE FREITAS	**44°**	NÃO
MICAELLE ANA DA SILVA	**45°**	NÃO
WAGNER MANGUEIRA FERREIRA	**4°**	SIM

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.

Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:61ADDD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** 02 (DUAS) servidoras ocupantes do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de servidores públicos municipais efetivos devido ao não comparecimento dentro do prazo legal estipulado de 14 de fevereiro de 2025 e declarar vagos os respectivos cargos:

ALICE FERREIRA DOS SANTOS	**30°**	NÃO
INGRYD BEATRIZ MOREIRA DA COSTA	**31°**	NÃO

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:FF51078E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
AMANDA GABRIELA ALVES DA SILVA	32°	NÃO
SAMMARA LARISSA DE REZENDE SOUZA	33°	NÃO

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:EE154191

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 005/2025

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 005/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 002/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de 01 (um) automóvel tipo picape cabina simples 0 Km, destinado atender as demandas da secretaria de Infra Estrutura, 01 (um) automóvel tipo picape cabine dupla 0 Km e 02 (duas) motocicletas com no mínimo 160 cilindradas para também atender ao departamento de trânsito e ao gabinete do Prefeito do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.425/0001-20, vencedora do Item (01), com o valor global de **R$ 102.400,00 (cento e dois mil, quatrocentos reais); FIORI VEICOLO S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.715.234/0001-08, vencedora do Item (02), com o valor global de **R$ 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais); PK COMERCIO DE VEICULOS E MOTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.841.699/0001-41, vencedora do Item (03), com o valor global de **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil, seiscentos reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Sala de licitações situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas. Flores 14/02/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0B972FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 004/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 004/2025. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2025. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos COM E SEM MOTORISTA, destinados a atender ao Gabinete do Prefeito e secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras: **CF LOCACAO E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.058.282/0001-60, vencedora dos Itens (01 e 03), com o valor global de **R$ 409.336,20 (quatrocentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte centavos); D&G EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.297.679/0001-44, vencedora dos Itens (02 e 04), com o valor global de **R$ 513.600,00 (quinhentos e treze mil, seiscentos reais);** A quem caberá(ão) a prestação de serviço do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na plataforma Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou na Sala de licitações situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 14/02/2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3139104C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO – ESTADO DE PERNAMBUCO - BIÊNIO 2027/2028

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, no uso de suas atribuições, ancorada no artigo 22, § 1º da Lei Orgânica Municipal e artigos 19 e 20 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, CONVOCA os Vereadores(as) que compõem o Poder Legislativo de Frei Miguelinho para participarem da Eleição da Mesa Diretoria que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Frei Miguelinho durante o biênio 2027/2028, de acordo com as seguintes normas:

DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO
A eleição acontecerá a partir das 17:00 horas, no dia 19 de fevereiro de 2025, em sessão própria e exclusiva para este fim e ocorrerá no Plenário desta Casa Legislativa, localizado na Praça Crispim Hipólito, nº 76, Centro, Frei Miguelinho – PE.

HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS
O horário para registro das chapas será até duas horas antes do início da reunião mencionada. Os interessados deverão se inscrever por requerimento próprio recepcionado pela Secretaria da Casa e no requerimento deve constar o nome completo dos requerentes, os cargos a que concorrem e assinatura de todos os membros da chapa.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A votação seguirá os trâmites regimentais. Será considerada vencedora a chapa que conseguir maioria simples dos votos válidos. A apuração será feita pelo presidente em exercício na sessão, que pode convocar secretário ad hoc para seu auxílio. A chapa vencedora tomará posse somente no ano de 2027, conforme previsões no Regimento Interno.
Casos omissos serão decididos pela presidência da sessão, mediante consulta à Assessoria Jurídica da Casa.
Frei Miguelinho/PE, 14 de fevereiro de 2025.

MARIA NATÁLIA DA SILVA
Presidenta

JOSÉ CARLOS MOROTÓ
Primeiro Secretário

Publicado por:
Maria Luiza de Lucena
Código Identificador:13CF85D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 192/2025

Exonera a servidora municipal WELIKETILY LORRANE SILVA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **WELIKETILY LORRANE SILVA,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -CC2,** portaria 097/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:12B5B79F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 193/2025

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **SANDY SOARES MENDES**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 8.698.570 SDS/PE e no CPF sob o nº 156.865.104-07, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:2AB97AF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 194/2025

Exonera o servidor municipal VITOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** o servidor municipal **VITOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING -CC2,** portaria 025/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2025.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:118A61EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 195/2025

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 1.277/2024, que altera o subsídio do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, Marketing e Cerimonial-CC1.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR: **VITOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.900.380 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 123.753.844-07, para o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E CERIMONIAL -CC1.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01/02/2025.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de fevereiro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:D2F83056

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0112/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Art. 1°- Designar o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. nº 235**, portador do CPF nº ***.392.874 -** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Número do Contrato	Objeto Resumido	Empresa Contratada	Vigência contratual
Processo Nº 001/2025; Dispensa de Licitação Nº 001/2025.	Contrato nº 002/2025.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de ambientes com fornecimento de banner, cerimonial, decoração, grid, iluminação, som e telão de led destinados aos eventos institucionais promovidos pelas faculdades mantidas pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.	TIAGO DA SILVA CAETANO ME,CNPJ Nº41.558.498/0001-32.	24/01/2025 a 24/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:B19223FD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0113/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do

departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;
CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. nº 11551-1**, portador do CPF nº ***.327.864** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Empresa Contratada	Objeto Resumido
Dispensa de Licitação nº 002/2025.	LDP DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EVENTOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.917.727/0001-99.	Contratação de Software de Simulação de Estratégia e Sustentabilidade - Jogos empresariais, destinado para Faculdade de Administração, mantida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns- AESGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6804FE53

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0117/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Adriano Douglas de Carvalho Gonçalves, mat. nº 235-1**, portador do CPF nº 024.***.874-** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
Nº 008/2025.	Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, destinados à Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:EAAE8C61

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0114/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de

Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. nº 11551-1**, portador do CPF nº ***.327.864 -** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
nº 003/2025.	- Contratação de software de Recrutamento e Seleção - destinados a Faculdade de Gestão de RH e Administração, mantidas pela AESGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:BE94AE2D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0116/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. nº 11551-1**, portador do CPF nº ***.327.864 -** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
Nº 007/2025.	Prestação de serviço de emissão de certificação digital de forma parcelada, com todas as funcionalidades pertinentes à natureza das atividades, com garantia e suporte técnico durante toda a validade do certificado, bem como garantia das Autoridades Certificadoras, para atendimento das demandas e cumprimento das obrigações acessórias, conforme a necessidade da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com
início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:2FFA3766

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0115/2025

EMENTA – Designa servidor ao encargo de fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO, o Decreto Federal **nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que** regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação, estrutura e atribuições

da Secretaria Executiva de Contratações Públicas vinculada a Secretaria Municipal de Administração, assim como, cria e define as atribuições do cargo de Agente de Contratação e dos demais cargos de Agentes Públicos da Licitação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Garanhuns;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de proceder com a fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Autárquica e que são resultantes de processos licitatórios realizados com a finalidade de atender ao interesse público materializado nas ações da AESGA para promoção da sua atividade fim que apoia-se na prestação de serviço educacional de qualidade sobre os cursos ofertados pelas Faculdades Integradas de Garanhuns (FACIGA).

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor **Maurício Honda Tannouri, mat. nº 11551-1**, portador do CPF nº ***.327.864 -** para desenvolver a fiscalização do contrato abaixo relacionado acompanhando o rito de formalização procedimental definido pelas normas supracitadas, assim como, outras criadas após esse ato de designação.

Processo Licitatório	Objeto Resumido
nº 006/2025.	Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica institucional, na área de transparência pública ativa e passiva, com licenciamento de software para manutenção, revisão, gerenciamento e controle de site institucional (**Portal da Transparência),**para viabilizar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e legislação correlata, bem como acesso ao PNCP, conforme recomendação dos órgãos de controle externo, no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, produzindo efeitos com início da vigência contratual.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:ACC773CD

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0118/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.259/2024.

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear **Cynthia dos Santos Bezerra Barbosa,** inscrita no RG 7.2**.64* SDS/PE e CPF 065***.49*-1*, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora de Coordenação Pedagógica, símbolo CCAA 6, lotada na AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:08607A82

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0119/2025

EMENTA – Nomeia Cargo Comissionado Autárquico, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017 que trata da estrutura organizacional da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018, 4.534/2019 e 5.259/2024;

R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear, **Edijane Calado da Silva,** portadora do RG nº 7.3**.9*8 SDS/PE e CPF nº 064.***.***-59, para o Cargo Comissionado Autárquico de Assessora Administrativa, símbolo CCA 5.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:92C7BF5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 513/2025-GP

"Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da **PORTARIA Nº 1046/2024-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de dezembro de 2024.**

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **60 (sessenta) dias,** com vigência a partir de **10 de fevereiro de 2025**, nos termos do **art. 220** da **Lei 6.123/68**, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem **possível recebimento indevido de Quinquênio,** concernente aos servidores **TIAGO WILLAS DO NASCIMENTO PEIXOTO**, Matrícula nº: **11.387**, **FLAVIO CAVALCANTI AVILA,** Matrícula nº: **11.384**, **JOSÉ OZIEL DA SILVA CAVALCANTI**, Matrícula nº: **11.386** e **MARCELMO DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº: **11.373,** ocupantes do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL,** lotados na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EAAFD3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2025-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Cultura, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 051/2025-SECULT.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **LAURA SANTOS GABRIEL,** portador(a) do CPF nº. **533.374.738-57**, matrícula nº. **25.754**, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES NA ÁREA CULTURAL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, gratificação no valor de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **10 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **10 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:43385112

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2025-GP

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público Municipal de provas **2024.1**, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da **Portaria Nº. 0499/2024-GP** de **04 de julho de 2024**.

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de **22 de julho de 1968**, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR para o cargo de **PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (ATUAÇÃO EM ESCOLA DE TEMPO REGULAR E INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, o Sr. **MYCHAEL JHONES SILVA LIMA,** Inscrição nº. **0201626,** Ordem de Classificação **2º,** portador do CPF nº. **072.400.144-10.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E59FDE23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 514/2025-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **GABRIELLA FREIRE CAMPOS DUARTE,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador(a) do CPF nº. **070.446.144-77,** Matrícula nº. **11.122**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **02.01.2025** a **02.01.2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **02 de janeiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8EF53BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 515/2025-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) **LIDIANE DA SILVA ALMEIDA MACEDO,** portador(a) do CPF nº: **116.233.254-98**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA - I**, matrícula nº. **24.870**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da **Lei Municipal nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2025**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de fevereiro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D47DCFB1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, vem convocar as pessoas físicas ou jurídicas dor amo e interessadas, para apresentar, COTAÇÃO DE PREÇOS com as devidase specificações, visando a pretensa contratação de Assessoria Jurídica para estudo e acompanhamento de medidas para equacionamento do déficit atuarial no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns-IPSG.

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:
contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 19/02/2025.

Garanhuns-PE, 14 de fevereiro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:50DE6520

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensaPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS(LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN)PARA ASATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADÚNICO, AABB COMUNIDADE,CRASE NEVIGA, sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos), mediante requisição de demanda em anexo.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia14/02/2025.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia17/02/2025.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotação e validade de até 90 (noventa) dias.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 068/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:682BE13D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 032/2024 - Processo Licitatório nº 042/2024,** cujo objeto trata-se do Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e utilidades, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme quantidades e características existentes nos lotes 1, 2, 3 e 4, e demais condições presentes no termo de referência. **Data e Hora da Retomada 17/02/2025. Hora da Retomada: 10:00 hrs (Horário de Brasília),** através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N° 56, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2025.

SAMARA FERREIRA PONTES
Pregoeira

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5754D96B

SECRETARIA DE CULTURA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Cultura de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21, Conforme especificações abaixo*
Demais informações deverão ser solicitadas através do email.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Locação de espaço para 02 datas a serem escolhidas		

1	pela secretaria de Cultura, com a finalidade de realizar divulgação da grade de eventos promovidos pela secretaria Municipal de Cultura. Descrição adicional: o local deve ser climatizado, com estrutura de som, cadeiras para acomodação do público, iluminação adequada, disponibilização de projetor e espaço para no mínimo 500 pessoas	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
As empresas poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através de e-mail
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:licitacaocultura2022@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00 do dia 17/02/2005.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 19/02/2025. O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6E925AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 002/2025-PMG

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 002/2025-PMG, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025-PMG, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR,** destinados a atender a Secretaria de Administração e demais secretarias do município de Garanhuns-PE, conforme normas, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 31 de janeiro de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LOTES 01: **S. A. DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ: 36.636.265/0001-28, pelo valor global de R$ 55.117,40 (cinquenta e cinco mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).

LOTES 02: **J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 56.191.727/0001-58, pelo valor global de R$ 19.870,20 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e vinte centavos).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 14 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:02D9240D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de kit´s de químicos fixadores de raio x. As seguintes matérias que serão destinados ao centro de Especialidade e Diagnostico Dr Luís Lessa. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 dias (uteis), contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B95E27AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de kit´s de químicos reveladores de raio x. As seguintes matérias que serão destinados ao centro de Especialidade e Diagnostico Dr Luís Lessa. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 dias (uteis), contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:3F873E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de tiras e monitor de glicemia. As seguintes matérias que serão destinados a Central de abastecimento Farmacêutica CAF. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 3 Dias (uteis), contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 14 de fevereiro de 2025.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:87A70AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS**, CNPJ n° 09.342.856/0001-10, através do Pregoeiro, torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024**, cujo objeto trata-se da **Registro de preços** para eventual e futura contratação de empresa do ramo dos serviços de internet, com comodato dos equipamentos necessários a instalação e execução dos serviços, suporte/assistência técnica, destinado a unidades de saúde da Rede de Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância Epidemiológica e demais unidades e serviços da secretaria de Saúde de Garanhuns/PE, através do Fundo Municipal de Saúde. **Data e Hora Da Retomada: 18/02/2025, ÀS 09:00H.** Informações adicionais na sala a CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, ou ainda pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JORGE VELOSO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:59E3AA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2023-FMS

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO Nº 003/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se a aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ nº 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses ou até a homologação de novo processo licitatório**, contados a partir de **19 de Fevereiro de 2025.**

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2025.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9D2160DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2023 - CPLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023-FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2023-FMS

Objeto: Aditamento **PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR** ao **CONTRATO Nº 176/2023-CPLC**, cujo objeto refere-se a locação de imóvel situado à Rua Quinze De Novembro, nº 53, Bairro São José, Garanhuns/PE, destinado a sediar o Centro de Especialidades da Saúde da Mulher e da Criança – CESMUC, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS** - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: HOSPITAL MONTE SINAI LTDA** - CNPJ nº 03.858.924/0001-11. **VALOR MENSAL:** R$ 10.231,30. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02 de Outubro de 2024 até 02 de Outubro de 2025**.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ABAA4729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Pregão Presencial nº 002/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Goiana-PE.

Contratada: SERGIO & SHIRLEY INFORMÁTICA LTDA – ME

CNPJ: 05.163.665/0001-30

Valor total: **R$ 244.472,28** (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento, análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, manutenção corretiva, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação e administração da rede local e consultoria em T.I. governamental à Câmara Municipal de Vereadores de Goiana – PE (prédio sede e prédio anexo) e demais setores vinculados, tais como 15 gabinetes de vereadores, com acréscimo de mais 02 gabinetes, plenário e setor administrativo, e execução do Projeto de Rede Lógica Cabeada do prédio anexo à Câmara Municipal de Goiana – Centro Administrativo Vereador Paulo Viégas.

Fonte de Recurso: As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2024 por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho: 01.031.0223.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/12/2024 a 29/12/2025.

Goiana-PE, 31 de dezembro de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:9A008B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL N. 111/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72 e inciso XXI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de replanejamento das contratações no âmbito do Município de Goiana;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 8º do Decreto Municipal n. 111, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anua, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. O replanejamento das contratações previstas no PCA, caso necessário, poderá ser realizado a partir do primeiro dia útil subsequente à abertura anual do orçamento do exercício subsequente da elaboração do PCA até o encerramento do exercício seguinte, visando o atendimento de necessidades não contempladas inicialmente, bem como ajustes em razão de eventuais modificações nos valores das dotações orçamentárias inicialmente previstas."

Art. 2º. Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
Prefeito interino do Município de Goiana

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:087C1069

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Goiana, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

DO ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Art.1. O projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA - prevê o percentual de 2% da Receita Corrente Liquida estimada para o Exercício de 2025, a título de Orçamento Impositivo do Poder Legislativo, sendo 1% das ações para a Saúde e 1% das ações para outras áreas e ações de governo, representando o valor de R$16.006.817,49 (Dezesseis milhões, seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).
§ 1º – Está vedada a indicação de recursos do Orçamento Impositivo, para Ações e Transferência de Recursos para entidades sem fins lucrativos.
§ 2º - A destinação de Orçamento Impositivo dar-se-á, preferencialmente, em ações de infraestrutura municipal e aquisição de equipamentos públicos, com vistas a ampliação e melhoria na entrega de bens e serviços à população.
§ 3º - O prazo regulamentar para análise e apreciação dos pleitos das pastas finalísticas é de até 30 dias contados da data de protocolo da emenda impositiva no sistema indicado pelo Poder Executivo.

Art. 2. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no art. 18, da presente Lei, as dotações do mesmo grupo, para atendimento das seguintes despesas:
I – suplementações e transferências de recursos para cumprimento do Orçamento Impositivo Municipal, constante do detalhamento do Quadro de Detalhamento de Despesas da Secretaria de Planejamento Estratégico.

Parágrafo Único: O prazo para recebimento das solicitações de emendas parlamentares para o exercício de 2025 é 31/08/2025 exclusivamente por meio eletrônico e sua execução contratual limitada até o dia 31/12/2025.

DO RECEBIMENTO DAS INDICAÇÕES E VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA

Art. 3. A execução orçamentária e financeira das despesas oriundas das emendas impositivas obedecerá ao disposto nos artigos da Lei Municipal nº 2.680/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e os créditos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual nº 2.690/2024.
§ 1º A administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessárias, com o propósito de garantir a efetiva entrega de bens e serviços à população, e não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de *ordem técnica*; (§ 10º e 13º Emenda Constitucional nº100)
§ 2º Para fins de cumprimento, os órgãos de execução de pasta finalísticas deverão observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes (§ 14º Emenda Constitucional nº100)
§ 3º As indicações serão enviadas para a Secretaria de Planejamento Estratégico que concentrará a gestão das emendas do orçamento impositivo e ao receber, verificará a viabilidade financeira da indicação e encaminhará para as secretarias finalísticas para posicionamento sobre a viabilidade técnica de execução.
§ 4. A viabilidade técnica indicada no § 3º engloba desde questões específicas de contratação, especificações, análise da modalidade da contratação com o setor competente levando em consideração seus prazos processuais e legislações correlatas.
§ 5º As secretarias finalísticas, por sua vez, irão deferir ou indeferir mediante os critérios técnicos de execução citados acima, podendo ser complementados de acordo com a viabilidade técnica e deverão ser colocados por escrito à Secretaria de Planejamento Estratégico via sistema ou via ofício protocolado sendo de inteira responsabilidade do gestor da pasta finalística o entendimento com os parlamentares e condução das indicações.
§ 6º As justificativas técnicas deverão ser encaminhadas no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento de protocolo físico ou digital, para a Secretaria de Planejamento Estratégico;
§ 7º A comunicação de deferimento/indeferimento impedimento de ordem técnica elaborada pelas secretarias finalísticas deverá ser encaminhadas ao gabinete do parlamentar via sistema pela Secretaria de Planejamento Estratégico.

DAS MODALIDADES DAS INDICAÇÕES

Art. 4. As modalidades elegíveis para as indicações parlamentares são as seguintes: Construção/Reforma/Ampliação, Contratação de Serviços Aquisição de bens e serviços públicos e Promoção de Festividades.

PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES

Art.5.º Considerando a observância da Lei 9.504 de 30/07/1997, para a modalidade de Promoção de Festividades, deve-se atentar para a proibição de realização de *showmício e de evento assemelhado* para promoção de candidatos, bem como a apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício e reunião eleitoral.

Art. 6º Deverá ser observado para a indicação de emendas relativas à efetivação de festividades:
I. As indicações parlamentares para promoção de festividades propostas com recurso de orçamento impositivo poderão ser realizadas até o dia 31/08/2025.
II. As indicações para essa modalidade, deverão ser implantadas no sistema com 15 dias de antecedência à data de realização da promoção da festividade.
III. Será permitida apenas a indicação de atrações artísticas e culturais para as festividades que estejam no calendário oficial do município e

festas tradicionais que aconteçam em sequência histórica e justifiquem sua continuidade.

IV. Deverá ser observada a Lei Municipal 2.504/2023 que assegura que as festividades realizadas no município sede e seus distritos devem garantir que 50% dos recursos sejam destinados as atrações artísticas e culturais do município.
V. Deverão constar no planejamento financeiro da indicação, o custeio da integralidade do evento ao qual entende-se o custeio das atrações, estrutura, iluminação, banheiros, divulgação e segurança e correlatas.
VI. As devidas licenças necessárias para realização dos eventos (Corpo de Bombeiros e Polícia Militar), autorizações de uso de solo, ligação do fornecimento elétrico e apoio das secretarias municipais para realização dos eventos, tais como SESTRAN, Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos e Saúde, sejam demandadas diretamente pelo Gabinete dos Vereadores (as) através de ofício.
VII. Para fins de prestação de contas dos recursos públicos utilizados na promoção de festividades e eventos é exigido na divulgação das festividades através de qualquer meio de comunicação, a exemplo das redes sociais (WhatsApp, Instragram, Facebook, Twitter, Tiktok), mídia impressa, rádio ou carro de som, sejam expressamente colocadas as seguintes informações:
Realização: Prefeitura Municipal de Goiana e Logotipo
Apoio: Nome do Vereador
Emenda Parlamentar Nº 00/2025* Vereador(a) nome do vereador (a)
(*) número da emenda é o número da indicação da plataforma do sistema

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES

Art. 7.º A contratação será condicionada à manutenção da regularidade de toda a documentação habilitada, e na necessidade, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a solicitação de documentos complementares, sob pena de não realização da contratação.

Art. 8.º Após a realização da apresentação artístico-cultural, para fins de comprovação, recomenda- se que o (a) vereador:
(a) o envio na plataforma do sistema se dará através dos usuários cadastrados e pelo e-mail da secretaria finalística turismo@goiana.pe.gov.br, em até cinco dias úteis, o seguinte material:
I - Relatório de prestação de contas, contendo seis (6) fotos e link com vídeo de, pelo menos, cinco (5) minutos, ao qual faça efetiva demonstração do produto e ou serviço contratado pela respectiva emenda parlamentar.

Parágrafo Único - A não apresentação da comprovação de realização da atividade artístico-cultural, impossibilitará o pagamento do cachê.

Art. 9.º - O pagamento das contratações se dará conforme programação e método de trabalho das secretarias de Turismo e Desenvolvimento Cultural e Arrecadação e Finanças, por meio de empenho prévio com posterior liquidação.

Parágrafo Único: O empenho prévio não é garantia de pagamento, sendo um ato da Administração Pública, e que pode ser cancelado a qualquer momento ao ser constatada alguma irregularidade quanto ao disposto nesta Convocatória e/ou considerando o cumprimento de quaisquer normativas da área de Saúde referentes a pandemias ou emergências sanitárias.

Art. 10.º - Os valores serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, destinada à Convocatória.

Art. 11. No ato do pagamento, serão retidos na fonte os valores dos impostos correspondentes, de acordo com as alíquotas previstas na legislação municipal, estadual e federal vigente à época do pagamento.

CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO

Art. 12 - Poderão ser indicadas obras de construção/reforma e ampliação de espaços e prédios públicos, que preferencialmente estejam no planejamento governamental para execução em 2025, ensejando a otimização e racionalização da contratação em virtude do prazo de execução das emendas parlamentares.

AQUISIÇÃO DE BENS

Art. 13 - Poderão ser indicados bens a serem adquiridos quando observadas as questões de viabilidade técnica e financeira, que alinhados com a pasta finalística aos quais serão destinados sendo analisados todos os aspectos pertinentes a aquisição, sobretudo as medidas, contratações e aquisições correlatas caso haja.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 14. Nesta modalidade poderão ser contratados serviços que já são prestados e novas contratações pontuais com o deferimento das pastas finalísticas, com o objetivo de ampliar a oferta de serviços para um público-alvo e em caso de nova contratação, dar acesso a novos serviços.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogados as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Goiana/PE, 14 de fevereiro de 2025.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS
Prefeito Interino

Publicado por:
Douglas Roberto Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C3F0D629

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 014/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HUNGRIA HIP HOP, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA , QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:00 (uma hora).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:14C187F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 022/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 022/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.

Contratado: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE HENRY FREITAS, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:06848CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 029/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: BOIADEIRA MUSIC LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ANA CASTELA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 800.000,00 (oitocentos mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:B92B3CE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 023/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 023/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: MARI FERNANDEZ EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MARI FERNANDEZ, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:C3B6ACF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 020/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: CLASSICAL HOLDING INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ZEZÉ DI CAMARGO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:0B5EA2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 024/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 024/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: SUPERNOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EDSON LIMA E LIMÃO COM MEL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D4718AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 025/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 025/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PIKAP TURBINADA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000

Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:E07E46BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 026/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: A. C. DE LIMA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALMIR ROUCHE, PARA APESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE O FESTIVAL VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:FBAD9619

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025, FIRMADO EM 09 DE JANEIRO DE 2025.

Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025.
Lei Federal: nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Contrato Nº 027/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Goiana.
Contratado: ECXPETACULO PRODUÇÕES LTDA.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EDUARDO COSTA, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DURANTE A FESTIVIDADE VERÃO GOIANA 2025, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025.
Preço Global: 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Prazo: Prazo de execução de 01 (um dia), para a realização da apresentação com duração de 01:30 (uma hora e trinta minutos).
Dotação Orçamentária: 13.392.0098.2162.0000
Elemento: 3.3.90.39.00
Recurso Financeiro: Recursos Próprios
Goiana, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:310AEA72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PL 017/2025 – PE 010/2025

Na publicação realizada na Edição nº 3782, sob código identificador C43B663C no dia 13/02/2025, referente ao Processo Licitatório Nº 017/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025.

ONDE SE LÊ:

(...) "Início de Acolhimento de proposta: 13/02/2025 as 08:30**. Abertura de Proposta:** 25/02/2025 as 08:30**. Disputa de Preços:** 25/02/2025 as 09:30.**" (...)**

LEIA-SE CORRETO:

(...) "Início de Acolhimento de proposta: 17/02/2025 as 08:30**. Abertura de Proposta:** 27/02/2025 as 08:30**. Disputa de Preços:** 27/02/2025 as 09:30.**" (...)**

Gravatá, 14 de fevereiro de 2025.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Gerente de Licitação/PMG

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:224351A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 356/2025, que nomeia BRUNO CESAR FERREIRA DA SILVA, CPF XXX.263.244-XX, no cargo de AUDITOR DO SUS, datada de 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E12B79BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MÔNICA RODRIGUES DOMINGOS**, CPF XXX.307.424-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:CE331370

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 401/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ALANNA JÚLIA MARQUES DA SILVA**, CPF XXX.884.244-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0E5A1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **WANESSA DANIELE BEZERRA**, matricula 3510, da Função Gratificada FG 02, Coordenadora Pedagógica, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5B2AD0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **FÁTIMA PATRICIA HENRIQUE FARIAS MENDES**, matricula 3045, da Função Gratificada FG 02, Coordenadora Pedagógica, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5C3E68E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 404/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **MICHELLY HERLANE COSTA BEZERRA**, matricula 3703, da Função Gratificada FG 02, Coordenadora Pedagógica, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5BA551F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 405/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, matricula 3414, da Função Gratificada FG 02, Coordenadora Pedagógica, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:891E30ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 406/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a servidora, **ANDRÉA PAULA TENÓRIO NOGUEIRA**, matricula 3444, da Função Gratificada FG 04, Diretora Escolar, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6BE1DA96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 407/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL**, CPF XXX.042.264-XX, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO, de símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:C6D6CC22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **EDCARLOS DE MIRANDA,** CPF XXX.928.374-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B1FDB890

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 409/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **REGINALDO FLORENTINO DE MELO,** CPF XXX.923.704-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3718AA8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 410/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, CPF XXX.101.504-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR EM SAUDE, de símbolo SN da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:53429233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **INGRID LOURDES DA SILVA**, CPF XXX.971.684-XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NUCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:3A3082CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 412/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **LUANA PRISCILA BARBOZA**, CPF XXX.851.134-XX, do cargo em comissão de GESTORA DE NÚCLEO, de símbolo CC9,

da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D3AD7849

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonerar **JOÃO GABRIEL SANTOS FONSECA,** CPF XXX.806.764XX, do cargo em comissão de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Controle Urbano, com efeito retroativo ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:98CB6FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **DENISE SANTANA DA SILVA**, CPF XXX.980.754-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 04 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0C62A08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARCONI TORRES DE LIMA**, CPF XXX.718.464-XX, do cargo em comissão de PRESIDENTE, de símbolo AMA01, da Agência de Meio Ambiente, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0A53834A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 416/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VERA LUCIA RODRIGUES TORRES**, CPF XXX.136.424-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7 da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:AA7DE0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 417/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **MARCUS VENICIUS ALVES SILVA**, CPF XXX.416.794-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO, de símbolo CC 10 da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7AF2F4E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 418/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSETE MARIA DE SOUZA**, CPF XXX.664.404-XX, do cargo em comissão de DIRETORA, de símbolo CC 6 da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:BFEC12EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 419/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **YASMIM RAIANE DA SILVA**, CPF XXX.140.004-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC 8 da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0CF11C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **VANESSA MAYARA DO SANTOS SILVA**, CPF XXX.684.794-XX, do cargo em comissão de COORDENADORA EM SAUDE, de símbolo CS da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DD9D0FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA**, CPF XXX.163.144-XX, matricula 3414, para exercer a Função Gratificada FG 04 – Diretora Escolar, da Escola Intermediária Dom Paulo Hipólito de Souza Libório, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0B9DDA4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **WANESSA DANIELE BEZERRA**, CPF XXX.226.544-XX, matricula 3510, para exercer a Função Gratificada FG 04 – Diretora Escolar, CMEI Cizele Vanessa Ferreira da Silva Siqueira, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0CA10501

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 423/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, **MICHELLY HERLANE COSTA BEZERRA**, CPF XXX.040.364-XX, matricula 3703, para exercer a Função Gratificada FG 04 – Diretora Escolar, CMEI Maria da Conceição de Freitas da Silva (Tia Ceça) conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:02F5135E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear a servidora, **ANDRÉA PAULA TENÓRIO NOGUEIRA**, CPF XXX.132.134-XX, matricula 3444, para exercer a Função Gratificada FG 02 – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, na Secretaria Municipal de Educação, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:5F923233

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 425/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear o servidor, **SEVERINO FERNANDO DA ROCHA JUNIOR**, CPF XXX.263.494-XX, matricula 3548, para exercer a Função Gratificada FG 06 – Diretor de Planejamento do Reforço Escolar, na Secretaria de Educação, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:64E9B897

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SEVERINO FORTUNATO DA SILVA JUNIOR**, CPF XXX.669.284-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D67E1E1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 427/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **EDSON MARCILIO DOS SANTOS**, CPF XXX.237.234-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR, de símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:37D48A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FABRICIA TORRES DE CARVALHO,** CPF XXX.797.485-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL, de símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2FD8656B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 429/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **WELLINGTON NICOLAU DE SOUSA** , CPF XXX.713.944-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESTRATÉGICO, de símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F91EEFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 430/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ SEVERINO DE PONTES**, CPF XXX.565.768-XX, para exercer em comissão o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, do Gabinete do Prefeito , com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FB60E71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **PATRICIA CRISTINA DA SILVA**, CPF XXX.101.504-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR EM SAUDE, de símbolo SN da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:E29A63D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **INGRID LOURDES DA SILVA**, CPF XXX.971.684-XX, do cargo em comissão de SUPERVISORA, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Saúde**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9E956A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **CAROLINA PINTO RIBEIRO E SILVA**, CPF XXX.589.694-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Procuradoria Geral do Município**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8E806311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ JANAILTON DA SILVA**, CPF XXX.033.583-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1611D138

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ROSIMERE LINS DE LIMA**, CPF XXX.565.094-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:1E5DDCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS**, CPF XXX.643.604-XX, para exercer em comissão o cargo de GESTOR DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier,12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:040DA9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **ALANNA JULIA MARQUES DA SILVA**, CPF XXX.884.244-XX, para exercer em comissão o cargo de DIRETORA, de símbolo CC6, da Gerência de Licitações**,** com efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D4DD318E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL**, CPF XXX.042.264-XX, para exercer em comissão o cargo de PRESIDENTE, de símbolo AMA01, da Agência de Meio Ambiente, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:46E20AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **LUANA PRISCILA BARBOZA**, CPF XXX.851.134-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISORA, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:6DE3CECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para nova composição do CONSELHO DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA).

SHEILA SOUZA CARTAXO APOLINÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
LUAN RICARDO DA SILVA – MEMBRO
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA NETO - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B18BFEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a comissão organizadora para nova composição do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL SOLICDÁRIO CMDRSS.
SHEILA S CARTAXO APOLINÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
LUAN RICARDO DA SILVA – MEMBRO
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA NETO - MEMBRO
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:FBB2C8DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora para nova composição do CONSELHO DAS CIDADES (CONCIDADE).

SHEILA SOUZA CARTAXO APOLINÁRIO DA SILVA – PRESIDENTE
LUAN RICARDO DA SILVA – MEMBRO
VALTER JOSÉ DE OLIVEIRA NETO - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:913C5C8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear, **JOÃO PAULO GALDENCIO DA SILVA**, CPF XXX.381.624-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**,** com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:68A26666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

- Processo Administrativo nº 004/2025-PMI.
- Credenciamento nº 001/2025-PMI.

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Desc.: Credenciamento de pessoas físicas que tenham interesse em credenciar imóveis na zona (rural) com fonte de água ou poço artesiano para locação, com a finalidade de ampliação ao abastecimento de água do município, conforme especificações constantes no termo de referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, após análises de documentos de habilitação e disponibilidade de demanda apresentado, torna Público oCREDENCIAMENTOdas pessoas físicas:

- Francisco de Assis Almeida Araújo – CPF: 105.393.618-44;
- José Lucas de Almeida Gomes – CPF: 105.131.284-17;
- José Lucas Neto – CPF: 037.722.174-00.

Vale ressaltar que o presente Credenciamento permanecerá aberto durante toda vigência do mesmo, para eventual credenciamento de novas pessoas físicas que por ventura venha a ter interesse no mesmo. Sendo concedido o direito de contratação a todas as interessadas, conforme art. 79, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-10967, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA
Secretário de Obras.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:8854CBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - PA Nº 004/2025

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2024
DISPENSA ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA para a aquisição de3 notebooks e 17 microfones condensados e 1 microfone sem fio, a fim de atender as necessidades da CMIg, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços a contar desta publicação até a data limite, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

O valor máximo estimado:**R$17.867,90(dezessete mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).**

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 20/02/2025 às 08h.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 20/02/2025 às 09h.

A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma Bolsa Nacional de Compras - no sítio eletrônico: bnccompras.com

Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis sítio eletrônico da Plataforma Banco Nacional de Compras e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Igarassu: www.igarassu.pe.leg.br.

MARIANA AMORIM LEITE GALVÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:C271950C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1279/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **José Maurício Tavares Filho**, inscrito no CPF: 772.225.804-25, para o Cargo de Secretário Municipal Executivo de Defesa Cidadã – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:AF0D4DBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1280/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Saulo Maurício Lopes Cavalcanti**, inscrito no CPF: 433.582.844-68, para o Cargo de Secretário Executivo de Projetos Especiais e Monitoramento – DAS 2, lotado na Secretaria Projetos Especiais, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua aasinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:3D0738D1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1282/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Lucas de França Patu Vasconcelos**, inscrito no CPF: 102.655.524-86, para o Cargo de Secretário Executivo de Finanças – DAS 2, lotado na Secretaria da Fazenda Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:8AC888FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1283/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Flávio Ramos Carneiro Leão**, inscrito no CPF: 387.477.234-91, para o Cargo de Secretário Executivo de Agricultura e Pesca – DAS 2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CE232749

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1284/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Francisco Gomes da Silva**, inscrito no CPF: 441.412.504-10, para o Cargo de Secretário Executivo de Meio Ambiente e Biodiversidade – DAS 2, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Biodiversidade, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:F1B6057C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1286/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Silvano Ferreira do Nascimento**, inscrito no CPF: 683.974.884-72, para o Cargo de Secretário Executivo de Planejamento Orçamentário – DAS 2, lotado na Secretaria de Planejamento e Urbanismo, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DC16D533

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1287/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Severino de Souza Silva**, inscrito no CPF: 125.819.094-04, para o Cargo de Vice-Presidente da Agência de Desenvolvimento de Igarassu – DAS 2, lotado na Agência de Desenvolvimento de Igarassu - ADEMIG, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:DE50371B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1281/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Srª **Júlia Maria Pimentel de Carvalho Chalegre**, inscrita no CPF: 147.386.274-49, para o Cargo de Secretária Executiva de Cultura – DAS 2, lotada na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:D58ACE60

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1285/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Srª. **Arlene Benício de Melo Alves**, inscrita no CPF: 064.224.104-09, para o Cargo de Secretária Executiva de Educação – DAS 2, lotada na Secretaria de Educação Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:B2104483

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1288/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Luis Borges da Silva**, inscrito no CPF: 666.887.954-34, para o Cargo de Secretário Executivo de Comércio e Serviços – DAS 2, lotado na Secretária de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e, Publique-se,

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 31 de janeiro de 2025.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:29308680

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – EDIÇÃO: 3782 - CÓDIGO IDENTIFICADOR: 02FF8A95

Onde se lê: **IGARASSU, 12 DE FEVEREIRO DE 2024,**

Leia-se: **IGARASSU, 12 DE FEVEREIRO DE 2025,**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 14 de fevereiro de 2025.

THIAGO FONSECA DE FREITAS
Membro de Comissão

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:6EBE33A1

SECRETARIA DE SÁUDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA SERVIÇO DE ESTERELIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS.

A secretaria municipal de saúde de Igarassu, solicita a apresentação de cotação de preços para serviço de esterilização de instrumentos pelo método de vapor saturado de alta temperatura e vapor a baixa temperatura de formaldeído, necessários para esterilizar os materiais utilizados nos serviços do Complexo Hospitalar de Igarassu-PE. As empresas especializadas do ramo poderão obter as especificações detalhadas dos produtos através dos **e-mails: comprasfmsigarassu@gmail.com, c/c janaina.comprassaude@gmail.com até o dia 19/02/2025.**

Igarassu, 14 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:8F8E92F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Adm: Nº 250106PE00002

Objeto:Contratação de empresa especializada para a realização de exames de alta complexidade e exames de imagem, visando atender às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Ingazeira, conforme as necessidades da população local
Empresas vencedoras valor total: R$ 234.826,15(duzentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos):J E DE MOURA JUNIOR EIRELI(31810304000148) com os lotes: 1, 8, 11, 12, 14, 17, 21, 24, 34, 39, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 no valor total de R$ 210.637,15 (duzentos e dez mil e seiscentos e trinta e sete reais e quinze centavos).CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA(10477615000167) com os lotes: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 13, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44 no valor total de R$ 24.189,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e nove reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

INGAZEIRA (PE), sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

FABIANA MARTINS TORRES
Autoridade Competente

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:E8066EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EM RAZÃO DA CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 004.06.02.2025

RESULTADO DE ANÁLISE DOCUMENTAL EM RAZÃO DA CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 004.06.02.2025

Concurso Público para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Ingazeira – PE, Edital nº 001/2023, publicado em 31 de julho de 2023, homologado por meio Decreto Municipal nº 026/2024 de 25 de junho de 2024.

A Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado da Analise documental dos candidatos convocados em razão da Carta de Convocação nº 004.06.02.2025.

CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
ODONTÓLOGO (A)	EDNAIARA DE OLIVEIRA SOUZA	2º	**APTA** A TOMAR POSSE EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

A solenidade da nomeação e investidura do cargo público efetivo se dará no dia 17 de fevereiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Ingazeira – PE, ás 09:00 Horas, devendo comparecer a candidata acima indicada.

Pomo-nos à disposição a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

HYAGO FRANÇA BRITO INOJOSA DE OLIVEIRA
Sec. de Administração
Portaria nº 007/2024

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:68787410

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DDO IPOJUCA-IPOJUCAPREV
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 001/2025; Pregão Eletrônico Nº 001/2025; Outros Serviços. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2025, para a Contratação de empresa especializada, com registro na Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, para prestar Serviços de Cotação, Reserva e Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas Nacionais com a finalidade de atender as necessidades da Autarquia Previdenciária do Município de Ipojuca – IPOJUCAPREV. E Adjudicação do objeto à ILO TRAVEL TURISMO LTDA(37297469000144),no percentual de desconto 25,20% e valor total de R$ 80.000,00.

Ipojuca/PE, 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Presidente Executivo do IPOJUCAPREV

Publicado por:
Alan Carlos Mendonça
Código Identificador:C652F168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na cidade de Itaíba/Estado Pernambuco, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.**

CONTRATADO: JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Soares Neto, nº 44, Centro, Pedra – PE, CEP: 55.280-000, inscrita no **CNPJ nº 40.193.069/0001-01**.

OBJETO: O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 11/01/2025, fica prorrogado pelo período de 11/01/2025 a 10/06/2025, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, art. 57, §1º, inciso II.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:2B991CF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2025

CONTRATO Nº. 007/2025.
INEXIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
HOMOLOGAÇÃO: 31/01/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio das **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco**.**

CONTRATADA: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Júlio Brasileiro nº 636, sala 15, Andar 1, Heliópolis, Garanhuns - PE, inscrita no **CNPJ Nº 15.362.134/0001-20.**

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria na gestão de recursos e convênios para atender a administração municipal de Itaíba/PE.

VALOR GLOBAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8AB10558

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025. HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
HOMOLOGAR a INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025 que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos, a qual sugere a contratação de:

ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ Nº 15.362.134/0001-20.

VALOR PREVISTO: R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). para o período de 12 (doze) meses, para o período de 12 (doze) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Itaíba - PE, 31 de janeiro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:EE7E4691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRA DE 1225,98M², COM O OBJETIVO DE REALIZAR CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, NO DISTRITO DE NEGRAS, MUNICÍPIO DE ITAÍBA, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, legais, com fulcro no que lhe faculta o art. 5º, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e em consonância com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com as diretrizes atinentes à matéria constantes da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, o interesse público em realizar construção de uma Unidade Básica de Saúde no Distrito de Negras, no Município de Itaíba - Pernambuco;
CONSIDERANDO, o dever Público Municipal de zelar pelo bem-estar de sua população, em especial o acesso a saúde, preocupado com a qualidade de vida dos moradores e que essa Administração Municipal visa criar políticas para equacionar os principais problemas verificados num determinado momento;
CONSIDERANDO, que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme disciplina Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO, que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Itaíba/PE;
CONSIDERANDO, que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";
CONSIDERANDO, que o Decreto Lei nº. 3.365 de 21/06/41 que "dispõe sobre desapropriação por utilidade pública", considera que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

DECRETA

Art. 1º - Decreta de Utilidade Pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o terreno de 1225,98m², Terreno 1 – Localizado na Rua Joaquim Nabuco com Área de 550,00m², Terreno 2 – Localizado na Rua Sergio Ramos com Área de 139,80m², Terreno 3 – Localizado na Rua Sergio Ramos com Área de 168m², o terreno em questão tem 35,00m de largura Frontal, 35,00m de fundos, 35,00m de lateral direita e 35,00m de lateral esquerda, sendo o referido imóvel pertencente a senhora **MARIA DE LOURDES DE ALBUQUERQUE**, residente e domiciliada na Rua São Cristóvão, nº. 68, no Distrito de Negras, do Município de Itaíba – Pernambuco.

Art. 2º - O imóvel referenciado destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde, no Distrito de Negras, Município de Itaíba, tendo fundamento no art. 5º, do Decreto Lei 3.365/1941, com a seguinte descrição: perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9006030.43 m e E 665858.74 m, Datum SIRGAS 2000, Zona 24 S com Meridiano Central -39; deste, segueconfrontando com a Propriedade: Sítio Riacho Caraíbas, Matrícula 2411 , com os seguintes azimute plano e distância:145°51'16.48" e 35,00 m; até o vértice P02, de coordenadas N 9006001.46 m e E 665878.39 m; deste, segue confrontando com a Propriedade: Sítio Riacho Caraíbas, Matrícula 2411 , com os seguintes azimute plano e

distância:235°51'16.48" e 35,00 m; até o vértice P03, de coordenadas N 9005981.82 m e E 665849.42 m; deste, segue confrontando com a Propriedade: Sítio Riacho Caraíbas, Matrícula 2411 , com os seguintes azimute plano e distância:325°51'16.48" e 35,00 m; até o vértice P04, de coordenadas N 9006010.79 m e E 665829.78 m; deste, segue confrontando com a Propriedade: Sítio Riacho Caraíbas, Matrícula 2411 , com os seguintes azimute plano e distância:55°51'16.48" e 35,00 m; até o vértice P01, de coordenadas N 9006030.43 m e E 665858.74 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em , e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000 .Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor.

Art. 4º - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no processo Judicial de desapropriação para fins e efeitos do artigo 15 do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de previsões orçamentárias respectivas.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba/PE, 14 de fevereiro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito do Muncípio de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A40D89C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.10.150.050/0001-09, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE**,** neste ato, representada por seu Prefeito o Sr. ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 611.992.064-15, portador da Cédula de Identidade 4103219 SSP/PE, residente a Rua Joaquim Nabuco, 246, centro, Itambé – PE**.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2025.**
Processo: **014/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA de forma **EMERGÊNCIAL** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do Município de Itambé.

CONTRATO Nº 010/2025.
CONTRATADO: FORTE ORANGE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.632.811/0001-22, com endereço na RUA JOSÉ BONIFACIO, nº 447, ANEXO A , CAJÁ , CARPINA – PE ,CEP:55813330.
VALOR DO CONTRATO: O valor GLOBAL de R$ 99.366,80 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Itambé-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8CCC9C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.483.079/0001- 82, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pelo Secretário o Sr. FRANKLIN ORNILO DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 7.131289 SDS/PE, residente a Rua Senador Rui Carneiro, 252, Mangueira, Pedras de Fogo – PB.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2025.**
Processo: **014/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA de forma **EMERGÊNCIAL** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do Município de Itambé.

CONTRATO Nº 013/2025.
CONTRATADO: FORTE ORANGE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.632.811/0001-22, com endereço na RUA JOSÉ BONIFACIO, nº 447, ANEXO A , CAJÁ , CARPINA – PE ,CEP:55813330.
VALOR DO CONTRATO: O valor GLOBAL de R$ 149.314,10 (cento e quarenta e nove mil trezentos e quatorze reais e dez centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Itambé-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A757BF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.165.511/0001-02, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pela Secretária a Sra. SABRINA SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o no 065.268.194-86, residente à Rua 15 de Novembro, 147, Centro, Itambé – PE**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2025.**
Processo: **014/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA de forma **EMERGÊNCIAL** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do Município de Itambé.

CONTRATO Nº 012/2025.
CONTRATADO: FORTE ORANGE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.632.811/0001-22, com endereço na RUA JOSÉ

BONIFACIO, nº 447, ANEXO A , CAJÁ , CARPINA – PE ,CEP:55813330.
VALOR DO CONTRATO: O valor GLOBAL de R$ R$ 110.396,17 (cento e dez mil trezentos e noventa e seis reais e dezessete centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Itambé-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:A01BDD9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no.10.417.698/0001-07, com sede Rua Josué de Castro, 84, nesta cidade de Itambé/PE, neste ato, representada pela Secretária a Sra. ROSIMERE PIMENTEL DA ROCHA FERRAZ, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF sob o no 669.359.034-91, portador da Cédula de Identidade 2.377.070 SSP/PE, residente a Rua João Câncio, 77, Manaíra, João Pessoa – PB.**

Modalidade: **DISPENSA Nº 005/2025.**
Processo: **014/2024.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA de forma **EMERGÊNCIAL** a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração do Município de Itambé.

CONTRATO Nº 011/2025.
CONTRATADO: FORTE ORANGE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.632.811/0001-22, com endereço na RUA JOSÉ BONIFACIO, nº 447, ANEXO A , CAJÁ , CARPINA – PE ,CEP:55813330.
VALOR DO CONTRATO: O valor GLOBAL de R$ 152.263,95 (cento e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 180 (cento e oitenta) dias.

Itambé-PE, 06 de fevereiro de 2025.

FÁTIMA CRISTINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:E38EE06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025 – CONTRATO N° 002/2025, **Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) no dia 14/02/2025, ed. 3783 cujo código identificador é o 969E5ABF, referente ao** EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 002/2025. DISPENSA EMERGENCIAL N°: 001/2025 – CONTRATO N° 002/2025. Objeto: Contratação da ora CONTRATADA, de forma EMERGENCIAL, especializada no FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (não perecíveis, perecíveis e de panificação) de forma EMERGÊNCIAL destinado à merenda escolar dos alunos matriculados e assistidos na Educação Básica do município de Itambé – PE, por meio do Fundo Municipal de Educação.
ONDE SE LÊ: Contratada: **SET DISTRIBUIDORA- CNPJ: 33.478.779/0001-04**, **LEIA-SE: SET DISTRIBUIDORA- CNPJ: 50.454.858/0001-02.**

FRANKLIN ORNILO DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:993EB35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 00009/2025. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00003/2025-982473. Compra. Tipo menor preço. Contratação da aquisição de materiais escolares, com o objetivo de formar kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Itapetim – PE, a fim de atender às necessidades educacionais da rede municipal para o ano letivo de 2025. Valor: R$60.139,60.Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 19 de Fevereiro de 2025. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (087) 3853–1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Itapetim, 14/02/2025.

JUSSARA LOPES DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:79AA43B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 06/2025.

Portaria SMS nº 06/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00006/ 2025, firmados entre o Fundo Municipal de Saúde de Itapetim e a empresa Clínica Médica Geral e Especializada Service – Saúde Ltda**.**

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **Contrato n.º 00006/2025,** Processo Administrativo **n.º**

00006/2025, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e a empresa:
- Clínica Médica Geral e Especializada Service – Saúde Ltda, CNPJ: 26.079.287/000- 80
I – Gestor: Gabriella Wendy Leite Silva;
II – Fiscal Administrativo: Sandra Maria Ferreira Nunes.
Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretora de compras Laiane Brito da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Laiane Brito da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato Gabriella Wendy Leite Silva e ao Diretor (a) de compras Laiane Brito da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 13 de fevereiro 2025.

ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Araújo Ferreira
Código Identificador:8801B4AF

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 0003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Contratação da aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades e demandas das Escolas e Creches da Rede Municipal e da Secretaria de Educação deste Municípo de Itapetim/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 57.898.592/0001-28, pelo valor de R$208.548,00. Itapetim, 13/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:21A6DB1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2024

Número do Contrato: 00079/2024. Nº Processo: 00029/2024. Pregão Eletrônico nº 00009/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. DAIANE SILVA DE OLIVEIRA – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da dotação orçamentária até o final do exercício financeiro de 2025. Fundamento Legal: Lei 14.133 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 07/02/2025.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:99F378D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00007/2025. Processo Nº: 0003/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Contratação da aquisição de material de limpeza e higienização, visando atender as necessidades e demandas das Escolas e Creches da Rede Municipal e da Secretaria de Educação deste Municípo de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: Lei Municipal nº. 593/24, que dispõe sobre o Orçamento do Municipio para o exercício financeiro de 2025, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2020 – Manutenção das Atividades da Secretaria ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materiais de Consumo FICHAS:191 2083– Fundeb 30% ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.3099 – Materias de Consumo FICHA:251 . Contratado: 57.898.592 Claudio Roberto Batista de Lucena. CNPJ: 57.898.592/0001-28. Valor R$208.548,00. Vigência: de 14/02/2025 a 14/02/2026. Itapetim, 14/02/2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA.
Prefeita. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:72CCD830

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 ANÁLISE DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), por meio da sua Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio deste Edital, torna público o Resultado da Análise dos Recursos Administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar da Fase da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025, publicado em DD de fevereiro de 2025 por meio do Edital n.º 003/2025, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio dos Editais n.º 001/2025 e 002/2025, conforme anotações constante na Ata da respectiva Reunião ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2025:

Nome (Ordem Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Julgamento
LIEDJA BRUNA LEITE GOUVEIA	006	***.***.044-93	PROVIDO
EDUARDA ANTÔNIA FERREIRA DE SIQUEIRA	007	***.***.094-32	PROVIDO
MARIA EDUARDA PEREIRA MANDÚ	008	***.***.704-51	PROVIDO
GERUSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	011	***.***.974-63	IMPROVIDO

Itapetim (PE), em 14 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CE92B522

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 ANÁLISE DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), por meio da sua Comissão do Processo Seletivo Simplificado, por meio deste Edital, torna público o Resultado da Análise dos Recursos Administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar da Fase da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025, publicado em DD de fevereiro de 2025 por meio do Edital n.º 003/2025, que objetiva a contratação de pessoal por tempo determinado, convocado por meio dos Editais n.º 001/2025 e 002/2025, conforme anotações constante na Ata da respectiva Reunião ocorrida no dia 13 de fevereiro de 2025:

Nome (Ordem Alfabética):	Cod. Função:	Documento	Julgamento
EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	007	***.***.614-96	PROVIDO
BRUNA MAIARA DA SILVA	003	***.***.304-33	PROVIDO PARCIALMENTE

Itapetim (PE), em 14 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:7060FA5B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADM 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a Contratação de empresa para Aquisição parcelada de **kits de Enxoval para Recém-Nascidos**, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pela Política Municipal de Assistência Social deste município.Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga,14 de fevereiro de 2025

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAES
Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:09C5D185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA INEXIGBILIDADE N.º 001/2025-PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ
CORREÇÃO RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2025
INEXIGBILIDADE N.º 001/2025-PMJ
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 14/02/2025, Diário Oficial dos Municípios, Código Identificador: **EB06600B**, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue:

Onde se lê:
"**INEXIGIBILIDADE 001/2024 ".**

Leia-se:
"**INEXIGIBILIDADE 001/2025 ".**

GIRLEIDE MARIA MANDU
Agente de Contratações

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:96023CA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0065/2024-PMJA

Contrato nº. 0065/2024, cujo objeto versa a Contratação artística do cantor "Michel Brocador" para apresentação no dia 12/06/2024, em

decorrência das Festividades juninas do Município de João Alfredo– PE**,** oriundo do Processo Licitatório nº. 052/2024-CPL/PMJA, sendo Inexigibilidade nº. 0023/2024-CPL/PMJA;

- CONTRATADO: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.455.255/0001-02.

- OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo de Apostilamento:
Correção de erro material relativo ao prazo de vigência do contrato- **CLAÚSULA SÉTIMA- DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**, assim onde lê-se:
A vigência do presente contrato será determinada: até 17/05/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Leia-se:
A vigência do presente contrato será determinada: até 17/07/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
;

João Alfredo, 11 de Junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Naamã Christtyne Ferreira da Silva
Código Identificador:1836A30D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO ADM: Nº 008/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEIXE (TIPO CORVINA "P") PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL NA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE NO ANO DE 2025.
Empresas vencedoras valor total: R$ 163.350,00(cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais):COOPERATIVA AGRARIA DE GIRAU DO PONCIANO(53338445000142) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 163.350,00 (cento e sessenta e três mil e trezentos e cinquenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:7C1AA7B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025 SRP Nº 005/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL VALDIR NICACIO LIMA E AS UBS's - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO ANO DE 2025 DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 520.459,80(quinhentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos):**ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA**(38204923000138) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 no valor total de R$ 520.459,80 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
JOAQUIM NABUCO (PE), sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025

CICERA MARIA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:480F7691

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 009/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco, através da Secretaria de Infraestrutua, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a dispensa de licitação com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação, resolve: Ratificar a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa COMSUL, inscrita no CNPJ nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, KM 81- nº 1024, Ribeirão-PE, cujo objeto é Celebração de Contratos de Programas junto ao Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL, através Núcleo Intermunicipal de Saneamento Básico -NISB.
Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Joaquim Nabuco, 14 de fevereiro de 2025.

CLEYTON CÉSAR PAJÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:6A5A0B1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 011/2025-Pregão Eletrônico: 008/2025. Objeto Nat.: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao programa Nacional de alimentação escolar – PNAE, CRECHE, EJA, PRE ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: S VILAR COMERCIO DE ALIMENTOS - CNPJ: 55.842.184.0001-29. Valor Global: R$ 740.986,40; **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO** - CNPJ: 44.052.317/0001-47. Valor Global: R$ 328.785,80; **AGRESTE INDUSTRIA DE FARINHA LTDA ME** - CNPJ: 44.304.155/0001-97. Valor Global: R$ 27.083,42; **J L DITRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 56.191.727/0001-58. Valor Global: R$ 66.898,30; **CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA** - CNPJ: 01.687.725/0001-62. Valor Global: R$ 8.505,00; **SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP** - CNPJ: 28.787.127/0001-11. Valor Global: R$ 51.128,70; **VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP** - CNPJ: 10.517.296/0001-76. Valor Global: R$ 166.800,20 e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SITIO ESTIVAS** - CNPJ: 14.732.396/0001-76. Valor Global: R$ 207.845,40.

Jupi, 14 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:5C1EF29F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 006/2025-Pregão Eletrônico: 005/2025. Objeto Nat.: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para a distribuição as famílias carentes do Município de Jupi/PE. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. **Valor Global:** R$ 600.960,00.

Jupi, 14 de fevereiro de 2025.

DOUGLAS TOBIAS DO NASCIMENTO–
Secretário de Administração/ Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida José Correia Lima, nº 70, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 92000-7790 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9310085C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ADELIA FEITOSA BRASIL SANTOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9D5D0B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ADRIANA COSTA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E202AD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **AIANY GABRIELLY LIMA VASCONCELOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Nutricionista,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E28B8F73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 235/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ALEXANDRE OLEGARIO SIMOES**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2BD6161E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ANA PAULA CARDOSO DE LUNA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Agente Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C31D3AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ANA PAULA DA SILVA ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3373B85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ANDRESA MARIA SANTOS DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88FBFB7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ANTONIA JANIELE DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Auxiliar de Serviços Gerais,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B19D07E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ANTONIA MARIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Lingua Portuguesa,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A68A9406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ANTONIO CARLOS PEREIRA CAMPOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Geografia,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 12/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6DAC6ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **BRUNO LIMA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Monitor(a) Escolar,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 11/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0C3B7042

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CICERA CRISTIANE ALVES DE MELO**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Psicopedagogo(a),** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DAFB0F55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CICERO RICARDO DO NASCIMENTO**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Profissional de Apoio Educacional,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9D86FE24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CILENE MARIA DE SOUSA SOBRAL**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Monitor(a) Escolar,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 11/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B6DD745C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CLECIANA RODRIGUES MATIAS DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:52ACAD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Geografia,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 12/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:654D8D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **CRISTINA MARIA SANTOS DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D7D5EEC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 252/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **DRAYTON PAULO DE MELO SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Lingua Portuguesa,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:740B8927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 253/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **EDILENE MARIA DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:84B4DCCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 254/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ELENILDA ALMEIDA LOPES SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9538C22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 255/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ELIZABETE DOS SANTOS MENDONCA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E72EAEA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ERLLON MATHEUS DE LIMA MARTINS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Matemática,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A5A334B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **EVERTON AMADEU DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Educação Física,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:449C5DD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 258/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **FRANCICLEIDE MARIA DE ARAUJO SOUZA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F0FBCC95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 259/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **FRANCISCA TERESA CIPRIANO DE ABREU SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Psicologo(a),** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5A142C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 260/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **IRIS MANUELA SOARES RAMOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Agente Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3C6E550C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 261/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **IZAMARA MARIA DA SILVA ALCANTARA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6DB96B2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 262/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **JERFESON ADRIANO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Operador de CFTV,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:189734E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 263/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **JOEDJA SOBRAL LUNA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Nutricionista,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C13FF5C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 264/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **JOSE EDSON CORDEIRO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Ciências,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4BDC2EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 265/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **JOSEVANIA MARIA CAVALCANTE SANTOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:2F2BD795

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 266/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **JULIANE DA SILVA FERRAZ**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Auxiliar de Sala,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:AFE06B86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **KARINA SERAFIM DA COSTA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Educador(a) Alimentar,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:073FB3DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **KAROLINY PEREIRA DA SILVA MELO**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A30CDA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 269/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **KELLY KETLY DE LUCENA SOUSA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Agente Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A5C72453

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 270/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **LARISSA DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Profissional de Apoio Educacional,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B29B3EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **LEANDRO MENDES SALES**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Psicologo(a),** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FD42DC52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **LETICIA VITORIA DA SILVA MARINHO**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Agente Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6C31EA8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 273/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **LUCIA CORREIA DINIZ**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88DF6015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 274/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **LUCIANA SANTOS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Matemática,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8DB33A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **LUCINEIA SILVA DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Psicopedagogo(a),** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:207AAF69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARCIA CLEIDE FERREIRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7C3030B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 277/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA VILELA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Nutricionista,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D1394E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 275/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARIA JOSE AZEVEDO DE ASSIS**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B382149D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARIA RAFAELA CALADO DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:052EF0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 280/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARIA RAIANE CAVALCANTI**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E06CD54F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 281/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARIA VANIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:527EA345

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 282/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARIANA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Lingua Portuguesa,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C2BBACAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MARTA MATUTINO SOUSA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeit

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6D4FA4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 284/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MATEUS LUCENA DINIZ**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Agente Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EBD204E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 285/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **MATHEUS ENRIQUE FRANÇA MELO**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Psicologo(a),** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:302C70FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 286/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **NAGILA SANTANA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B0DD1E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 287/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **NATALIA COUTO DE ALMEIDA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) "B" - Ciências,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 11/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C04D7A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 288/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **QUITERIA DOS SANTOS TORRES SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:484864B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 289/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **ROBYSON HENRIQUE OLIVEIRA BARBOSA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Psicologo(a),** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:78722EE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 290/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **SAMMERSON RYAN VILELA SOARES**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Agente Administrativo,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 2/1/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1FAE4CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 291/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **SANGELA CLEA DOS SANTOS XAVIER**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A61663E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 292/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **SHEYLLA TAIRYNNE BARROS LUNA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0D3AF442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 293/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2024, e as posteriores convocações;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR o(a) S(a) **TAISA MARIA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para exercer a função de **Professor(a) da Educação Infantil,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação.** Contado a partir de 03/02/2025 até a data final em 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6D8F7BBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 219/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **EDLAZARO JOSE RAMOS FERREIRA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B1217594

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LEONEL DOS SANTOS SILVA**, portador (a) do CPF nº 114.847.604-09, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE GOVERNO,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Governo.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5865AF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSE FELIPE ALVES DE SOUZA**, portador (a) do CPF nº 123.587.514-80, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria da Fazenda.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4264C6B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOSELINO BEZERRA DA SILVA**, portador (a) do CPF nº 032.223.604-56, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria do Meio Ambiente.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:6E19CA91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 223/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOEVERSON SOBRAL LUNA**, portador (a) do CPF nº 084.899.184-22, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE INFRAESTRUTURA,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Infraestrutura.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F13AC064

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LIDIANE CORREIA DE CAMPOS**, portador (a) do CPF nº 052.985.364-76, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Saúde.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B780AA7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **LEANDRO PAULO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 060.039.914-10, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D4EC71B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **REGINA CELIA GUILHERME SOBRAL DE OLIVEIRA**, portador (a) do CPF nº 046.917.638-56, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:DEE64FDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **HELENO JOSE DOS SANTOS FILHO**, portador (a) do CPF nº 045.284.064-38, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5D15C7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **JOAO LUCAS MARQUES DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 124.845.504-56, para ocupar o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A) DE TRANSPORTE,** símbolo CCS, lotado(a) na **Secretaria de Transporte.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:88DC351F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **CRISTIANE CANABARRA FRANCO DE ANDRADE**, portador (a) do CPF nº 270.934.548-01, para ocupar o Cargo Comissionado de **CONTROLADOR(A) GERAL DO MUNICIPIO,** símbolo CCS, lotado(a) na **Controladoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:B34B6BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **NIEDJA CRISTINA SILVA BASTOS**, portador (a) do CPF nº 857.205.854-00, para ocupar o Cargo Comissionado de **OUVIDOR(A) GERAL DO MUNICIPIO,** símbolo CCS, lotado(a) na **Ouvidoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F212CF82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **ALAN MENDES VENTURA**, portador (a) do CPF nº 008.083.384-55, para ocupar o Cargo Comissionado de **PROCURADPR(A) GERAL DO MUNICIPIO,** símbolo CCPG, lotado(a) na **Procuradoria Geral do Municipio.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C1F7734B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **KAIO GENIVAL BARROS E SILVA**, portador (a) do CPF nº 027.650.784-32, para ocupar o Cargo Comissionado de **DIRETOR(A) DO RECURSOS HUMANOS,** símbolo CCD, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão.** Contado a partir de 01/02/2025.

Art. 2º - A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal nº 172/2025, datada de 29 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação das unidades da Administração Direta e Indireta, cria e extingue cargos comissionados e dá outras providencias

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:9BCAE0A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 294/2025

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) S(a) **GENILSON DE SOUZA SILVA**, portador (a) do CPF nº 082.801.944-44 para exercer a função gratificada de **COORDENADOR(A) GERAL DA EDUCAÇÃO ESPECIAL,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação.** Contado a partir de 01/02/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2025.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C7092B39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
PROCESSO N.º 010/2025 – AVISO DE DISPENSA Nº 002/2025

Processo de Contratação n.º 010/2025 – Dispensa n° 002/2025 – A Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, com a sede na Rua vinte e um de Abril, n 01, Centro, CEP: 55.840-000 Centro, Lagoa de Itaenga – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Contratação de trio elétrico para atendimento a programação de carnaval do município de Lagoa de Itaenga. **Valor global máximo aceitável:** R$ **37.279,20 (Trinta e sete mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos) Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir **do dia 17 de fevereiro de 2025,** no setor de contratações, no endereço acima citado, no portal da transparência deste município, disponível em: https://transparencia.itaenga.pe.gov.br/ ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00. **Data limite para acolhimento das propostas:** 20 de fevereiro de 2025.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@itaenga.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Lagoa de Itaenga, 14 de fevereiro de 2025.

FELIPE CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Cardoso da Silva
Código Identificador:98EAE14D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ERRATA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2025 – SME QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS MATRÍCULAS E AVALIAÇÕES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ERRATA DA INSTRUÇÃO NOMATIVA N ° 01/2025 | NORMATIZAÇÃO | SME DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Retifica o art. 4º,*caput*, e o art. 5º, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 01/2025-SME, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação das matrículas e avaliações na Rede Municipal de Ensino, alterando a idade mínima para ingresso na EJA - Ensino Fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação (SME), no uso de suas atribuições, através da Célula de Normatização, juntamente com a sua Assessoria Jurídica, com base no princípio da autotutela, nos artigos 12 e 13 da IN/SME 01/2025,

RESOLVE:

Art. 1º No *caput* do artigo 4º - **Onde se lê**: Para o ingresso na EJA- Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental, **leia-se:** Para o ingresso na EJA- Ensino Fundamental, o(a) estudante deverá ter no mínimo 15 (quinze) anos completos na data da matrícula, sendo destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental.

Art. 2º No art. 5º, em seu parágrafo único – **Onde se lê:** Os(as) estudantes do Ensino Fundamental - Séries/Anos/Fase/Módulos/Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a **18 (dezoito) anos**, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos, **leia-se:** Os estudantes do Ensino Fundamental- Séries/Anos/Fase/Módulos/Eixos que concluíram os estudos com Progressão Plena ou Progressão Parcial, com idade igual ou superior a **15 (quinze) anos**, poderão se matricular no semestre/módulo letivo, que corresponderá à continuidade de seus estudos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 14 de fevereiro de 2025.

CRISTIANE MÁRCIA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Educação
Port. 07/2025.

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:2ED5D7ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE LAGOA GRANDE/PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Processo Licitatório n° 009/2025. Objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa para prestação de serviços de máquinas pesadas e caminhões e caminhonete com operador/motorista e combustivel custeado pela contratada**,** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de

Agricultura e Desenvolvimento do Interior – SEADI. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 27 de fevereiro de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 010/2025. Processo Licitatório n° 010/2025. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender a secretaria municipal de saúde e demais programas e serviços vinculados. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 27 de fevereiro de 2025 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Processo Licitatório n° 011/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as demandas do Gabinete do Município. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 27 de fevereiro de 2025 às 15h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 14 de fevereiro de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de contratação/Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ECDB6A38

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, controlados e farmácia básica, para suprir as necessidades do hospital municipal josé Henrique de Lima, bem como ao centro de análises clínicas (laboratório) e demais unidades básicas de saúde (UBS), todos estes vinculados à secretaria de saúde do município de lagoa grande/pe., com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: UZIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 48.992.916/0001-00.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 3.441.809,30 (três milhões quatrocentos e quarenta e um mil oitocentos e nove reais e trinta centavos).,** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 043/2024
Pregão Eletrônico: Nº 017/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 126/2024.

Contratada: YUMED COMÉRCIO E REP. COMERCIAL LTDA, CNPJ: 48.479.110/0001-04.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 20.120,00 (vinte mil e cento e vinte reais).,** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 043/2024
Pregão Eletrônico: Nº 017/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 127/2024.

Lagoa Grande/PE, 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5C6B9694

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual fornecimento de material penso e odontológico, para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Henrique de Lima, bem como ao Centro de Análises Clínicas (laboratório) e demais Unidades Básicas de Saúde (UBS), todos estes vinculados à Secretária de Saúde do Município de Lagoa Grande/PE, com entrega parcelada, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Contratada: BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.702.442/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 66,00 (sessenta e seis reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 066/2024
Pregão Eletrônico: Nº 025/2024-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 129/2024.

Lagoa Grande/PE, 14 de fevereiro de 2025.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:4D92A703

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 018/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO,** originado do Processo FMS n° 002/2025 - Dispensa nº FMS 002/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para fins de Instalação 01 (uma) Caixa D'água de 15.000L, no Hospital Municipal Penha Dourado Cavalcante, localizado no Município de Lajedo/PE.

EMPRESA: VG CONSTRUCAO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP
CNPJ: 28.594.086/0001-47
CONTRATO: 018/2025
VIGÊNCIA: 06 meses

VALOR: R$ 21.193,51 (vinte e um mil cento e noventa e três reais e cinquenta e um centavos)

Lajedo/PE,07 de fevereiro de 2025.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:245F5B18

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 009/2025, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025, Nat. Objeto: **Serviço.** Descr. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS com o LEILOEIRO PRESENTE E ELETRÔNICOS SIMULTANEOS de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Lajedo/PE.** Abertura do credenciamento a partir do dia 17/02/2025, encerramento no dia 04/03/2025, até às 09:00. Atendimento das 08:00 às 13:00h. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal de Lajedo, sito a Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar, de segunda a sexta-feira. Ou pelo portal da transparência do município. Lajedo, 14/02/2025. -

J***OSÉ ERONALDO DE MELO –***
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:D3C0A60B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIMOEIRO - ESTADO DE PERNAMBUCO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE LICITAÇÃO-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro-PE, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2025 nos termos descritos abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBIL, PARA CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE.

CONTRATADO: CEAP CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA CNPJ Nº 35.616.672/0001-00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)
Fundamento legal: Art. 74, inciso III, da lei federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja emitida as Notas de Empenho Global, e dada a devida publicidade legal a este ato de contratação ou o extrato decorrente do contrato, e atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Limoeiro-PE, 14 de fevereiro de 2025.

JOSÉ NILTON CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:8DC6B2C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928341

Processo Licitatório Nº 002/2025-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2025. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE JOGOS ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DUARTE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 114.573,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 17/02/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 07/03/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 14 de fevereiro de 2025

JOSÉ FERNANDO DE MELO.
Secretário de Educação de Limoeiro.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C25928E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024 - FMS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 5,0%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,17.

Limoeiro, 04 de Janeiro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:145C326B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 - FMAS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2024 – Pregão Eletrônico Nº 001/2024PML. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL S-10) AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA. Contratada: J. ALEXANDRE RODRIGUES & CIA LTDA. CNPJ Nº 24.258.913/0001-70. Percentual do Reequilíbrio: 5,0%. Valor Reajustado do Item 1: R$ 6,17.

Limoeiro, 04 de Janeiro de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:B1554D47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024 - FMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-FMAS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 066/2023 – Pregão Eletrônico Nº 043/2023PML. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente, referente ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS. Contratada: LVM VIAGENS E TURISMO LTDA. CNPJ Nº 08.052.666/0001-03. Prazo: 12 (DOZE) MESES. Nova Vigência: 02/02/2025 a 02/02/2026. Valor Total: R$ 40.000,00.

Limoeiro, 28 de Janeiro de 2025.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:8629DE49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Limoeiro/PE, através da autoridade competente, resolve REVOGAR o **Processo Licitatório Nº 041/2024** – **Pregão Eletrônico Nº 018/2024**, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA NOVA PONTE DE LIMOEIRO, (PONTE JOÃO MARQUES DA SILVA), por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Limoeiro, 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:C612FB4F

FACULDADE DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DE LIMOEIRO - FACAL
PORTARIA Nº 018/2025

A Presidente da Autarquia de Ensino Superior de Limoeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso I, da Lei nº 2.346/2016, que reformulou o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da referida Autarquia, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Cessão da servidora **IZAURA PESSOA DE MOURA MUNIZ**, matrícula nº 0266, CPF nº 899.252.974-00, ocupante do cargo de Professora lotada na Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro/PE, Autarquia Municipal, conforme solicitado no Ofício nº 132/025. A servidora será cedida à Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Limoeiro/PE, com ônus para a cessionária..

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/02/2025.

Art. 3° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Limoeiro, 14 de Fevereiro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MATILDE MARQUES CAVALCANTI
Presidente

Publicado por:
Maria Marli Dos Santos Poroca
Código Identificador:7B471C2B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E A LIGA CULTURAL DOS BOIS DE CABOCLINHOS DE LIMOEIRO–PE -LICBOIS.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça Comendador Pestana, nº 113 - Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito **Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Limoeiro, inscrito no CPF sob o nº 371.324.744-72, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro Cultural Marcos Vinícius Vilaça, Limoeiro/PE, neste ato representada pela **Dolores Carmen Prates Burégio de Lima,** brasileira, casada, secretária da respectiva pasta, inscrita no CPF sob o nº 074.343.004-26, devidamente autorizados pela Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, doravante denominados de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU CONVENENTE;**

CONVENIADA: **A LIGA CULTURAL DOS BOIS DE CABOCLINHOS DE LIMOEIRO – PE – LICBOIS,** sociedade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.104.096/0001 – 21, situada na Rua Pânfilo Falcão de Melo, n° 86, Centro Limoeiro/PE, neste ato representada pelo Presidente **Adilson Lopes da Silva,** brasileiro, solteiro, autônomo, RG n° 4742752 SSP - PE, inscrito no CPF sob o nº 892.679.154-87, doravante denominada **CONVENIADA**;
E ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n° 2.255/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente convênio tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, regendo-se pela Lei Municipal, n° 2.255 de 01 de junho de 2009, Leis Federais n°s 8.666/93, 4.320/64 e 13.019/14 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações e das responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO
Constitui objeto deste Convênio a concessão de subvenção social à entidade acima mencionada, a título de apoio cultural, visando à conjugação de esforços de incentivo de suas atividades culturais e de seus associados para apresentação no carnaval de 2025 no Município de Limoeiro – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Faz parte deste termo o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A título de contribuição financeira, para o atendimento dos objetivos deste convênio, a Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE repassará à CONVENIADA, a título de subvenção social, o valor de R$ 98.000,00 (NOVENTA E OITO MIL REAIS), em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido valor deverá ser depositado no Banco do Brasil, agência nº 0232-1, Conta Corrente nº 36.672-2 de titularidade da CONVENIADA, sendo única e exclusiva para o repasse e pagamento das despesas do objeto ora conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Da Prefeitura Municipal:
a) Supervisionar, fiscalizar, acompanhar, orientar e avaliar a execução do objeto pactuado neste termo e respectivo plano de trabalho;
b) Providenciar o repasse da subvenção social nos termos previstos na cláusula quarta;
c) Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio de seu preposto.

A entidade conveniada compromete-se:
a) Desenvolver, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE, o objeto da parceria conforme o plano de trabalho (anexo único);
b) Permitir a supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação do CONCEDENTE quanto ao objeto deste termo;
c) Utilizar o recurso financeiro (subvenção) exclusivamente no objeto deste instrumento, nos termos da lei autorizativa, vedado seu emprego em finalidades diversas da estabelecida;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto do presente convênio serão utilizados recursos próprios do Município, previstos na seguinte dotação orçamentária: 1339202472.249/335043.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA SUBVENÇÃO

a) As partes poderão denunciar o instrumento para sua suspensão ou extinção com 24 horas de antecedência à assinatura deste convênio;
b) A rescisão poderá ocorrer por qualquer infração às normas deste instrumento ou conforme conveniência da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio se iniciará a partir da data de sua assinatura com prazo estabelecido até o dia 30/04/2025 e poderá ser modificado, complementado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE da execução do Plano de Trabalho, nos moldes do Art. 4° da Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, cujas despesas realizadas com o valor da subvenção recebida deverão ser executadas conforme o plano de trabalho nas apresentações das agremiações carnavalescas no período de momo nos dias 02, 04 e 08 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas citada na cláusula mencionada deverá ser entregue até o dia 30 de abril do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro – PE.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entre linhas para que produza seus efeitos jurídicos.

Paço Municipal Francisco Heráclio de Rêgo, 13 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

ADILSON LOPES DA SILVA
Presidente da Liga Cultural Dos Bois de Caboclinhos

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:35DA0601

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

TERMO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL A TÍTULO DE APOIO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Praça Comendador Pestana, nº 113 - Centro, Limoeiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.292/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito **Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Limoeiro, inscrito no CPF sob o nº 371.324.744-72, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE**, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro Cultural Marcos Vinícius Vilaça, Limoeiro/PE, neste ato representada pela **Dolores Carmen Prates Burégio de Lima,** brasileira, casada, secretária da respectiva pasta, inscrita no CPF sob o nº 074.343.004-26, devidamente autorizados pela Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, doravante denominados de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL OU CONVENENTE;**

CONVENIADA: **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COHAB,** sociedade privada sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.893.505/0001-47, situada na PE 50, 997, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, neste ato representada pelo Presidente **José Gustavo Cavalcante,** brasileiro, casado, aposentado, RG n° 30093

SSP - PE, inscrito no CPF sob o nº 452.157.584-68, doravante denominada **CONVENIADA**;
E ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal n° 2.255/2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente convênio tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto conveniado, regendo-se pela Lei Municipal, n° 2.255 de 01 de junho de 2009, Leis Federais n°s 8.666/93, 4.320/64 e 13.019/14 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras das obrigações e das responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui objeto deste Convênio a concessão de subvenção social à entidade acima mencionada, a título de apoio cultural, visando à conjugação de esforços de incentivo de suas atividades culturais e de seus associados para apresentação no carnaval de 2025 no Município de Limoeiro – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Faz parte deste termo o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

A título de contribuição financeira, para o atendimento dos objetivos deste convênio, a Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE repassará à CONVENIADA, a título de subvenção social, o valor de R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), em parcela única.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido valor deverá ser depositado no Banco 461- Asaas I. P. S. A. , agência nº 0001, Conta Corrente nº 4156948-4 de titularidade da CONVENIADA, sendo única e exclusiva para o repasse e pagamento das despesas do objeto ora conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Da Prefeitura Municipal:
a) Supervisionar, fiscalizar, acompanhar, orientar e avaliar a execução do objeto pactuado neste termo e respectivo plano de trabalho;
b) Providenciar o repasse da subvenção social nos termos previstos na cláusula quarta;
c) Adotar as providências necessárias à execução, prorrogação ou denúncia/rescisão deste convênio, por meio de seu preposto.

A entidade conveniada compromete-se:
a) Desenvolver, em conjunto com a Prefeitura Municipal de Limoeiro - PE, o objeto da parceria conforme o plano de trabalho (anexo único);
b) Permitir a supervisão, fiscalização, acompanhamento e avaliação do CONCEDENTE quanto ao objeto deste termo;
c) Utilizar o recurso financeiro (subvenção) exclusivamente no objeto deste instrumento, nos termos da lei autorizativa, vedado seu emprego em finalidades diversas da estabelecida;

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto do presente convênio serão utilizados recursos próprios do Município, previstos na seguinte dotação orçamentária: 1339202472.249/335043.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DA SUBVENÇÃO

a) As partes poderão denunciar o instrumento para sua suspensão ou extinção com 24 horas de antecedência à assinatura deste convênio;
b) A rescisão poderá ocorrer por qualquer infração às normas deste instrumento ou conforme conveniência da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio se iniciará a partir da data de sua assinatura com prazo estabelecido até o dia 30/04/2025 e poderá ser modificado, complementado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniada deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Limoeiro – PE da execução do Plano de Trabalho, nos moldes do Art. 4° da Lei Municipal n° 2.255 de 01 de junho de 2009, cujas despesas realizadas com o valor da subvenção recebida deverão ser executadas conforme o plano de trabalho nas apresentações das agremiações carnavalescas no período de momo nos dias 02, 04 e 08 de março de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prestação de contas citada na cláusula mencionada deverá ser entregue até o dia 30 de abril do corrente ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Convênio, que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro – PE.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entre linhas para que produza seus efeitos jurídicos.

Paço Municipal Francisco Heráclio de Rêgo, 14 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOSÉ GUSTAVO CAVALCANTE
Associação de Moradores Da COHAB

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:46E1BC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Gestão de Recursos Humanos, a deliberação da secretaria de origem através do Ofício GS nº 001/2025 e o Parecer Jurídico;

RESOLVE:

Art.1º CONVALIDAR a concessão da **LICENÇA PRÊMIO**, a pedido, por período de 01 (um) mês, à servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA BARBOSA**, matrícula nº 83.152, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 02/01/2025 a 02/02/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F1981D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO os requerimentos de Licença Prêmio formulados pelas servidoras, para fins de aposentadoria e tratamento de saúde, a expedição das certidões pela Gestão de Recursos Humanos, os Pareceres da Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da secretaria de origem através dos Ofícios SMEE nº 138, 139, 140/2025;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** às servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, conforme a tabela a seguir:

Servidora	Cargo	Matrícula	Vigência	Período
Adriana Gilvete Ferreira Cavalcante Negromonte	Professora AF	81.794	06 meses	11/02/2025 a 11/08/2025
Claudejane Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	81.818	06 meses	11/02/2025 a 11/08/2025
Patrícia Fabrício da Silva Mendonça	Auxiliar de Serviços Gerais	82.2024	06 meses	11/02/2025 a 11/08/2025

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6869B075

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ERIK SANMAY FERREIRA GONZAGA**, inscrito no CPF sob o nº 094.856.634-55, para ocupar o Cargo em Comissão de Coordenação de Pessoas - símbolo CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 10 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DC8F9270

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N 326/2025

Ementa: NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MACHADOS-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MACHADOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PELAS CONSTITUIÇÕES ESTADUAL E FEDERAL,

CONSIDERANDO, A EXISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO VIGENTE REALIZADO PELO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear e convocar para tomar posse, no prazo de 10(dez) dias, os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos, respeitada a ordem de classificação:

Professores – Anos Iniciais
Thais da Silva Vera Cruz
José Severino da Silva
Nerivaldo Serafim

Professores – Anos Finais Matématica
José Leandro da Costa Silva

Professor – Anos Finais – Língua Portuguesa
Marciana da Silva Milãnez

Psicólogo Escolar:
Maria Eduarda Albuquerque Santos Silva.

Art. 2º. Os candidatos nomeados e convocados devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos das Prefeitura Municipal de Machados-PE, com toda documentação necessária e para orientação quanto aos exames admissionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Machados, 13 de Fvereiro de 2025.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:00056D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 26001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 26001/2025. Pregão Eletrônico nº 002/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 002/2025, Processo Administrativo nº 26001/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Aquisição de notebooks destinados aos professores da rede municipal de ensino para a empresa : DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 49.140.067/0001-10, no Valor de R$ 622.198,00 (Seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e oito reais)
Mirandiba, 14 de fevereiro de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025, assinado em 14/02/2025. Objeto: Aquisição de notebooks destinados aos professores da rede municipal de ensino. Processo Administrativo nº 26001/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.140.067/0001-10. Valor Global: R$ 622.198,00 (seiscentos e vinte e dois mil e cento e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 14 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 14 de Fevereiro de 2026.

Mirandiba - PE, 14 de Fevereiro de 2025.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretária de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:8902B27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO, RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESULTADO DE DISPENSA
Processo Licitatório 001/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Mirandiba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na Ata da Sessão torna público para conhecimento de interessado o resultado da Dispensa acima identificada: Única proposta apresentada Empresa: JOÃO DUQUE COMERCIAl LTDA CNPJ Nº 11.459.907/0001/03. Valor global R$ 27.368,90 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais noventa centavos). Mirandiba PE 14 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório 001/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025
O Presidente da Câmara Municipal de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais declara para os fins que se fizer necessário que: Reconhece e ratifica a Dispensa nº 001/2025, objetivando à aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirandiba-PE em favor da empresa JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.407.343/0001-91, com endereço na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, nº 141 – Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Serra Talhada PE. Valor Global de R$ 27.368,90 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais noventa centavos). Prazo de vigência 10 (dez) meses. Determino que seja feita a Contratação do fornecimento. Fundamentação artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Mirandiba PE, 14 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Licitatório 001/2025 – Dispensa de Licitação 001/2025
Contrato de Fornecimento nº 001/2025. Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mirandiba-PE. Partes CMVM e a empresa: JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.407.343/0001-91. Valor Total R$ 27.368,90 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e oito reais noventa centavos). Prazo de vigência 10 (dez) meses. Mirandiba PE, 14 de fevereiro de 2025.

CASSIANO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal. Contratante.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:A64940CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE
Aviso de licitação
Processo Licitatório nº 003/2025-FMSM – Pregão Eletrônico nº 003/2025-FMSM.
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Unidade Mista Dr. José Miranda Filho e Casa de Apoio a pacientes na Cidade de Recife/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data da Sessão: 28/02/2025 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidas através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:9681FF35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 810 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DO PREÇO PÚBLICO REFERENTE A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA TRANSPORTE COMPLEMENTAR, ALTERNATIVO, TÁXI E MOTO-TÁXI DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base no que prescreve o artigo 151 da Lei nº 512-A/2014, alterada pela Lei Complementar nº 744/2024, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para o dia 31 de março de 2025, o vencimento do Preço Público referente a concessão de Alvará para transporte Complementar, Alternativo, Táxi e Moto-Táxi do Município de Moreno, para o exercício de 2025.

Parágrafo único. O referido Preço Público poderá ser pago em 02 (duas) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

I - Cota Única – 31 de março de 2025;

II - 1ª Parcela – 31 de março de 2025;

III - 2ª Parcela – 30 de abril de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) das parcelas.

Art. 3º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias quando não quitado até a data do vencimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:5556AA56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 811 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP PARA IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base no que prescreve o inciso II do artigo 172 e seu anexo VIII ambos da Lei nº 512-A/2014, e suas alterações, Lei Complementar nº 744/2024, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para o dia 30 de maio de 2025, o vencimento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP para imóveis não edificados.

§ 1º A Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP de que trata o caput, apenas poderá ser paga em Cota Única, com vencimento em 30 de maio de 2025.

§ 2º Os sujeitos passivos possuidores de imóveis não edificados terão seu lançamento feito anualmente juntamente com o IPTU, nos moldes da tabela de receita II – Terreno, constante no anexo VIII.

Art. 2º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias o valor da COSIP, que não for quitada até a data do vencimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:BF1A2B1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 812 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN - FIXO DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base no que prescreve os artigos 26 e 26-A ambos da Lei nº 512-A /2014, e suas alterações Lei Complementar nº 744/2024, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para o dia 30 de abril de 2025, o vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Fixo.

§ 1º Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 31 de dezembro de 2024 terão desconto de 10% (dez por cento) no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Fixo, referente ao exercício de 2025, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 30 de abril do presente ano.

§ 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Fixo poderá ser pago em 02 (duas) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:

I - Cota Única – 30 de abril de 2025;

II - 1ª Parcela – 30 de abril de 2025;

III - 2ª Parcela – 30 de maio de 2025.

Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) das parcelas.

Art. 3º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN - Fixo, que não for quitado até a data do vencimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:0B1A2A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 813 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - TFF DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base no que prescreve os artigos 121 ao 124-A e seu anexo VII.A ambos da Lei nº 512-A /2014, e suas alterações Lei Complementar nº 744/2024, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para o dia 30 de abril de 2025, o vencimento do Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF.

Parágrafo Primeiro. Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 31 de dezembro de 2024 terão desconto de 10% (dez por cento) na Taxa de Fiscalização de Funcionamento –

TFF, referente ao exercício de 2025, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 30 de abril do presente ano.
Parágrafo Segundo. A TFF poderá ser paga em 02 (duas) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:
I - Cota Única – 30 de abril de 2025;
II - 1ª Parcela – 30 de abril de 2025;
III - 2ª Parcela – 30 de maio de 2025.
Art. 2º Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) das parcelas.
Art. 3º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias o valor da TFF, que não for quitada até a data do vencimento.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7C1D70C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 814 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF, REFERENTE A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base no que prescreve os artigos 121 ao 124-A e seu anexo IX ambos da Lei nº 512-A/2014, e suas alterações, Lei Complementar nº 744/2024, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado para o dia 30 de abril de 2025, o vencimento do Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF, referente a Vigilância Sanitária.
§ 1º Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 31 de dezembro de 2024 terão desconto de 10% (dez por cento) na TFF incidente sobre a Vigilância Sanitária, referente ao exercício de 2025, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 30 de abril do presente ano.
§ 2º A Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF, referente a Vigilância Sanitária, apenas poderá ser paga em Cota Única, com vencimento em 30 de abril de 2025.
Art. 2º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias o valor da TFF, referente a Vigilância Sanitária, que não for quitada até a data do vencimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Moreno-PE, 12 de fevereiro de 2025

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:46BD3662

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 815 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES – TRSD DO MUNICÍPIO DE MORENO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, na esfera de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, e com base no que prescreve os artigos 46, 49, 67, 70 e 143, 145 e 145-A todos da Lei nº 512-A /2014 e suas alterações, Lei nº 725/2024 e Lei Complementar 744/2024, que institui o Código Tributário do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o dia 30 de maio de 2025, o vencimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD.
Art. 2º Fica fixado o desconto de 10% (dez por cento) se o IPTU for pago em Cota Única até o dia 30 de maio de 2025.
§1º Os contribuintes que estiverem regulares em sua situação fiscal até o dia 31 de dezembro de 2024 terão desconto de 20% (vinte por cento) no IPTU, referente ao exercício de 2025, se o pagamento for realizado com Cota Única, até o dia 30 de maio do presente ano.
§2º O IPTU poderá ser pago em 05 (cinco) parcelas de igual valor, cujas datas de vencimento serão:
I - Cota Única – 30 de maio de 2025;
II - 1ª Parcela – 30 de maio de 2025;
III - 2ª Parcela – 30 de junho de 2025;
IV - 3ª Parcela – 31 de julho de 2025;
V - 4ª Parcela – 29 de agosto de 2025;
VI - 5ª Parcela – 30 de setembro de 2025.
Art. 3º Fica estabelecido o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) das parcelas.
Art. 4º Serão acrescidos de multa, juros e correções monetárias o valor do Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD que não forem quitados até a data do vencimento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6ºFicam revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 12 de fevereiro de 2025.

JOSÉ JERÔNIMO SANTANA BARBOSA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4071746E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 99011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 001/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DAF/SGU Nº 99011/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO DAF/SGU Nº 001/2025

Com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, encerrado o período de apresentação de propostas, a Secretaria de Gestão Urbana, torna público que a empresa que apresentou a melhor proposta e qualificação adequada no processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, Processo Administrativo nº 99011/2025, foi:

SELECT SAT RASTREAMENTO E SEGURANCA LTDA
CNPJ: 39.955.709/0001-86
VALOR ARREMATADO: R$ 46.512,00 (quarenta e sei mil, quinhentos e dose reais)

a qual a declaro vencedora.

Olinda, 13 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

PEDRO HENRIQUE SAMPAIO DE ARAUJO AMORIM
Secretário de Gestão Urbana

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:B88EFECB

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA / SEPAC Nº 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeação de servidores para as funções de agentes de contratação e equipe de apoio.

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para as funções de agente de contratação do **Núcleo 2 de Planejamento, Compras e Licitações,** nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 4º, II, da Lei nº 6.336, de 07 de dezembro de 2023, os servidores abaixo:

I – Coordenador – Kassya Suelen Feliciana de Menezes, matrícula nº 74707-6 - C.N.P.C.L.

II – Apoio I: Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa, matrícula nº 70929-8. - A.N.P.C.L.

III – Apoio II: Francisco Edson de Miranda Júnior, matrícula nº 74717-3 - A.N.P.C.L.

Art. 2º - Pelo Exercício das funções acima, ficam atribuídas aos servidores, as funções gratificadas, C.N.P.C.L e A.N.P.C.L, respectivamente, conforme disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 6.336 de 7 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, bem como a Portaria SEPACTUR nº 27/2024, de 19 de março de 2024.

Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda. Gabinete do Secretário, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:1C29AECB

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA/SEPAC, Nº 08, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Patrimônio e Cultura

O Secretário de Patrimônio e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas nos termos da Lei Municipal nº 6.048, de 24 de maio de 2018 e alterações.

RESOLVE:

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do Município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal nº 6.229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função.

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE – PE, através dos artigos 1º e 6º da Resolução T.C. nº 001/2009, de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Allan Raphael Rodrigues Negreiros, Matrícula nº 74010-1 como ponto focal do controle interno na Secretaria de Patrimônio e Cultura de Olinda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda. Gabinete do Secretário, aos seis dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ ADOLPHO ALVES E SILVA
Secretário de Patrimônio e Cultura

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:47FD318E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/2022

Formalização do segundo termo aditivo ao contrato nº 175/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **ASTECH REPRESENTAÇÃO ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI**, CNPJ nº 05.011.743/0001-80, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 175/2022, com efeitos a partir do dia 14/07/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de ventiladores pulmonares, incluindo manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças, a fim de atender a demanda e de urgência e emergência da Secretaria de Saúde de Olinda, para prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 13 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:CAB4EECC

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 081/2022

Formalização do segundo termo aditivo ao contrato nº 081/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MPM ALUGUEL DE AR LTDA**, CNPJ nº 04.966.953/0001-60, **contratada.**

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 081/2022, com efeitos a partir do dia 12/04/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de aparelhos de ar condicionados novos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, remanejamento com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças necessárias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 13 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:6AAFBFB3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 056/2022

Formalização do terceiro termo aditivo ao contrato nº 056/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **RPL – ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 01.781.573/0001-62, **contratada.**

OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 056/2022, com efeitos a partir do dia 25/03/2024, e o reajuste em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho PE 000122/2024 referente a repactuação no período de 2024 com o adicional de insalubridade. Cujo Objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada na prestação de serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva (ASG), para atender á solicitação da Unidade CAPS 24 HORAS, (Centro de Assistência Psicossocial) – SAÚDE MENTAL e SPA – SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO, vinculados á Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 13 de fevereiro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:141EB1BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo nº: 011/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de água mineral natural, de primeira qualidade, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, com fornecimento destes em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Orobó/PE- Valor Máximo Aceitável: R$ 217.500,00 duzentos e dezessete mil e quinhentos reais) Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/02/2025; Horário: 09:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de fevereiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:CE9B6408

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

Processo nº: 012/2025 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 008/2025 - Objeto Nat.: Compra - Comissão: Pregão - Objeto Descr.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), contido em recipiente transportável de aço, com capacidade nominal de 13kg, obedecendo a Portaria 51/2016 da ANP, NBR-14024 e NBR - 840:2020 da ABNT, inclusive transporte, carga, manutenção e segurança do botijão., com fornecimento do vasilhame em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 221.860,00 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e sessenta reais) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 27/02/2025; Horário: 11:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site "www.licitanet.com.br", informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 14 de fevereiro de 2025.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo Jose Barbosa de Oliveira
Código Identificador:A8DDCC33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCO - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 03 DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROCÓ – PE através da Secretaria de Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, observando a previsão do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que prevê a contratação de profissionais temporários por excepcional interesse público, a Lei nº 8.745/93 e o Decreto nº 4.748 de 16 junho de 2003.
Considerando o resultado definitivo da Seleção Simplificada do Edital 001/2025. Convocamos para contratação temporária o preenchimento das seguintes vagas no quadro da secretaria municipal de educação. Avenida São Sebastião, nº 512, Prédio Sede da Secretaria de Educação, nos dia 13 e 14 de fevereiro de 2025 nos seguintes horários das 8h às 13h.
De acordo com o artigo 16.2. do edital Quando convocado para contratação, o candidato deverá comparecer na data informada no ato de convocação, portando toda a documentação original da documentação constante no ANEXO IV. **A falta de qualquer documento implicará na sua desclassificação e convocação do próximo candidato aprovado/classificado.**
16.4. **A unidade de exercício (local de trabalho) dos candidatos será feita conforme necessidade e conveniência da Administração**.
Parágrafo Único: No ato da convocação do canditado, antes de assinar o contrato, deverá apresentar, disponibilidade de trabalho (cumprimento de carga-horária, assim como, de planejamentos e formações), de acordo com a necessidade do município e unidade escolar de localização.
16.5. A não comprovação do parágrafo anterior e o não comparecimento do candidato no prazo estipulado, implicará na sua exclusão do processo seletivo e convocação do candidato subsequente.
16.6. A administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
5	EDVAN DA SILVA	749.***.***-72
6	MARCLEA BATISTA GONZAGA	882.***.***-34
7	MARIA CRISTIANE DA SILVA SOUZA	277.***.***-50

8	MARIA DO CARMO DOS S. ALVES MENDES	590.***.***-13

PROFESSOR DE MATEMÁTICA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
5	ADRIANO GERMANOTA DIAS MENDES	740.***.***-85
6	KÁTIA VIVIANE ALVES DE VASCONCELOS	749.***.***-88
7	EDSON FERNANDO XAVIER DA SILVA	114.***.***-16

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
2	JOSSÉLIA LUZINETE DE JESUS DANTAS	585.***.***-47
3	VITÓRIA DE SOUZA PIRES	114.***.***-79

AUXILIAR EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
51	MARIA ANTÔNIA DA SILVA	731.***.***-72
52	FRANCISCA VALTINA DOS SANTOS DA SILVA	684.***.***-78
53	CLEONILDA MARIA DINIZ	405.***.***-09
54	ELLEN ALESSANDRA SANTOS SILVA	716.***.***-80
54	MARIA DAS DORES P. DA SILVA	704.***.***-66
55	NÁGILA PIÊTRA DOS SANTOS SILVA	731.***.***-72

Segue abaixo o ANEXO IV do edital com a documentação necessária a ser entregue antes da assinatura do contrato, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025 das 9h às 13h na Avenida São Sebastião, nº 512, Prédio Sede da Secretaria de Educação.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

I. RG

II. CPF

III. Certidão de Nascimento ou Casamento Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos (se houver)

IV. Certidão de Nascimento ou Casamento

V. Comprovante de Residência ATUALIZADO

VI. Título Eleitoral com comprovante de votação da última eleição

VII. Carteira de Trabalho PIS/PASEP/NIS/NIT

VIII. Certidão de reservista ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino).

IX. 2 fotos 3x4 recentes

X. Telefone para contato

XI. Declaração de que não exerce cargo ou emprego público nesta administração pública

XII Dados Bancários do Banco do Brasil

XII Diploma ou certificado de graduação| acompanhado do original conforme consta no edital

Observações: Todos os documentos são obrigatórios;
Deverão ser entregues em cópias coloridas e legíveis;
Não é possível substituir o RG pela CNH;
Se não possuir conta no Banco do Brasil, procurar o setor para solicitar declaração de abertura de conta;

ISMAEL FERNANDES BIONE LIRA
Prefeito do Município

SAMILA AMARIZ MENDES
Secretária de Educação

Orocó-PE, 13 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Thairis Lopes Fernandes
Código Identificador:260A4638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2025

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas no artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2025, tipo Empreitada por preço global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, tendo como vencedora: M D DE CARVALHO SILVA LTDA– CPJ Nº. 29.790.027/0001-07, com o valor Global de – R$ 1.445.000,00 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Ratificando todos os atos praticados pelo Agente de Contratação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais e convocação da empresa vencedora do certame para contratação.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos municípios do Estado de Pernambuco, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ouricuri/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:115F6479

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 001-2024-SAAE

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/02/2024, Edição 3783,
COD ID. F114CD25.

Onde lê –se: Vigência 31/01/2024 a 31/01/2025
Leia-se: Vigência 31/01/2025 a 31/01/2026

Onde lê –se: Palmares, 31 de janeiro de 2024
Leia-se: Palmares, 31 de janeiro de 2025

Palmares, 14 de janeiro de 2025

FABRÍCIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:2C3B68C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 01A.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 01A/2025
Fornecedor: DAYSE ROBERTA AMARAL GUIMARAES
CNPJ nº: 50.714.579/0001-22
Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços especializados em apoio a administração, com assessoramento técnico no planejamento das contratações a serem realizadas pelos órgãos vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 02 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:98D92530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 01-A.2025

Resumo e despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 01-A/2025
Fornecedor: RAYANNY CELINY DE ALCANTARA
CNPJ nº: 46.814.097/0001-77
Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de sistema de folha de pagamento versão SIP7WEB, assessoria mensal para utilização do sistema de folha de pagamento, acompanhamento remoto e presencial dos serviços, contracheques online sistema de app servidores e envio de remessa SAGRES, pelo período de 12(doze) meses
Valor: R$ 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02.03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.04 – Departamento de Recursos Humanos; 04.122.0401.2028 – Governança e Gestão Administrativo da Unidade; 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Panelas/PE, 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:463DF515

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO - PREGÃO 11/2025-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de PARNAMIRIM/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**,** sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 18/02/2025 até 27/02/2025 às 23:59h no site www.portaldeparnamirim.com.br. Abertura das propostas 28/02/2025 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 28/02/2025 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, **sito à rua Doutor Miguel, 22, Centro de Parnamirim/PE, CEP: 56.163-000** e nos sites: www.tce.pe.gov.br - https://transparencia.parnamirim.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php -. PARNAMIRIM/PE, 14 de fevereiro de 2025.

CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:C0F113FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932285

Processo Licitatório Nº 003/2025-FME. **Dispensa de Valor** Nº 003/2025. **Objeto**: AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECIVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.052.950,27. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal Carpina, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com até a data limite. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos:** 20/02/2025 às 14:00h. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: contratacaodireta.carpina@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95. Bairro: São José Carpina – PE CEP: 55815-040, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Carpina, 14/02/2025.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:EEA4B520

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vem informar a Publicação do Resultado Final **EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2025 - APOIO FINANCEIRO AO CICLO DO CARNAVAL/2025.**
Fez-se necessária a realização de um remanejamento no "Item 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS" entre Categorias, tendo em vista o quantitativo insuficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante disponibilizado inicialmente, de maneira a ampliar a lista de beneficiários e evitar a devolução de recursos. O referido remanejamento se dará conforme o "Item 11. DISPOSIÇÕES GERAIS" – "Item 11.15. Os casos omissos neste EDITAL serão decididos pelo Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais, observando o determinado na legislação pertinente."
Informamos a seguir o remanejamento referente ao "Item 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS":
-Quantitativo das Agremiações do Item 08 - Maracatu Convidado passará de 30 (trinta) para 33 (trinta e três) aprovados.
Paudalho, 17 de Fevereiro de 2025.
João Batista Silvino
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Jobson Danilo Lira de Oliveira
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Nº Agremiações (Mais de 20 integrantes)/Respónsavel/CPF/Resultado
1 Bloco Turma da Bagaceira/Edson Caitano Francisco/078.200.574-83/SELECIONADO
2 Bloco As Fuxiqueiras/Mirella Karoline Nunes Barros/119.551.354-28/SELECIONADO
3 Bloco Camelô/José Leite Filho/350.258.674-87/SELECIONADO

4 Bloco das Donzelas/Francisco Faelante da Câmara Lima Filho/171.999.804-34/SELECIONADO

5 Bloco Pé Quebrado/André Luiz Cavalcanti Malta Júnior/008.794.264-03/SELECIONADO
6 Bloco do Pinguço/Ivanildo Caetano de Santana/082.258.244-47/SELECIONADO
7 Bloco Tora Pau/David Rodrigo dos Santos/089.716.774-06/SELECIONADO
8 Bloco do Quiabo/Rafaela Carina Gomes da Silva/095.763.494-35/SELECIONADO
9 Bloco Só Vai Quem Chupa/Dercyo Roberg Lima Santos/085.185.754-55/SELECIONADO
10 Bloco Caprichosos de São Miguel/Tiago Monteiro dos Santos/088.478.394-40/SELECIONADO
11 Bloco Acorda Corno/Kyrlle Kleyton Borba de Lima/103.956.124-11/SELECIONADO
12 Bloco Cacareco/Yonaldo Afonso da Silva/089.643.764-71/SELECIONADO
13 Bloco A Galinha da Madrugada/Allan David Barbosa da Silva/038.494.604-60/SELECIONADO
14 Bloco Mulheres Empoderadas/Eliane Maria Vidal de Negreiros Leobino/458.386.824-34/SELECIONADO
15 Bloco Tabajara Meu Amor/Ralmon Pinheiro de Lima/084.929.974-86/SELECIONADO
16 Bloco Rolinha Cansada/Ronaldo Lopes da Silva/102.475.904-01/SELECIONADO

Nº Agremiações (Até 20 integrantes)/Respónsavel/CPF/Resultado
1 Bloco Zé Linguada/Manoel Queiroz da Silva/372.712.704-00/SELECIONADO
2 Bloco Senta Que Te Furo/Maria Eduarda Pereira do Monte/117.966.234-23/SELECIONADO
3 Bloco do Coiote/Islayne da Silva Duarte Nascimento de Freitas/130.958.864-38/SELECIONADO
4 Bloco Peida na Salsicha/Eronildo Antonio de Oliveira/449.849.284-68/SELECIONADO
5 Bloco Bom na Vida/Rogerio Guerra de Lima/038.804.014-97/DESCLASSIFICADO
6 Bloco Valdemar Ferreira – O Boneco da Cadeira de Rodas/Severino Lins da Silva/291.904.794-91/SELECIONADO
7 Bloco Concentra Mais Não Sai/Ricardo José da Silva Correia Junior/096.002.774-27/SELECIONADO
8 Bloco das Virgens/Alan Jakson de Santana Silva/137.847.984-03/SELECIONADO
9 Bloco os Lisos/William Felipe da Silva/118.350.864-99/SELECIONADO
10 Bloco Só Pele e Osso/Luciana Maria Monteiro/998.817.134-04/SELECIONADO
11 Bloco Projeto Viva Melhor/Sonia Maria dos Santos Silva/744.232.704-53/SELECIONADO
12 Bloco Agora é Que são Elas/Leilane Pereira de Souza/043.454.344-67/SELECIONADO
13 Bloco Bimbão/Havaiza Andreia de Almeida/108.456.394-04/SELECIONADO
14 Bloco Os Botadores de Gaya/Luciana Maria Ferreira de S. Nascimento/127.054.554-00/SELECIONADO
15 Bloco Ala-Ursa/Wellington Fernando da Silva/095.345.024-48/SELECIONADO
16 Bloco Os desenrolados/Wanessa de Andrade Lins e Silva/071.493.974-92 /SELECIONADO
17 Banho da Ressaca/Alexsandra Anselmo da Silva Pinheiro/073.399.054-13/SELECIONADO
18 Tubarão Elétrico/Edjane Gomes de Santana Silva/077.603.804-45/SELECIONADO
19 Bloco FL na Folia/Carlos Alberto Vicente Pinheiro dos Santos/099.319.314-50/SELECIONADO
20 Bloco dos Paredões/Joyce Beatriz Silva Albuquerque/137.231.774-09/SELECIONADO
21 Bloco Os Malucos do Alto/Guilherme Henrique F. de Oliveira/114.103.974-59/SELECIONADO
22 Sambão Maravilha/Ronaldo Lopes da silva/102.475.904-01/SELECIONADO
23 O Urso do teu Pai/Ladjane Maria do Nascimento Souza/32.676.958/0001-93/DESCLASSIFICADO

Nº Bois (Mais de 10 integrantes)/Respónsavel/CPF/Resultado
1 Boi de Bronze/Sabrina de Calazans Freitas e Silva/024.089.684-02 /SELECIONADO
2 Boi Vamp/Krisley Gomes da Silva Moura/133.468.714-52/SELECIONADO
3 Boi da Loca/Kaylane Cássilla Guedes da Silva/118.311.134-73/SELECIONADO
4 Boi Bole-Bole/Juliana dos Santos Silva/027.594.134-54/SELECIONADO
5 Boi Carinhoso/Sueli Maria Alves de Santana Anacleto/067.241.314-05/SELECIONADO
6 Boi Pobre/Nadja dos Santos Silva/856.228.004-03/SELECIONADO
7 Boi Timbú/Rodofo Tales Batista dos Santos/096.095.024-90/SELECIONADO
8 Boi Moral/Eudes Diogo da Silva/103.416.304-38/SELECIONADO
9 Boi Legal/Vitor Matheus Gusmão dos Santos/119.818.464-76/SELECIONADO
10 Boi Alegria/Kayllany Beatriz Maria da Silva/117.778.214-74/SELECIONADO
11 Boi Malandro/Adriana Anacleto da Silva/059.733.484-66/SELECIONADO
12 Boi Cangaceiro/Igor Augusto Gomes da Silva/139.962.284-65/SELECIONADO
13 Boi Imperador /Wellington Anacleto da Silva/107.592.294-14/SELECIONADO
14 Boi do Cruzeiro/Danilo Thales Cavalcante da Silva/121.444.644-21/SELECIONADO
15 Boi Pipoquinha/Mattheus Leandro Capozzoli Alves/133.236.324-51/SELECIONADO
16 Boi da Gente/Luciano José Souza do Nascimento/106.025.864-10 /SELECIONADO
17 Boi Brincante/Ryverton Vitor de Lima Silva/702.933.464-70/DESCLASSIFICADO
18 Boi Trovão/José Fabricio Ferreira da Silva/085.387.964-88/SELECIONADO

Nº Escolas de Samba/Respónsavel/CPF/Resultado
1 Escola de Samba Gigante do Samba/Luzinete Ferreira de Brito/706.384.384-20/SELECIONADO
2 Escola de Samba Unidos da Primavera/Ueliton Bezerra da Silva/693.220.314-68/SELECIONADO
3 Escola de Samba Estação da Primavera/Celso da Silva Filho/123.783.344-27/SELECIONADO

Nº Maracatus/Respónsavel/CNPJ/Resultado
1 Maracatu Leão Teimoso/Maria Cristina de Souza/35.328.277/0001-22/SELECIONADO
2 Maracatu Leão Mimoso/Jaelson Borges de Lima/31.683.629/0001-07/SELECIONADO
3 Maracatu Fonte do Itaiba/Maria Rosinete Ferreira de Oliveira/476.659.714-15/SELECIONADO

Nº Caboclinhos/Respónsavel/CPF/Resultado
1 Caboclinho Canindé/Mateus Oliveria dos Santos/155.649.174-30/SELECIONADO
2 Caboclinho Urubá/Isac Damião de Santana/989.294.534-49/SELECIONADO
3 Caboclinho Mirim Anambé/Valquíria Maria da Silva/051.713.524-88/SELECIONADO

Nº Clubes/Responsável/CNPJ/Resultado
1 Clube Lenhadores do Paudalho/Joubert Rosa de Oliveria/08.849.417/0001-35/SELECIONADO
2 Clube Estrela do Paudalho/Maria Bernadete Guedes de Assis/40.814.097/0001-90/SELECIONADO
3 Clube Cruzeiro do Sul/Carlos Alberto da Silva/26.572.587/0001-05/SELECIONADO

Nº Blocos Líricos/Respónsavel/CPF/Resultado
1 Bloco Lírico Amantes do Luar /Genildo Gonçalves da Silva/105.766.384-30/SELECIONADO

2 Bloco Lírico Som de Serenata/Maria da Conceição Rodrigues de Barros Correia/641.068.534-34/SELECIONADO
3 Bloco Lírico Magia Lirica/Maria José de Aguiar Santos Florencio/037.596.094-57/SELECIONADO

Nº Maracatus Convidados/CNPJ/Resultado
1 Maracatu Onça Dourada/18.964.405/0001-05/SELECIONADO
2 Maracatu Onça Dourada/29.589.246/0001-22/SELECIONADO
3 Maracatu Tubarão Devorador/51.711.705/0001-58 /SELECIONADO
4 Maracatu Leão Coroado/26.398.196/0001-08/SELECIONADO
5 Maracatu Cambidinha de Araçoiaba/11.995.388/0001-24/SELECIONADO
6 Maracatu Leão da Fronteira/13.035.519/0001-57/SELECIONADO
7 Maracatu Leão Charmoso/26.416.937/0001-36/SELECIONADO
8 Maracatu Carneiro da Vila dos Fulozinos/41.944.921/0001-90/SELECIONADO
9 Maracatu Leãozinho/47.946.903/0001-23/SELECIONADO
10 Maracatu Estrela Brilhante/32.604.139/0001-30/SELECIONADO
11 Maracatu Estrela de Ouro/10.578.490/0001-61/SELECIONADO
12 Maracatu Leão Brilhante/10.331.751/0001-44/SELECIONADO
13 Maracatu Leãozinho/08.826.760/0001-64/SELECIONADO
14 Maracatu Leão Vencedor/41.008.541/0001-43/SELECIONADO
15 Maracatu Pavão Dourado/03.656.746/0001-46/SELECIONADO
16 Maracatu Leão das Cordilheiras/11.074.116/0001-91/SELECIONADO
17 Maracatu Pinguim/03.804.287/0001-09/SELECIONADO
18 Maracatu Cambindinha da Lagoa/21.317.057/0001-99/SELECIONADO
19 Maracatu Estrela Dourada/00.981.660/0001-09/SELECIONADO
20 Maracatu Leão Dourado/11.372.290/0001-10/SELECIONADO
21 Maracatu Leão Mimoso/03.689.792/0001-41/SELECIONADO
22 Maracatu Leãozinho da Flores-Maleflotas/03.806.901/0001-63/SELECIONADO
23 Maracatu Leão Dourado/08.257.317/0001-10/SELECIONADO
24 Maracatu Águia de Ouro de Igarassu/11.464.423/0001-89/SELECIONADO
25 Maracatu Leão da Boa Vista/12.063.146/0001-65/SELECIONADO
26 Maracatu Leão de Ouro de Canaã/05.451.681/0001-28/SELECIONADO
27 Maracatu Estrela Cadente da Usina Barra/32.844.131/0001-41/SELECIONADO
28 Maracatu Piaba Dourada do Vale do Sirigi/30.491.533/0001-84/SELECIONADO
29 Maracatu Leão de Ouro 00.860.990/0001-38 SELECIONADO
30 Maracatu Águia de Fogo 04.334.453/0001-05 SELECIONADO
31 Maracatu Águia Dourada de Carpina 07.526.928/0001-53 SELECIONADO
32 Maracatu Leão Faceiro 07.580.899/0001-08 SELECIONADO
33 Maracatu Leão das Cordilheiras 23.761.280/0001-56 SELECIONADO

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:7C7F0547

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 001/2023. Processo Licitatório nº 001/2023. Dispensa nº 001/2023.
Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE .** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA ALEX SANTOS DA SILVA CNPJ nº 31.749.909/0001-70** Período: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 54.000,00.
Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:D9E73074

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO N° 001/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 003/2024. Processo Licitatório nº 003/2024. Dispensa nº 003/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUEL, MANUTENÇÃO, SUPORTE E APOIO NA UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA INTEGRADO, PARA CONTROLE DE DO SISTEMA FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO, BEM COMO, GERAÇÃO DE ARQUIVOS PARA SAGRES, RGF, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DAS INFORMAÇÕES VIA REINF DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE .. Contratante: Câmara
Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA INFOR MANAGER- SERVIÇOS CONTABEIS E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA CNPJ nº 09.618.218/0001-89** Período: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 45.600,00.

Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:B4678E26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 003/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 003/2025 ao Contrato nº 004/2022. Processo Licitatório nº 004/2023. Dispensa nº 004/2022.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA**
MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE . Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **IRIAN MARIA DA SILVA SANTOS CPF nº 118.320.584-84** Período:
02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 42.000,00.

Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:E05C814C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 002/2024. Processo Licitatório nº 002/2024. Dispensa nº 002/2024.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DO SITE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE ..** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA-PSAL, CNPJ nº 08.636.920/0001-02** Período: 02 de janeiro de 2025
a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 21.437,52.

Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:B3E0BE9F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 005/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 005/2025 ao Contrato nº 001/2020. Processo Licitatório nº 001/2020. Dispensa nº 001/2020.
Objeto: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE ..** Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **EMPRESA PRIMO SISTEMAS APLICATIVOS LTDA- PSAL CNPJ nº 08.636.920/0001-02** Período: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 50.485,32.
Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:8F3AC4DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 001/2024. Processo Licitatório nº 001/2024. Dispensa nº 001/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, A FIM DE ELABORAR, ATUALIZAR E COORDENAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-PGR/ GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS-GRO, ELABORAR, ATUALIZAR E ACOMPANHAR O LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO-LTCAT, PPP-PERFIL DE PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, ELABORAR, ATUALIZAR E PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO DESENVOLVIMENTO DE ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO- AET, PRESTAR ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, REALIZAR A GESTÃO DE SST-SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA O E-SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-
PE .. Contratante: Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado:
EMPRESA TECMAIS SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CNPJ nº 53.268.289/0001-90 Período:
02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 54.000,00.

Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:02CB5894

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 002/2022. Processo Licitatório nº 002/2022. Dispensa nº 002/2022.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM PLANTIO E PODAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, BEM COMO EFETIVA MANUTENÇÃO E MONITORIAMENTO DIÁRIO NO AMBIENTE EXTERNO E INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE .. Contratante:
Câmara Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **UILMA BEZERRA DO NASCIMENTO CPF nº 056.653.314-65** Período: 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 18.216,00.

Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:2DD310BF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 001/2022. Processo Licitatório nº 001/2022. Dispensa nº 001/2022.
Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIA E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE ..** Contratante: Câmara
Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **RITA DE CASSIA RODRIGUES VIANA SOUTO, CPF nº 030.141.584-61** Período: 02 de janeiro de 2025
a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 9.800,00.

Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:353FAFF5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PETROLÂNDIA
TERMO ADITIVO Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA – PE CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Extrato de Publicação Contrato

Termo Aditivo nº 004/2025 ao Contrato nº 002/2021. Processo Licitatório nº 002/2021. Dispensa nº 002/2021.
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO Á INTERNET, Á REDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA-PE.** Contratante: Câmara
Municipal de Petrolândia – PE, CNPJ nº 24.300.436/0001-64. Contratado: **JENILSON DA SILVA PORFÍRIO , CNPJ nº 01.415.233/0001-18** Período: 02 de janeiro de 2025
a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 44.304,00.

Petrolândia-PE, 30/01/2025.

ERINALDO ALENCAR FERNANDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Lenice Mayara Teixeira Nunes
Código Identificador:FE33CC29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 009/2025/FMS.
-Contratado: **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
– CNPJ nº 42.092.374/0001-24
-Valor Contratado: R$ 13.000,00 (treze mil reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 46.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 13 de Fevereiro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:8C7592FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2025

GABINETE DO PRFEITO
PORTARIA Nº 107/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município,
RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras, **MARGARIDA DE BARROS MELO SANTOS**, matrícula n° 000540, **REJANE ALCINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula n° 2108, e **RAFAELA COSTA AMARAL**, matrícula nº 196371, para, na condição de presidente, vice-presidente e secretária, respectivamente, compor a **COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE** deste órgão, conforme dispõe o art. 146, da Lei Municipal n° 921/2018 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 14 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:CCFBF627

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2025

GABINETE DO PRFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

NOMEAR os representantes das entidades governamentais e não governamentais para compor o **Conselho Municipal de Saúde do Município de Pombos-PE**, biênio 2025/2026, conforme abaixo relacionados.

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO USUÁRIOS:

Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento porteira I:
Titular: CREMILDA DEOLINDA DA SILVA
Suplente: SEVERINO PEDRO DOS SANTOS

Sindicato Dos Trabalhadores Rurais De Pombos-PE:
Titular: JOÃO FRANCISCO DA SILVA FILHO
Suplente: CÉLIA MARIA TEOTÔNIO

Igreja Adventista Do Sétimo Dia:
Titular: JOSÉ EDSON CORREIA LOIOLA
Suplente: JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS ATAÍDE

Associação dos Trabalhadores Rurais do Assentamento Chico Mendes- Ronda:
Titular: REGINALDO URBANO DE FRANÇA
Suplente: EDUARDO LOPES DA SILVA

Associação Comunitária Dos Agricultores de Pé de Serra II:
Titular: REGINALDO SOARES DE MELO
Suplente: EDVANDRO SOARES DE MELO

Banda Musical Padre Galdino:
Titular: FABIANO NOEL DA SILVA
Suplente: JOSÉ LUIZ DA SILVA FERREIRA

Associação dos Trabalhadores Rurais Da Vila Rusillha:
Titular: EDILSON JOSUÉ SERAFIM
Suplente: VANESSA CARMEM LOPES

Trabalhadores Rurais do sítio Sapucaia:
Titular: MARIA FLORÊNCIO DA SILVA
Suplente: ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO TRABALHADOR DA SAÚDE

Titular: CRISTIANO JOSÉ DA SILVA
Suplente: FLÁVIA DE LIMA LOPES MELO

Titular: EDINEUZA VIEIRA DOS SANTOS PENHA
Suplente: JOSENILDO LIMA DA SILVA

Titular: HELYA ANDREA RODRIGUES
Suplente: MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS

Titular: ELYSSON DE MORAES E SILVA (SINDPOMBOS)
Suplente: ERILENE GERÔNIMO DA SILVA PRADO

CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO SEGMENTO GESTOR

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA
Suplente: WISLLANE SANTIAGO SANTOS

Secretaria de Assistência Social:
Titular: DULCINA VALERIANA DE ASSUNÇÃO
Suplente: LUANA PATRÍCIA PEREIRA DE MIRANDA

Secretaria de Educação:
Titular: REJANE ALCINA DOS SANTOS
Suplente: LÍCIA ANDRADE VIEIRA GONÇALVES

Secretaria de Governo:
Titular: LAYANNA PRISCILA PEREIRA DE MIRANDA
Suplente: FÁBIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:EF379643

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2025

GABINETE DO PRFEITO
PORTARIA Nº 109/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

NOMEAR para Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário os representantes da Mesa Diretora do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS de Pombos/PE para o Biênio 2025/2026.

Presidente:
CRISTIANO JOSÉ DA SILVA- CPF: 034.539.704-54

Vice-Presidente:
ELYSSON DE MORAES E SILVA- CPF: 027.160.784-08

Secretário:
JOSÉ EDSON CORREIA LOIOLA- CPF: 746.005.594-87

Vice-Secretário:
WISLLANE SANTIAGO SANTOS- CPF: 063.442.784-98

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 14 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:E2B2C644

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso legal de suas atribuições e com fundamento no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

EXONERAR MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA, CPF nº 040.182.314-82, da função de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pombos – PE, 14 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:04635442

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar o servidor efetivo**, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do CPF nº 040.182.314-82, para exercer a função de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:C759A6E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JACIONE BARCELOS DOS SANTOS, CPF nº 117.374.014-79, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT-1, na Assessoria técnica, junto a Secretaria de Governo, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:30AAFFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº003, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o índice de correção monetária para atualização das bases de cálculo de tributos municipais, estabelece o calendário fiscal para o exercício de 2025 no âmbito do Município de Pombos/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 337, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 673, de 23 de dezembro de 2005 (Código Tributário do Município de Pombos) e que o IPCA do período de 01/2024 a 12/2024 correspondeu ao percentual de 4,83 %, segundo o Índice Oficial;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
CONSIDERANDO a necessidade de tornar público os prazos de pagamento dos tributos municipais do exercício de 2025;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
Art. 1º A UFM – Unidade Fiscal do Município, valor de referência aplicável a todos os tributos e multas fica corrigida no percentual de 4,83 % (quatro vírgula oitenta e três por cento) em relação ao índice vigente.
Parágrafo único. O percentual a que se refere o *caput* deste artigo, aplica-se para quaisquer débitos para com a fazenda municipal de qualquer natureza, inclusive fiscal.
Art. 2º O percentual estabelecido no artigo anterior será utilizado para fins de atualização monetária de todos os preços públicos e tarifas públicas, exceto quando houve ato específico para fixação.
Art. 3º O percentual fixado no art. 1º também será utilizado para fins de atualização monetária da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

CAPÍTULO II
DO CALENDÁRIO FISCAL
Art. 4º O Calendário Fiscal do Exercício de 2025 fica estabelecido, para efeito de prazos de vencimentos e modalidades de pagamento dos tributos municipais, na forma constante do Anexo Único deste Decreto.
Art. 5º Os contribuintes que possuem direito à **isenção**, nos termos do Código Tributário Municipal (Lei nº 673/2005), deverão apresentar requerimento comprovando os requisitos até o dia **31/03/2025**.
Art. 6º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU relativo ao Exercício de 2025, deverá ser efetuado exclusivamente em **cota única, até o dia 30/06/2025**.
Parágrafo único. Conforme disposto no art. 45 da Lei nº 673/2005, o pagamento realizado até a data limite fixada no caput deste artigo, receberá o desconto no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor do tributo lançado.
Art. 7º O não pagamento do IPTU na data de vencimento sujeitará o contribuinte aos acréscimos legais, conforme previsto no Código Tributário Municipal, incluindo correção monetária, multa e juros.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 07 de janeiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:E9390D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

JÉSSICA VITÓRIA DA SILVA GUEDES, CPF nº 165.659.054-95, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo AT-1, na Assessoria técnica, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com efeito a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:C95C7E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, **caput**, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR:

ALLYSON GUSTAVO GOMES DE LIMA, CPF nº 102.237.304-83, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, símbolo ASS-2, na Assessoria especial 2, junto a Secretaria Municipal de finanças, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pombos, Estado de Pernambuco, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:8A1D77A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 009, 14 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 050/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição
Federal, e pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade, previsto no artigo 37, *caput*, da
Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública deve atuar estritamente
dentro dos limites traçados pela lei, sendo vedado qualquer ato que extrapole ou contrarie
os preceitos legais, garantindo-se a segurança jurídica;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, incisos I e II,
estabelece que os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que
preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da
lei; e que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em
concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a
complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações
para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 169, *caput*, e §1º,
incisos I e II, estabelece que a despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União,
dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites
estabelecidos em lei complementar; e que a concessão de qualquer vantagem ou aumento
de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de
carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos
e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidaspelo poder público, só poderão ser feitas: se houver prévia dotação orçamentária
suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela
decorrentes, e se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias,
ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 713/2008 criou 53 (cinquenta e três)
vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, bem como 14 (catorze) vagas para
o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE);
CONSIDERANDO que, antes da realização do concurso público, o quadro de
pessoal do Fundo Municipal de Saúde contava com 42 (quarenta e dois) servidores
ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 11 (onze) servidores no cargo de
Agente de Combate às Endemias;
CONSIDERANDO que o Edital nº 03, de 20 de julho de 2023, que disciplinou a
realização de concurso público para o provimento de vagas efetivas e cadastro de reserva,
destinando 18 (dezoito) vagas para efetivos e 14 (catorze) vagas para cadastro de reserva
no cargo de Agente Comunitário de Saúde, além de 4 (quatro) vagas para efetivos e 3
(três) vagas para cadastro de reserva no cargo de Agente de Combate às Endemias,
excedeu aos limites legais em relação ao quantitativo de vagas;
CONSIDERANDO que, após a homologação do mencionado certame, houve a
admissão de servidores aprovados, de modo que, atualmente, o Município de Pombos/PE
possui, em seu quadro funcional, 52 (cinquenta e dois) servidores efetivos ocupando o
Agente Comunitário de Saúde, bem como 11 (onze) servidores efetivos ocupando o cargo
de Agente de Combate às Endemias;
CONSIDERANDO que, no dia 21 de outubro de 2024, fora publicada a
Convocação Oficial Sec. Adm/RH nº 050/2024, onde houve a convocação de 14 (catorze)
aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, excedendo ao quantitativo de
vagas previstas na Lei Municipal n. 713/2008;**CONSIDERANDO** que o ato de convocação de candidatos extrapola o limite de
vagas criadas pela Lei Municipal para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, tornando
a convocação manifestamente ilegal, uma vez que não atende aos requisitos
constitucionais e legais, de modo que se faz imperiosa a revisão do mencionado ato pela
Administração Pública;
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal prevê que
"a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam
ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência
ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a
apreciação judicial";
CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o
privado, preceito basilar da Administração Pública, que orienta suas ações no sentido de
priorizar o bem-estar coletivo e a promoção dos valores democráticos e constitucionais,
garantindo que eventuais interesses particulares sejam superados quando necessário para
a tutela do interesse coletivo;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízo aos candidatos aprovados dentro do
quantitativo de vagas, uma vez que o concurso público fora homologado no ano de 2024,
bem como ainda pode ser prorrogado dentro dos prazos legais, de modo que há tempo
hábil para que ocorra as respectivas convocações dentro do período de validade do
certame;
DECRETA:
Art. 1º A anulação do ato de **Convocação Oficial SEC. ADM/RH Nº 050/2024**
referente aos aprovados no Edital nº 03, de 20 de julho de 2023, que disciplinou a
realização de concurso público para o provimento de vagas efetivas e cadastro de reserva
dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias (ACE).**Art. 2º** Determina-se a comunicação imediata da presente anulação às partes
interessadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2025.

ELIAS BATISTA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:AC79E23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 061/2025

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 061/2025

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do Decreto Municipal nº 009/2025, fica anulado o ato de CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 050/2024.

Sem mais,
Pombos – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA DA COSTA
Diretora de Recursos Humanos
Portaria 034/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:ABF62DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 062/2025

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 062/2025

Comunicamos a quem possa interessar que, **embora devidamente convocados para tomar posse no dia 02/12/2024 (CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 58/2024),** os candidatos abaixo listados requereram prorrogação de posse no concurso, mas não compareceram ao fim do prazo estipulado (02/01/2025), razão pela qual tiveram seu direito precluso, configurado como **RENÚNCIA TÁCITA.**

Cargo – Assistente Social – Secretaria de Saúde	
Nome	Classificação
NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA	1º
Cargo – Médico Plantonista	
Nome	Classificação
HAMILTON ARAUJO JÚNIOR	8º
RUBENS GOMES DE MELO TEIXEIRA	9º
ROBERTO BESSONI KEHRLE CARVALHO	11º
Cargo – Médico Ortopedista	
Nome	Classificação
VIRGINIO BATISTA DE ARAÚJO NETO	1º

Sem mais,
Pombos – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA DA COSTA
Diretora de Recursos Humanos
Portaria 034/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:D1937CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 063/2025

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 063/2025

Comunicamos a quem possa interessar que, embora devidamente convocados, em virtude do ato de **CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 060/2024**, os candidatos listados abaixo não compareceram no dia 16/12/2024 para entregar os documentos solicitados, motivo pelo qual tiveram seu direito precluso, configurado como **RENÚNCIA TÁCITA.**

Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
MARIA EDILÂNEA DO REGO VILA	18º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial	
Nome	Classificação
VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	29º
JOSÉ HAMILTON DE JESUS	35º
Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
PATRIA MARIA DA SILVA	28º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
EVERSON GABRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO	36º
MARIA BEATRIZ DA SILVA SANTOS	37º
ALLEN CARLOS DE OLIVEIRA	40º
RODRIGO TIMOTEO DE XANO	42°
Cargo – Analista Jurídico	
GIULIA GIMINO RAMOS MARTINS	2º

Sem mais,

Pombos – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA COSTA
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 034/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:5FA7D1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 064/2025

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 064/2025

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do ato de **CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 060/2024**, a administração estabelece **CALENDÁRIO DE NOMEAÇÃO,** nos seguintes termos:

Até 31/07/2025	
Auxiliar de Creche	16°
Auxiliar de Educação Especial	30°/31°
Merendeiro	26º
Auxiliar de Serviços Gerais	35°/38º
Auxiliar de Serviços Gerais PCD	3º
Psicólogo PCD- Secretaria de Educação	1°
Motorista B	3º
Motorista D	5°
Até 31/12/2025	
Auxiliar de Creche	17°
Auxiliar de Educação Especial	32°/33º
Merendeiro	27º
Auxiliar de Serviços Gerais	39º/41°
Motorista B	4º
Motorista D	6º
Até 07/02/2026	

Auxiliar de Creche	19º
Auxiliar de Educação Especial	34°
Auxiliar de Serviços Gerais	45º/46°/47º

Sem mais,
Pombos – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA COSTA
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 034/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:D56F51FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 065/2025

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 065/2025

Comunicamos a quem possa interessar que as convocações e nomeações não compreendidas no calendário estabelecido no **COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 064/2025** serão realizadas a critério da administração durante o prazo de validade do concurso público, conforme Edital nº 001/2023, e ato oficial de sua homologação (Portaria nº 011/2024).
Sem mais,
Pombos – PE, 14 de Fevereiro de 2025.

AMANDA MIRELLY BATISTA DE LIMA COSTA
Diretora de Recursos Humanos
Portaria nº 034/2025

Publicado por:
Ricardo Henrique do Amaral
Código Identificador:9EF120C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 03/2025. FMS. Pregão Eletrônico Nº 02/2025 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Ribeirão. Valor Estimado (12 meses): R$ 1.934.735,20 (Um milhão novecentos e trinta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **Recebimento das propostas até: 28/02/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 28/02/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 14 de fevereiro de 2025.

ANNE KELLY DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:9E79ADA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº002/2025

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços consignado em Ata para a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de gasoterapia (regulador para cilindro de oxigênio), recarga de cilindro de oxigênio medicinal comprimido e cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades demandadas de urgência e emergência do Hospital Municipal Maria José Monteiro do município do Rio Formoso-PE, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes nesta planilha e no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 27/02/2025, às 10:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira* **R$167.866,93 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).**
Rio Formoso, 13 de fevereiro de 2025.

JOSÉ EDSON SIQUEIRA PASCOAL
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9F74911E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2025- FMS
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº001/2025

Objeto: O objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e materiais de consumo/materiais, sob fornecimento e faturamento de forma parcelada, conforme especificações, quantidades e valores constantes nesta planilha e no termo de referência anexo I deste edital. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 28/02/2025, às 08:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no LICITANET e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* pregaorioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira* **R$5.912.853,40 (cinco milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).**
Rio Formoso, 14 de fevereiro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D97DEC84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - DISPENSA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA do Processo Licitatório **Nº 007/2025** – Dispensa **N° 003/2025**. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UPA 24 horas. **Onde se lê:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para UPA 24 horas. **Leia-se agora:** Aquisição EMERGENCIAL de Equipamentos e Material Permanente para UPA 24 horas, conforme artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/21. **Permanecem inalterados os demais termos.**
Salgueiro/PE, 20/01/2025

CLAUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:16BB171D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 73/2025

PORTARIA 73/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Administração de Museus e Centros de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Administração de Museus e Centros de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, o Senhor José Aparecido dos Santos Júnior, portador da cédula de identidade nº 8.493.156 SDS/PE, e CPF-MF 068.496.654-99, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:407326BD

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 74/2025

PORTARIA 74/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Cultura e Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Cultura e Manifestações Populares da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, o Senhor Clérisson Fabiano Freire , portador da cédula de identidade nº 8.054.789 SDS/PE, e CPF-MF 097.834.434-02, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:66522594

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 75/2025

PORTARIA 75/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Atividades e Competições Esportivas da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Atividades e Competições Esportivas da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a Senhora Elba Cristina Gomes Pereira, portadora da cédula de identidade nº 7.814.705 SDS/PE, e CPF-MF 097.150.524-10, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:76418D54

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 76/2025

PORTARIA 76/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Administração e Equipamentos Esportivos da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Administração e Equipamentos Esportivos da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, a Senhora Natália dos Santos Cavalcanti, portadora da cédula de identidade nº 8.487.712 SDS/PE, e CPF-MF 102.850.124-28, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:FCE1BA7B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 77/2025

PORTARIA 77/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Suprimentos e Acompanhamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Chefe de Setor de Suprimentos e Acompanhamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação, a Senhora Kyvia Mirelle Gondim Alcântra, portadora da cédula de identidade nº 9.266.491 SDS/PE, e CPF-MF 108.893.474-92, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 16 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:34C49835

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 78/2025

PORTARIA 78/2025

Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Previdência do Funpressal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Diretora de Previdência do Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro - FUNPRESSAL, a Senhora MARIA AUXILIADORA DE SÁ TRAPIÁ, portadora da cédula de identidade nº 2.841.495 SDS/PE, e CPF-MF 402.785.904-97, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 17 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:E11D2CC1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 79/2025

PORTARIA 79/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Manutenção e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Chefe de Setor de Manutenção e Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde, o Senhor Roberto Tadeu Pereira da Cruz, portador da cédula de identidade nº 1942398 SSP/PE, e CPF-MF 310.901.094-15, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 17 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:9EC2680F

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 80/2025

PORTARIA 80/2025

Dispõe sobre a nomeação do Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria da Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Auxiliar de Gabinete da Coordenadoria da Juventude, o Senhor Daniel de Alcantara Rocha, portador da cédula de identidade nº 10.129.795 SDS/PE, e CPF-MF 103.759.334-09, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 17 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:0B5C1104

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 81/2025

PORTARIA 81/2025

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Assistente Técnico da Coordenadoria da Juventude.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso desuas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo de Assistente Técnico da Coordenadoria da Juventude, a Senhora Olga Naiade dos Anjos Azevedo, portadora da cédula de identidade nº 8.078.974 SDS/PE, e CPF-MF 058.078.434-79, a partir de 02 de Janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 17 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:478E8F52

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 82/2025

PORTARIA 82/2025

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de de Chefe de Setor de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Senhor José Santiago Neto, portador da cédula de identidade nº 967121 SSP/PE, e CPF 084.111.234-72, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 17 de janeiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:66B3BE1D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
184/2025

PORTARIA 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO Oficio n° 25/2025 que pede a nomeação da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salgueiro – COMDICAS, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento e defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, criado pela Lei Nº 1.138/94 e alterada pela Lei Nº 1.944/15, de acordo com a ata de eleição da nova Coordenação do conselho realizada no dia 04 de Fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Art.6º do Regimento Interno que especifica a composição da coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Salgueiro- COMDICAS.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a nova Coordenação do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO - COMDICAS, na forma a seguir:

COORDENAÇÃO	**MARIA DA PAZ SOARES FREIRE PATRIOTA**
VICE COORDENAÇÃO	**HANNA CYCILLIA SILVESTRE MONTEIRO**
SECRETARIA	**KYVIA MIRELLE GONDIM ALCANTRA**
TESOURARIA	**MIRIAM DE LIMA RAMOS ROSA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 07 de Fevereiro de 2025.

Art. 3°. Revogam-se disposiçoes em contrário.

Salgueiro-PE, em 07 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:C72DB245

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 197/2025

PORTARIA 197/2025

Dispõe sobre a nomeação da tesoureira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro – COMDICAS, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o exposto nas leis municipais Nº 1.138/94, alterada pela Lei Nº 1.944/15, e de acordo § 1º , inciso III, do Art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro –COMDICAS ;

RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO – COMDICAS, a Sra. **Miriam de Lima Ramos Rosa,** inscrita no CPF sob o nº 445.879.614-34, atual **Tesoureira** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro-Pe, conforme Art.6° do Regimento Interno do COMDICAS .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem para o dia 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 3°. Revogam-se disposiçoes em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:970B4FB9

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA 198/2025

PORTARIA 198/2025

Dispõe sobre a nomeação da coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro –COMDICAS, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o exposto nas leis municipais Nº 1.138/94, alterada pela Lei Nº 1.944/15, e de acordo § 1º , inciso III, do Art. 6º do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro –COMDICAS ;
RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** como Gestora do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SALGUEIRO – COMDICAS, a Sra. **Maria da Paz Soares Freire Patriota**, inscrita no CPF sob o nº 819.960.044-68, atual **coordenadora** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgueiro-PE, conforme Art.6° do Regimento Interno do COMDICAS .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3°. Revogam-se disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 10 de fevereiro de 2025.

FABIO LISANDRO DE LIMA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Jeslaine Figueredo Cazuza
Código Identificador:69B4CF0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2025 13 DE FEVEREIRO DE 2025

EXONERA A SRA. NILMA BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Nilma Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 043.604.384-006, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, da Secretaria de Planejamento e Gestão, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 13 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CD69642F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2025 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Coordenadora de Ensino da Escola Municipal Professora Maria Alice Ferreira e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal e considerando o resultado final do Processo Público de Seleção Interna para Gestores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Adriana Cássia Vasconcelos Luna, inscrita no CPF sob o nº 782.180.984-53, para o exercício da função de Coordenador de Ensino, da Escola Municipal Professora Maria Alice Ferreira para o período de 3 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Na condição de Diretora da Escola Municipal Professora Maria Alice Ferreira a servidora fará jus a uma gratificação por exercício da função, com percentual de 35% conforme determina a Lei Municipal nº 098 de 31 de março de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 53/2025 de 03 de fevereiro de 2025.

Sanharó/PE, 14 de fevereiro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:36B9331E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 055/2025 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A MARCELO ANDRE BARRETO MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo André Barreto Monteiro, matrícula nº 1365, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de março e término em 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:44205FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 056/2025 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A VINICIUS JULIAO DE BARROS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:
Art. 1º Conceder, a Vinícius Julião de Barros, matrícula nº 10043, Chefe da Divisão de Publicidade, lotado na Secretaria de Governo, férias, referente ao período trabalhado de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 10 de março e término em 08 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6BD31EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 057/2025 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A CICERO ELISANDRO SILVA GOMES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cícero Elisandro Silva Gomes, matrícula nº 2064, técnico em enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de março e término em 31 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7ED94578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 058/2025 14 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A REBECA CAVALCANTI LEAL

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Rebeca Cavalcanti Leal, matrícula nº 1873, enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 05 de março e término em 03 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 14 de fevereiro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76E1CE11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2025: **O FUNDO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firma com a empresa **MULTIAVE LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.320.430/0001-53 tendo como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de inseticidas para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R$ 58.536,20 (Cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Com Vigência iniciada em 14/02/2025 e com termo final em 12/02/2026.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:FC7D5B88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - LEI N. 533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 622 - 08.244.0016.2108.0000 Cuidando das Pessoas..... 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 692 - 08.244.0016.2118.0000 Cuidando das Pessoas..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 14 de fevereiro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:130A0D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º termo aditivo ao contrato 001/2023. Processo Licitatório Nº: 001/2023. Inexigibilidade Nº 001/2023. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços referente a pesquisa de preços (Banco de Preço), avançando banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação. Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** CNPJ: 07.797.967/0001-95. Fica prorrogada a vigência do Contrato até 10 de janeiro de 2026.

Santa Filomena/PE, 10 de janeiro de 2025.

ANA PAULA RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:A1302ACB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 001/2025/SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 001/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 007/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO" modo de disputa aberto e fechado. Objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado, bebedouros, geladeiras e freezers, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino e da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 10h30m do dia 14/02/2025 até ás 10h30m do dia 27/02/2025 abertura da licitação, análise e julgamento das propostas: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 28/02/2025 ás 10h30m. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 400, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://www.bllcompras.com, https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br, https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/2.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 14 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:C466FBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL - 2025

CONSIDERANDO o disposto no **DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025,** expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE;

CONSIDERANDO o fim do prazo inicial estipulado no referido Decreto para realização do recadastramento 2025 de todos os servidores públicos municipais do quadro efetivo e a verificação de que alguns servidores ainda não realizaram o seu recadastramento;

FICAM CONVOCADOS OS RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO para que, no prazo de **10 (DEZ) DIAS** corridos, a contar da data de publicação deste Edital, **EFETUEM o RECADASTRAMENTO 2025,** com o objetivo de promover a atualização dos seus dados funcionais e pessoais.

A regularização deverá ser efetuada **pela internet, através do sítio oficial do município - https://santamariadaboavista.pe.gov.br, no link:**
https:atualização.santamariadaboavista.pe.gov.br

O servidor público relacionado que não observar o disposto neste Edital e não realizar o recadastramento no prazo informado terá bloqueado o pagamento dos seus vencimentos ou salários, nos termos do §1º do art.5º do DECRETO Nº 003, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, salientando-se que o pagamento de vencimentos ou salários bloqueados devem ser restabelecidos, pelo responsável pelo setor de gestão de pessoas, quando da regularização do recadastramento de que trata este Edital.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 13 de fevereiro de 2025.

LUIZA COIMBRA DUARTE
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL – 2025

Nome	Matricula	Cargo
ADEILDO BARBOSA DA SILVA	12356	VIGIA
ALCIDES SILVINO PEREIRA	746	VIGIA.
ANA CLEIDE REZENDE DE SOUZA	12062	AUX SERV GERAIS 2
ANA PATRICIA FERREIRA GAMA	12165	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANDRE RAONNE LIMA VENTURA	12303	AGENTE DE ENDEMIAS
ANTONIO IVAN RAMOS DOS SANTOS	11860	AGENTE. ADMINISTRATIVO
ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA	744	VIGIA
ANTONIO JOSE RODRIGUES	12	AUX.PERFURATRIZ

PEREIRA		
AUZENIR SOCORRO DOS SANTOS	1144	PROF.1 A 4 SERIE
BERNADETE ALVES DA SILVA	12712	AUX SERV GERAIS 2
CARLOS GENOVEZ TORQUATO	12903	VIGIA.
CARLOS JOSE DIAS DA SILVA	12735	VIGIA.
CARLOS JOSE MENDONCA PIONORIO	12532	MOTORISTA
CELMA MARQUES MIRANDA	983	PROF.1 A 4 SERIE
CICERA SUELANE DA SILVA GONÇALVES	16107	NUTRICIONISTA
CICERO JANIO PEREIRA DE SA	15303	MÉDICO PLANTONISTA
CRISTIANE RODRIGUES MOREIRA DE OLIVEIRA	764	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DAMIAO PEREIRA DA SILVA	42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIEGO PEREIRA DA SILVA	20509	AGENTE ADM - C
DONIZETTI MEDRADO DE SOUZA	12354	AUX.SERV.GERAIS
EDILSON DA COSTA	12139	AUX.SERV.GERAIS
EDILSON DA SILVA ANDRADE	59	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EDINALVA CARIRI DA CRUZ	892	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
EDINELMA ALVES DE VASCONCELOS	1698	AUX.ENFERMAGEM
EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS	12467	AUX. PEDREIRO
ELIANE MARIA DA SILVA	1512	PROF.1 A 4 SERIE
EMANUEL MESSIAS SOUZA DE BARROS	12633	TEC. AGRICOLA
FABIANA RIBEIRO GRANJA	1516	PROF.5 A 8 SERIE
FABIANO DA SILVA MELO	12227	VIGIA.
FABIO RONALDO DIAS PEREIRA	65	AUX.SERV.GERAIS
FABRICIO PEREIRA DA COSTA	12380	AUX.SERV.GERAIS
FERNANDO ANTONIO BEZERRA DA COSTA	12321	MÉDICO
FLAVIANA BEZERRA DA SILVA NUNES	1517	PROF CLASSE-II A
FRANCINEIDE ANTONIA DE BRITO	12063	AUX SERV GERAIS 2
FRANCISCO DORGIVAL DE MEDEIRO	12344	VIGIA.
FRANCISCO LUIZ DA SILVA	67	GARI
FRANCISCO ROZIVAM NAPOLEAO DA SILVA	12662	VIGIA.
GENESIS VICENTE DA SILVA	12313	COVEIRO
GENIVAL DOS SANTOS LIMA	1802	VIGIA.
GENIVALDO ALVES DE BARROS	12345	VIGIA 2
GEOVANIO JOSE DA SILVA	12371	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
GIVALDO CARVALHO DA SILVA	1429	AUX SERV GERAIS 2
GIVALDO DOS SANTOS FIRMINO	1801	VIGIA
GIVANILDO JOSE DA SILVA	12088	VIGIA.
INACIO CESAR RODRIGUES	99	AGENTE ADM - C
IVONEIDE VIEIRA DE CALDAS	768	AUX SERV GERAIS 2
IZAC SOLONE DOS SANTOS	12146	MOTORISTA
JANE KATIA DA CONCEICAO GOMES	751	AUX.ENFERMAGEM
JANE RODRIGUES PEREIRA	902	AUX.SERV.GERAIS
JANYNE BRENDA ALVES DE LIMA	16100	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
JAQUELINE RAINE DE SOUZA FREIRE	12537	PROF.1 A 4 SERIE
JOANA CARIRI LOPES	1689	AUX.ENFERMAGEM
JOANA DARC DE JESUS CAMPOS	880	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOAO ALVES FEITOSA	140	AUX SERV GERAIS 2
JOAQUIM RODRIGUES JUNIOR	638	AUX. ADMINISTRATIVO
JOELSON BENTO DE MEDEIROS	12382	VIGIA
JORGE LUIZ RIBEIRO LIMA	1102	PROF.1 A 4 SERIE
JORGE RODRIGUES DE CARVALHO	12111	MESTRE DE OBRAS
JOSE ILDO RIBEIRO DOS SANTOS	834	AUX. PEDREIRO
JOSE MIGUEL DA SILVA	12091	VIGIA.
JOSENI COELHO DE SOUZA	119	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUN. REF II - Classe D
JOSENILDA DA SILVA	12049	AUX SERV GERAIS 2
JOSUE MESSIAS DE LUCENA	1420	AUX.SERV.GERAIS
JULIANE FREIRE RIBEIRO	12036	PROF.1 A 4 SERIE
KATIANE ALVES GUIMARAES	1450	AUX_SERV_GERAIS
LEIDEJANE BRITO DOS SANTOS	12333	TECNICO. EM EPIDEMIOLOGIA
LEILA CRISTINA RODRIGUES NOVAES TRAJANO	12334	AUX SERV GERAIS 2
LEONARDO CORREIA ALVES	15301	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOURIVAL SAMPAIO DA SILVA	732	VIGIA
LUCIENE DE CARVALHO ROCHA LIRA	12280	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LUIZA DE MARILAC DUARTE DE SA	12223	ENFERMEIRO
MADALLENA GONZAGA BARROS RODRIGUES	1620	PROF.1 A 4 SERIE
MARCIANO PEREIRA BARROS	12934	PROF.5 A 8 SERIE
MARCIEL SANTOS ALVES	12367	VIGIA.
MARGARETH DOS SANTOS LIMA	1157	AUX SERV GERAIS 2
MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA	1123	AUX SERV GERAIS 2
MARIA APARECIDA LUCAS	1672	AUX.ENFERMAGEM
MARIA BERNADETE GONZAGA BARROS RODRIGUES	1043	PROF.5 A 8 SERIE
MARIA CIBELE SANTOS DE JESUS	1549	PROF.1 A 4 SERIE
MARIA DA PAIXAO DOS SANTOS	12071	AUX SERV GERAIS 2
MARIA DE FATIMA VIEIRA GURGEL	12106	PROF.1 A 4 SERIE
MARIA DE LOURDES DA SILVA	1418	AUX SERV GERAIS 2
MARIA DO SOCORRO DE CALDAS	899	AUX SERV GERAIS 2
MARIA GRASIELA ALVES DE FIGUEIREDO LIMA	12250	ENFERMEIRO
MARIA HELENA DA LUZ	1435	AUX SERV GERAIS 2
MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS	12184	AUX.SERV.GERAIS
MARIA SUZETE DIAS PEREIRA GRACILIANO	12334	ODONTOLOGO
MARIA VALMIRA DE SOUZA BARROS	856	AUX SERV GERAIS 2
MARIA VERA LUCIA DE SOUZA	1579	PROF.5 A 8 SERIE
MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	1582	PROF.1 A 4 SERIE
MARLON CLIMACO DE CARVALHO SOUZA	12341	AGENTE DE SAUDE
MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO	12251	FISIOTERAPEUTA
MIRIAM MARQUES MIRANDA	968	PROF.1 A 4 SERIE
NEDILMA SARAIVA DA SILVA	1808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NEUZA MARIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	12076	AUX SERV GERAIS 2
NIVALDO DE BARROS	274	GARI
OSMAN SARMENTO MAGALHAES FILHO	12031	MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
PEDRO BISPO DE MELO	11971	AGENTE DE SAUDE
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DOS SANTOS	12710	GARI
RAIMUNDA SOUZA DA SILVA BARROS	1595	PROF.5 A 8 SERIE
REGINALDO ALVES GUIMARAES	295	GARI
RONALDO APOLINARIO DOS SANTOS	12651	COVEIRO
ROSEANA ANDRADE ALVES	311856	PSICOPEDAGOGA
ROSEMEIRE ARAUJO DOS SANTOS VIANA	1667	AUX.ENFERMAGEM
ROSEMERE FREIRE DE SOUZA	1602	PROFESSOR(A)
ROSINALVA ALVES CONCEICAO	1305	PROFESSOR(A)
ROSINALVA FREIRE DE SA	12383	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SAMUEL ALVES DA SILVA	1432	AUX_SERV_GERAIS
SEVERINA MARIA DE ASSUNCAO MEDRADO GOES	707	PSICOPEDAGOGA
SIZENANDO FREIRE DA SILVA FILHO	12129	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL REF. IV
TACIANA DE CARVALHO SOUZA	828	AGENTE ADMINIST
VALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO	730	GARI.
VANDIRENE DE SOUZA SANTOS	1668	AUX.ENFERMAGEM

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:86F6AFF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 020/2025 - PROC. 048/2024 - PREG. ELET. 015/2024 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Extrato de contrato nº 020/2025 – Processo Administrativo 001/2025 – Dispensa 001/2025 - Pref.
Contrato nº016/2025 – Processo 048/2024 – Pregão Eletrônico 015/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de poda de arvores, capinação e limpeza de vias públicas, neste Município. Contratado (a) UNA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP; inscrita no CNPJ: sob o nº 17.320.733/0001-06. Valor Global R$ 461.970,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 13/02/2025 a 13/02/2026 - São Bento do Una, 13/02/2025 –

***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:E48F7921

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025 - PROC. 023/2024 - PREG. ELET. 020/2024 SRP 007/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 021/2025 – Processo 023/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024 – ARP 007/2025 - FME.
Contrato nº021/2025 – Processo 023/2024 – Pregão Eletrônico 020/2024. Objeto: Aquisição parcelada dos itens remanescentes, de material de expediente, a fim de atender as demandas das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. Contratado (a) SSC SOLUÇÕES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 93.577.427/0001-38. Valor Global R$ 26.698,00 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 03/02/2025 a 03/02/2026 - São Bento do Una, 03/02/2025 –

***GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS* –**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BE493137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei Orçamentária para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2.151/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.151 de 12 de dezembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.
Art. 3˚ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:1BF46478

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **023/2023 - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 065/2024.** A E DA SILVA ROLIM, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.758.669/0001-42. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.827,56 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos)**. Vigência: 16/09/2024 à 16/09/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B7BF11EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **023/2023 - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 066/2024.** MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 35.416.437/0001-95. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 3.294,45 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 16/09/2024 à 16/09/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AF08CA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **023/2023 - OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 067/2024.** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 8.570,50 (oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos).** Vigência: 16/09/2024 à 16/09/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5557D1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Pregão Eletrônico N° 002/2025 – PL N° 002/2025 - **OBJETO:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Edital. As despesas resultantes do fornecimento dos produtos, estão estimadas em R$ 46.983,24 (quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Inicio de recebimento de proposta: dia 17/02/2025 até 10/03/2025, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 10/03/2025, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 10/03/2025, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br , no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C180080A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 045/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **023/2023** - **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a aquisição de Toner e Tintas, destinados ao abastecimento de impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 068/2024.** A H DA S MORAES, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.437.839/0001-17. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).** Vigência: 16/09/2024 à 16/09/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4C4123B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 046/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **024/2023** - **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento parcelado de combustíveis (ÓLEO DIESEL), destinados aos veículos do Fundo Municipal Assistência Social de São Joaquim do Monte, em estabelecimentos instalados no raio aproximado de 5 km da sede deste município, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2023. Contrato **nº 069/2024.** B ALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.884.989/0001-20. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil trezentos e cinco reais).** Vigência: 20/09/2024 à 20/09/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5F08C15E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 005/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **005/2024** - **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contrato **nº 070/2024.** IVANILDO SEVERINO DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.006.366/0001-94. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 24.485,10 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).** Vigência: 08/10/2024 à 08/10/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C077B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 015/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2024** - **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 071/2024.** AL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.634.346/0001-08. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 1.656,00 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais).** Vigência: 07/11/2024 à 07/11/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FBF59A6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 015/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **005/2024** - **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é o FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE. Contrato **nº 072/2024.** W. M. DOS SANTOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.842.915/0001-30. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 3.832,00 (três mil oitocentos e trinta e dois reais).** Vigência: 12/11/2024 à 12/11/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B2F6AF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 032/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **015/2023** - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 056/2024.** CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 28.695,66 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos).** Vigência: 16/07/2024 à 16/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:47C2052A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 032/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **015/2023** - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 057/2024.** A.V.A.PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 38.216.390/0001-04. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 30.600,56 (trinta mil seiscentos reais e cinquenta e seis centavos).** Vigência: 16/07/2024 à 16/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DB22DEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 032/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **015/2023** - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais de construção em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher de São Joaquim do Monte, conforme Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 058/2024.** SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 45.309.056/0001-60. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 6.006,43 (seis mil seis reais e quarenta e três centavos).** Vigência: 16/07/2024 à 16/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:38C514E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 004/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **003/2023** - **OBJETO:** Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a Contratação do fornecimento parcelado de materiais de construção e conservação, destinados ao Setor de Concessão de Benefícios, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Mulher, de acordo com a Lei Municipal nº 370 de 22 de janeiro de 2001, Termo de Referência – anexo I, PROPOSTA DA CONTRATADA e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 059/2024.** CARLOS EDUARDO AQUINO VILAR, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.268.631/0001-21. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 81.363,85 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 19/07/2024 à 19/07/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4A3D99D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004/2024** - DISPENSA Nº **004/2024** - **OBJETO:** O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e acompanhamento do software de gestão tipo ERP, com operacionalização em cloud computing, para gestão de frotas, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção contínua por 12 meses para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de São Joaquim do Monte/PE, de acordo com especificações descrita no Termo de Referência anexo. Contrato **nº 063/2024.** CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 39.147.868/0001-54. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).** Vigência: 05/09/2024 à 05/09/2025.

Amarinho Ribeiro da Silva – Secretário de Assistência Social

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8F595C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 005/2025 – Chamada Pública nº 002/2025. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Considerando a localização regional dos grupos participantes, bem como valores ofertados para os itens que compõem o edital, fica credenciado o grupo informal, do Município, conforme projeto de venda apresentado, anexo ao processo de chamamento, perfazendo o Valor Global de R$ 319.995,80 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone: 81-3753-1156, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

São Joaquim do Monte/PE, 14/02/2025

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:FE308962

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 001/2023** - Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 052/2024**. RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 3.539,85 (três mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 08/02/2024 à 08/02/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/01/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:7161EBF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 003/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO SRP **Nº 001/2023** - Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades das secretarias vinculadas à Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. Contrato **nº 054/2024**. R B COMERCIO E SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.693.051/0001-16. **Dá-se ao presente contrato o valor de R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).** Vigência: 08/02/2024 à 08/02/2025.

Eduardo José de Oliveira Lins – Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 14/01/2025.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:702BDFA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-005/2025 para Prestação de serviço de assessoramento e consultoria jurídica à Administração Municipal, por meio de atuação nas áreas do Direito Tributário e Administrativo, através de assessoria e consultoria, no âmbito judicial e extrajudicial, dando suporte técnico em questões de maior complexidade e relevância, bem como operacional, à procuradoria municipal, secretaria de finanças e controle interno, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PMSJB-03007/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa DIAS,REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ nº 10.724.104/0001-00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 7 de Fevereiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0B7CF3CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025 DO GABINETE DO PREFEITO.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELETIVO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR O exmo. Sr. Prefeito de são José do Egito/PE., Fredson Henrique de Oliveira Brito, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve: Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora do Processo Eletivo para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar: 1 - MARIA DO SOCORRO GOMES DOS ANJOS CPF: 060.091.194-21 RG: 6.326.933 SDS/PE 2 – LAURA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA CPF: 052.812.075-31 RG: 6.998.765 SDS/PE 3 – FRANCIMEIRE LUCENA DE ANDRADE CPF: 775.342.474-20 RG: 551.641 SSP/PB Praça Seresteiro João Pequeno - nº 15,Centro, São José do Egito – PE CEP: 56700-000 Email: prefeituramunicipalsaojosedoeg@gmail.com Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PUBLICA-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE São José do Egito-PE, 14 de fevereiro de 2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:93E0FC09

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - Nº 001/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Egito – Estado de Pernambuco O Município de São José do Egito-PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Ação Social-SMAS, torna público para conhecimento dos interessados, o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, para a Eleição de entidades da Sociedade Civil do Município ligadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional no Município de São José do Egito-PE, que tenham interesse em compor as vagas que lhe são destinados ao Conselho, instância de articulação entre o Governo Municipal e a Sociedade Civil, de caráter consultivo, para a definição de diretrizes para políticas públicas e ações na área da segurança alimentar e nutricional. Os documentos para a habilitação deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social- SMAS, localizado à Rua Domingos Siqueira, n° 100, Centro – antigo Hospital Municipal, nesta cidade. 1. DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO. 1.1 – A coordenação do processo de eleição para composição do COMSEA será de atribuição da Comissão instituída especialmente para este fim, na forma da Portaria nº 002/2025 do Gabinete do prefeito, nos termos a seguir: 1.2 – A Comissão Organizadora do Processo Eletivo de Membros do COMSEA terá as seguintes atribuições: I – Exame da documentação de habilitação; II – Divulgação dos habilitados na página oficial da Prefeitura Municipal de São José do Egito-PE; III – Coordenação e fiscalização dos procedimentos eletivos; IV- Análise e julgamento de eventuais recursos; V- Deliberação sobre os casos omissos neste Edital. 1.3 – A Comissão do COMSEA será automaticamente extinta após a nomeação de todos os membros do COMSEA de São José do Egito-PE. 2. DA QUALIFICAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES E DAS VAGAS 2.1 – Poderão se inscrever as entidades representativas da sociedade civil que tenham foco de ação direta ou indiretamente, na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, integrantes dos seguintes segmentos sociais: Praça Seresteiro João Pequeno - nº 15,Centro, São José do Egito – PE CEP: 56700-000 Email: prefeituramunicipalsaojosedoeg@gmail.com 2.1.1 – Representantes de Organizações de Povos Tradicionais (terreiros, Quilombolas e Indígenas) (vaga titular/ vaga suplente); 2.1.2 – Associação de classes profissionais e empresariais de áreas afins (vaga titular/ vaga suplente); 2.1.3 – Representantes de Associações ou Cooperativas de Mulheres ou Mistas (vaga titular/ vaga suplente); 2.1.4 – Representantes de associações que atuam com economia informal, pescadores artesanais, agricultura familiar – (vaga titular/ vaga suplente); 2.1.5 – Representantes de Pastoral Familiar (vaga titular/ vaga suplente); 2.1.6 – Representantes de Movimentos Sindicais - STR (vaga titular/ vaga suplente); 3. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL. 3.1 – As entidades previstas nos itens 2.1.1 a 2.1.6 deverão apresentar a seguinte documentação, em envelope lacrado e individualizado: a) Requerimento de Inscrição 2.1.1 a 2.1.6; b) CNPJ atualizado ou Lei de Criação ou Ata de Constituição; c) Estatuto Social, Regimento Interno ou Instrumento Congênere; d) Comprovante de endereço no Município de São José do Egito-PE; e) Ata de assembleia/eleição e posse da atual diretoria. 3.2 – Os documentos para a habilitação deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, localizado na Rua Domingos Siqueira, n° 100, Centro – antigo Hospital Municipal, sala da Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, no período de 14 a 19 de fevereiro de 2025 das 08h00min às 13h00min. 3.4 – Os documentos para a habilitação entreguem serão analisados no dia 20 de fevereiro de 2025 em sessão realizada pela Comissão; 3.5 A comissão fará a publicação preliminar dos candidatos deferidos e indeferidos após análises e julgamentos no dia 21 de fevereiro de 2025, no site oficial do municipal São José do Egito-PE. 3.6 Os candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, poderão interpor no dia 25 de fevereiro de 2025, das 08h00min as 13h00min, com o protocolo presencial na sala da Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, sede da Secretaria de Assistência Social. 3.6.1 Os recursos indeferidos e analisados serão publicados no dia 26 de fevereiro de 2025, no site oficial do municipal São José do Egito-PE. 3.7 A Secretaria de Assistência Social publicará no site Oficial do município de São José do Egito-PE, os candidatos aptos às vagas da sociedade civil para a Composição Praça Seresteiro João Pequeno - nº 15,Centro, São José do Egito – PE CEP: 56700-000 Email: prefeituramunicipalsaojosedoeg@gmail.com dos Membros representantes no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA biênio (2025-2026) dia 27 de fevereiro de 2025. 3.8 – No dia da posse dos Conselheiros eleitos será realizada votação para os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretario(a). 3.9 Ao término da sessão realizada proceder-se-á a lavratura da Ata, que deverá ser rubricada pelos membros da Comissão e os Conselheiros eleitos da Sociedade civil. 3.10 A classificação das entidades para o preenchimento das vagas, será por ordem de apresentação dos documentos exigidos no edital. 4.0 CRONOGRAMA 4.1 Das datas e publicações: I- Publicação do Edital: 14/02/2025; II- Período de Inscrição: 14 a 19/02/2025; III- Análise das inscrições: 20/02/2025; IV- Interposição de recurso das inscrições: 25/02/2025 V- Publicação Final dos membros eleitos: 27/02/2025; VI- Posse dos Conselheiros Eleitos: 07/03/2025. A posse dos conselheiros (as) eleitos (as) será dia 10 de março de 2025 e a data da cerimônia será publicada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, no sítio eletrônico da prefeitura https://saojosedoegito.pe.gov.br/ 4.2 Das disposições gerais e finais a Secretaria de Assistência Social será soberana para explicar quaisquer casos omissos a este edital. São José do Egito-PE, 14 de fevereiro de 2025. FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404 Assinado de forma digital por FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO:93529430404 Dados: 2025.02.14 10:44:52 -03'00' FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO Prefeito Municipal LEONIDAS CAMPOS DE BRITO Secretaria de Assistência Social Praça Seresteiro João Pequeno - nº 15,Centro, São José do Egito – PE CEP: 56700-000 Email: prefeituramunicipalsaojosedoeg@gmail.com ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE/ ASSOCIAÇÃO Nome da entidade/ associação: Endereço: CNPJ (se possuir): Telefone: E-mail: Presidente/ Representante Legal: RG/CPF do Presidente/ Representante Legal: São José do Egito-PE, Fevereiro de 2025. _____
Assinatura Presidente / Representante Legal

Praça Seresteiro João Pequeno - nº 15,Centro, São José do Egito – PE CEP: 56700-000 Email: prefeituramunicipalsaojosedoeg@gmail.com ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES CONSELHEIRO TITULAR: NOME: DATA DE NASCIMENTO: RG/ ÓRGÃO EMISSOR: CPF: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE: SUPLENTE: NOME: DATA DE NASCIMENTO: RG/ ÓRGÃO EMISSOR: CPF: ENDEREÇO: E-MAIL: TELEFONE: Praça Seresteiro João Pequeno - nº 15,Centro, São José do Egito – PE CEP: 56700-000 Email: prefeituramunicipalsaojosedoeg@gmail.com

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:77921EC6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025. PROCESSO Nº: 017/2025

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00013/2025. Processo Nº: 017/2025. CDC. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Levantamento/Auditoria Jurídica dos principais atos administrativos dos últimos 08 (oito) anos, na análise em especial de licitações e contratos, convênios, folha de pagamento, despesas públicas e outros, de todos os entes municipais da administração direta, por período de 60 (sessenta dias), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Vinicius Campos de Franca Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 58.840.611/0001-28. Valor R$80.000,00. São José do Egito, 28/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:17CD9107

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Processo Nº: 017/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00013/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Levantamento/Auditoria Jurídica dos principais atos administrativos dos últimos 08 (oito) anos, na análise em especial de licitações e contratos, convênios, folha de pagamento, despesas públicas e outros, de todos os entes municipais da administração direta, por período de 60 (sessenta dias), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Valor: R$80.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Fernando Flávio de Araújo Menezes, Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, como Gestor; e Luana Mota e Sá Silva, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 28/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:3E17204A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 017/2025. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

Processo Nº: 017/2025. CDC. Inexigibilidade Nº IN00013/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Levantamento/Auditoria Jurídica dos principais atos administrativos dos últimos 08 (oito) anos, na análise em especial de licitações e contratos, convênios, folha de pagamento, despesas públicas e outros, de todos os entes municipais da administração direta, por período de 60 (sessenta dias), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Autorização: Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito. Ratificação em 28/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:A14CE28D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00017/2025. PROCESSO Nº: 017/2025. CDC. INEXIGÍVEL Nº IN00013/2025.

Contrato Nº: 00017/2025. Processo Nº: 017/2025. CDC. Inexigível Nº IN00013/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Levantamento/Auditoria Jurídica dos principais atos administrativos dos últimos 08 (oito) anos, na análise em especial de licitações e contratos, convênios, folha de pagamento, despesas públicas e outros, de todos os entes municipais da administração direta, por período de 60 (sessenta dias), visando atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Vinicius Campos de Franca Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 58.840.611/0001-28. Valor R$80.000,00. Vigência: de 28/01/2025 a 28/03/2025. São José do Egito, 28/01/2025.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:51FF4CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº: 006/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Processo Nº: 006/2025. CDC. Credenciamento Nº 00001/2025. Serviço. Cancelamento do Credenciamento Nº 00001/2025 para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Médicos de forma complementar, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$6.973.236,00.A CDC comunica o cancelamento da sessão pública das 08:15 hs do dia 19 de Fevereiro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Credenciamento nº 00001/2025. Justificativa: Razões de interesse público, rtendo me vista conseguimos preços mais baixos e aumento de serviços. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com. São José do Egito, 14/02/2025.

VANDERLANIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:814949F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURENÇO DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e Medicamentos Veterinários para atender as necessidades da Clínica Veterinária do Município de São Lourenço da Mata, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Valor máximo estimado do certame: R$ R$ 52.596,10(cinquenta e dois mil quinhentos e noventa e seis reais e dez centavos). Critério de julgamento: Menor preço unitário do item.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 17/02/2025. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 10/03/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 12:00 horas do dia 10/03/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: saolourencodamata.pe.gov.br, bem como no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata. Fone: 81 92002.8101.

São Lourenço da Mata, 14 de fevereiro de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:B86073B2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2025- CMDPI/SLM

RESOLUÇÃO Nº 03/2025- CMDPI/SLM

Aprova o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata-PE , para o biênio 2025-2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata – CMDPI, criado por meio da Lei Municipal nº 2.292 de 13 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, conforme deliberação unânime da Reunião Ordinária realizada no último dia 12 de fevereiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aprovar** o Plano de Ação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de São Loourenço da Mata, para o biênio 2025-2027.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 12 de fevereiro de 2025.

RUTE BALÉ
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:A756D034

SETOR DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA A TÍTULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
O Município de São Lourenço da Mata/PE através da Secretaria de Saúde, com base no princípio da publicidade e moralidade, conforme inscrito no caput do Art. 37, caput, da Constituição da República de 1988, vem através deste convidar aos prestadores de serviços do ramo de atividade pertinente para apresentarem cotação de preços visando subsidiar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio administrativo ao setor de planejamento, compras e contratação e na elaboração e acompanhamento do PCA – Plano de Contratação Anual da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE. A título de instruções as empresas interessadas deverão elaborar uma Proposta que deverá conter necessariamente as seguintes informações: a) Nome da empresa, b) endereço completo, c) Nº do CNPJ, d) Nome do Proponente pela empresa, e) O preço unitário e o global proposto pela empresa em reais e por extenso, f) O prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de apresentação da cotação, g) Prazo de entrega e h) Assinatura e rubrica do representante da empresa.
O prazo para recebimento das cotações encerra-se na data de 20.02.2025 às 23h59.
Endereço eletrônico para envio da proposta: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA
OBJETO
O presente Termo de Referência tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio administrativo ao setor de planejamento, compras e contratação e na elaboração e acompanhamento do PCA – Plano de Contratação Anual da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VAOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e apoio administrativo ao setor de planejamento, compras e contratação e na elaboração e acompanhamento do PCA – Plano de Contratação Anual da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata/PE.	Mês	12		
VALOR TOTAL DO CERTAME					

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
Realizar um levantamento completo da situação atual dos processos de contratação da secretaria;
Plano de Contratação Anual – PCA
Verificar todos os processos de contratação do ano de 2024, para adequação e elaboração do PCA;
Regulamentação do Plano de Contratação Anual – PCA;
Verificar a validade dos contratos e a possibilidade de renovação;
Estudo técnico preliminar:
Documento que irá embasar as contratações por parte da secretaria de saúde;
Realizar pesquisas e análises de mercado para identificar as melhores práticas e soluções disponíveis;
Termo de referência:
Objetivando e alinhando a necessidade da secretaria, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com a legislação aplicável e as boas práticas de contratação pública, incorporando critérios de sustentabilidade, economicidade e eficiência nos termos de referências
Pesquisa de Preços:
Fazer um levantamento de mercado de acordo com a necessidade da contratação;
Realizar pesquisa de preços junto a fornecedores, base de dados e outras fontes confiáveis e ainda tomando por base os regulamentos dos órgãos fiscalizadores;
Elaborar planilha e mapa comparativos de preços e análises vantajosas dos preços pesquisados;
Orientação aos servidores:
Esclarecer dúvidas e fornecer suporte técnico aos servidores na condução dos processos de compras, inexigibilidade e dispensas e demais atos obrigatórios;
Suporte Contínuo:
Fornecer suporte contínuo aos servidores da secretaria de saúde, esclarecendo dúvidas e oferecendo orientações sempre que necessário;
Manter-se atualizado sobre as alterações na legislação e nas melhores práticas contínua dos processos de contratação pública, repassando as informações a administração pública;
Buscar melhorias contínua para os processos de aquisição de compras e serviços.
Frequência da Prestação de Serviços:
A prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa deverá ocorrer em até 03 (três) vezes por semana devendo a preposta atuar na secretaria de saúde ou no local determinado pela mesma;
A empresa deverá estabelecer um cronograma de trabalho em conjunto com a secretaria, definindo os dias e horários específicos para a realização das atividades previstas;
A empresa contratada deverá encaminhar um profissional qualificado para a execução dos serviços de assessoria técnica e administrativa.

JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para a prestação de serviços do objeto acima citado visa a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Secretaria de Saúde.
A contratação do serviço em pauta se faz necessário tendo em vista o interesse da Secretaria em fazer o Plano de Contratação Anual – PCA, vem consolidar as demandas que a Secretaria planeja contratar no exercício de 2025 subsequente ao de sua elaboração.
A prestação dos serviços técnicos de assessoria e consultoria especializada nas áreas de licitações, compras e contratos e ainda nas dispensas e inexigibilidade é de suma importância e necessário, tendo em vista a necessidade de termos profissionais que possam orientar na tomada de decisão.
A contratação da empresa com profissional capacitado e qualificado para o acompanhamento e execução dos serviços é parte integrante que busca da exigência desse novo planejamento estratégico, motivado pela existência desse novo cenário legal, fiscal e econômico, voltado para a gestão pública nos últimos tempos.
Um dos maiores exemplos é a área de licitações e contratos, onde a participação de um consultor especializado na área pode trazer inúmeras vantagens para o órgão durante o processo de contratação, que podem necessitar de apoio específico para tomada de decisão.
O assessoramento por profissional capacitado e qualificado garantirá que os atos administrativos sejam realizados dentro dos padrões exigidos pela legislação e expressarão com fidedignidade todos os atos e fatos administrativos, observando padrões legais, efetivando a transparência na gestão, além de substanciar as tomadas de decisões, através de produção de informações gerenciais para a melhoria da gestão e informação a sociedade.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Considerando a elaboração da regulamentação do Plano de Contratação Anual e consequentemente a elaboração do plano em si;
Considerando a complexidade dos serviços atinentes a licitações e contratos;
Considerando que os servidores desta secretaria apesar de já terem realizados cursos teóricos, continuam a necessitarem de apoio de assessoria técnica especializada para a formalização dos processos, pois a empresa contribuirá com profissionais capacitados do ramo;
A assessoria não se restringirá apenas aos processos licitatórios, mas também aos administrativos, tais como: dispensa e inexigibilidade, mas em todo o processo de contratação, desde a fase interna como a pesquisa de preços com o levantamento de preços mercadológicos, atendendo as resoluções determinadas pelos órgãos fiscalizadores, a elaboração do documento de formalização de demanda – DFD, do estudo técnico preliminar – ETP, do Mapa de Risco, na elaboração do termo de referência, mas também analisando a melhor opção como a escolha da modalidade do certame junto ao ordenador de despesas.
A assessoria fará a adequação e consolidação do PCA construindo um calendário de contratação com grau de prioridade da demanda, considerando a data desejada e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos da contratação, desde a definição da data estimada para o início do processo de contratação considerando o tempo necessário para o procedimento, a data desejada para a contratação e a disponibilidade da força de trabalho na instrução dos autos de contratação.
Considerando que a contratação trata-se de prestação de serviços de forma meramente técnica, para que os processos se encontrem de forma a atender a legislação com as questões administrativas em compatibilidade com as necessidades da secretaria de saúde, devendo atuar de forma a evitar erros formais e/ou erros que possam acarretar dados as compras e contratações de serviços.
Assim a relevância do serviço exige providências necessárias para o processo de contratação de direta por dispensa de licitação com fulcro do art. 75, II, da lei 14.133/2021,

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Sustentabilidade:
Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e estão descritas no Estudo Técnico Preliminar.
Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
A prestação de serviços será mensal e deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato.
A assessoria técnica deverá ser executada de forma presencial e online:
A prestação dos serviços de assessoria técnica e administrativa deverá ocorrer em até 03 (três) vezes por semana devendo a preposta atuar na secretaria de saúde ou no local determinado pela mesma;
O atendimento online poderá ser por meio de videoconferência, grupos de WhatsApp, outras plataformas digitais, conforme a necessidade.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Secretaria de Saúde – Evânia Leandro do Nascimento
Fiscalização Técnica
O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com

vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

Fica nomeada os gestores de contrato que acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Secretaria de Saúde – Ana Karoline da Silva

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **01(um) dia útil,** para não comprometer o calendário de entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **30 minutos do horário previsto**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis.**

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), *pro rata*, de correção monetária.
Forma de pagamento
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Cessão de crédito
É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.
A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O custo estimado total da contratação anual será de **.....**, conforme custos unitários apostos no item 1.1.1 deste Termo de Referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de São Lourenço da Mata.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:
10.122.0021.2084 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
10.301.0428.2089 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - A.P.S
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL
A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, com prorrogação por até 60 (sessenta) meses, conforme arts. 106 da lei 14.133/2021 que diz:
A administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observados as seguintes diretrizes:
I – A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II – A administração poderá atestar no início da contratação e de cada exercício a existência de créditos orçamentários vinculador à contratação e a vantagem em sua manutenção;
III – A administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contados da referida data.
A concessão de reajuste será avaliada segundo os termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal n°9.069/95, Lei Federal n°10.192/01, normas gerais da União para os contratos administrativos, e, por analogia, a Lei Estadual nº 12.525/2003, alterada pela nº12.932/2005, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual.
Os preços poderão ser reajustados, em periodicidade anual, utilizando-se os índices apurados pela variação do correspondente Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 meses subsequentes à apresentação da proposta, dentre aqueles aplicáveis para cada item da planilha orçamentária.
Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Será de responsabilidade da CONTRATADA:
Os serviços serão prestados na sede da contratante, devendo o representante da contratada comparecer presencialmente no mínimo 03 (três) dias na semana. Além disso deve o representante da contratada comparecer no final de semana quando solicitado para atender as necessidades no que se refere a processos licitatórios.
Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE na orientação e acompanhamento no que se refere ao objeto de contratação;
Apresentar nota fiscal acompanhada pelas certidões de regularidades fiscais;
Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros por ação ou omissão na prestação dos serviços ora contratados;
Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Secretaria de Saúde;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE;
Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as

especificações técnicas e qualidades exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Tribunal de Contas da União e demais normas aplicáveis à espécie, cumprindo todas as especificações estabelecidas pela secretaria de educação;
A CONTRATADA se obriga a manter o sigilo sobre as informações obtidas no exercício desse contrato, inclusive após vigência deste, somente podendo divulgar informações obtidas na execução deste contrato desde que prévia e formalmente autorizadas pelo CONTRATANTE, ressalvadas as informações que sejam de caráter público;
Despesas de deslocamento para atividades realizadas no Município de São Lourenço da Mata/PE ou outros municípios que se fizerem necessários, são de responsabilidade da CONTRATADA, não sujeitas a ressarcimento;
Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
Custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços contratados – tais como transporte, alimentação, material de escritório e hospedagem, mas não limitadas a estas, incluídas as despesas fiscais, trabalhistas e previdenciárias resultantes desta contratação, devendo a proposta já estar acrescida de todas as obrigações necessárias ao fiel cumprimento da execução dos referidos serviços.
Eventuais substituições de pessoal motivados pela CONTRATADA, deverão ser comunicadas pela CONTRATADA e autorizadas pela Secretaria, cabendo à primeira providenciar novo profissional, com as mesmas qualificações, experiência e nível de conhecimento do profissional substituído, devidamente comprovadas.
Não ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte o presente contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Será de responsabilidade da CONTRATANTE:
Fiscalizar os serviços e efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.
Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual ficará responsável por disponibilizar os meios necessários à execução de todos os serviços objeto do contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.
Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
Fornecer todos os documentos e as informações que se fizerem necessários à fiel execução do objeto contratado, sempre quando solicitado.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Exigências de habilitação
Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Qualificação Econômico-Financeira
Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado do item ou do somatório dos quais o licitante for declarado classificado.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
Qualificação Técnica
Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível que trata os subitens 1.4 à 1.7 deste termo de referência, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
A empresa no ato da assinatura do contrato **DEVERÁ** apresentar, referente ao responsável técnico que irá atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde:
Diploma ou Certificado de conclusão de curso de nível superior em qualquer área.
Certificado de cursos na área de licitação e contrato da NLCC nº 14.133/2021.
Em caso de a empresa designar um representante para prestar os respectivos serviços, o mesmo deverá comprovar sua expertise através de cursos ou atestados de capacidade técnica.
A empresa deverá apresentar comprovação do vínculo entre a empresa licitante e o responsável que atuará junto a Secretaria, sendo feita por meio da apresentação da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços ou declaração futura de contratação ou contrato social (se este for sócio ou dirigente da empresa).
Caso haja dúvida com relação à autenticidade da assinatura do atestado de capacidade técnica, a secretaria de saúde, fará diligência solicitando que seja solicitado o referido documento com reconhecimento de firma, de acordo com Acordão nº 291/2014.
O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "15.1.2", "15.1.3" e "15.1.4" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "15.1.5", "15.1.6", "15.1.7" e "15.1.8" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 15.1.2", "15.1.3" e "15.1.4", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritos nos subitens "**15.1.5**" a "**15.1.8**" do item **13.1,** de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato previsto no subitem "**15.1.3**" do item **15.1**, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
Para infração descrita no subitem "**15.1.2**" do item **15.1**, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
Para infrações descritas no subitem "**15.1.4**" do item **15.1,** a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
Para a infração descrita no subitem "**15.1.1**" do item 10.1, a multa será de 0,5 % (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

AMANDA GABRIELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Servidora da Secretaria de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia.

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:9A3F81FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições do cargo que ocupa, considerando as normas contidas no artigo 71, I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, Art. 21, Parágrafo 2º, Anexo II da Lei nº 999/2023 de 16 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ, CPF-067.846.514-21, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a responder pela Chefia do Núcleo de Planejamento e Gestão – símbolo CC-2 da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, por tempo indeterminado a partir dessa data.

Art. 2º. – Ao Servidor não será concedido nenhum acréscimo nos vencimentos pelo acúmulo de função.

Art. 3º - A necessidade de acúmulo de função de forma excepcional, descontinuará logo que houver nomeação de um titular no referido cargo.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 02 de janeiro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:6D906F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 12/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2025

-Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de dedetização, descorpinização, descupinização, desratização e desinsetização nos prédios públicos do município de São Vicente Férrer – PE, incluindo os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, conforme termo de referência.

-Valor total estimado: R$ 219.332,68 (duzentos e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 11.03.2025 às 10:00h e Início da Sessão de Disputa: 11.03.2025 às 10:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de fevereiro de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:D72291FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratificação

O Presidente da Câmara Municipal de Serrita/PE, torna público o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025; Objeto: Contratação dos serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, em favor da empresa **JURISCONSULTÉCNICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.759.976/0001-91 localizada na Rua Mariano Gomes, 12, A, Centro- Verdejante, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, compreendendo o valor global de R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), sendo R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), mensal, por um período de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106 da Lei n.º 14.133/2021. Verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 72, incisos V a VII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Serrita – PE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Julia Crislaine Anjos de Araujo
Código Identificador:4D91B2DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - Serviços. Secretaria de Saúde. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para controle, avaliação e monitoramento dos dados da atenção primária, média e alta complexidade, por meio de avaliação estratégica das produções de saúde, estudos técnicos e análises de viabilidades técnicas e financeiras. Inclui hospedagem e acompanhamento de dados da atenção primária, por meio de sistema

que permita a leitura de banco de dados, e fornecimento de sistema web para digitação de produção ambulatorial, com treinamentos, suporte e monitoramento, juntamente com a implementação e manutenção do sistema web de urgência e emergência, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Data da Abertura: 28 de fevereiro de 2025, às 11:00h. Valor Estimado Global de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Informações: Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 14:00h. no prédio da Prefeitura/Setor de Licitações, Praça Dr. João Pereira Vale, Nº 20, Centro – Sertânia – PE. e nos E-mails: sertanialicitacoes2025@gmail.com e licitacaosertania2025@gmail.com. Luciana Estelita Lafayette Rabelo - Agente de Contratação. Edital disponível em www.portaldesertania.com.br

Publicado por:
Luciana Estelita Lafayette Rabelo
Código Identificador:4EE760ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAR A PORTARIA 072 /2025, POR CONTER ERROS DO TEXTO ORIGINAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federal do Brasil, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº. 336/2021;

CONSIDERANDO, as indicações dos órgãos competentes;

Artigo 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

A) Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Maria Macias Asunção Oliveira – CPF: 880.691.764-15
SUPLENTE: Neuma Marques de Lima Santos– CPF: 976.759.894-49

B) Diretores das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Dilza Oliveira Lima Ferreira – CPF 879 359 454-20
SUPLENTE: Marli Rodrigues de Oliveira – CPF 998 652 034-72

II - REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO:

A) Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Ridailda Gonçalves da Silva – CPF 0024 226 804-88
SUPLENTE: Vagna Rejane da Silva Oliveira Melo – CPF: 034.192.814-39

B) Escolas da Rede Estadual no âmbitodo Município de Solidão
TITULAR: Josefa Simone Alves – CPF 028.231.454-78
SUPLENTE: Dioneide Cristovão de Almeida – CPF 041 385 334-94

III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) Pais de alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Luciana Ferreira de Araújo – CPF: 024.344. 174. 69
SUPLENTE: Mayara Paulyna Santos Araújo Batista – CPF: 101.387.954-60

B) Conselho Tutelar do Município de Solidão
TITULAR: Simone Jacinto da Silva Amâncio – CPF: 082.299.944-71
SUPLENTE: José Alex dos Anjos Silva – CPF: 118.772.544-79

C) Professores do Magistério Público da Educação Infantil e Ensino Fundamental
TITULAR: Magda Galdino de Lima Melo – CPF: 044.483.284-06
SUPLENTE Maria Aparecida Ferreira da Silva – CPF: 027.911.044-88

D) Demais Profissionais do Magistério Público Municipal
TITULAR: Norma Ferreira Zendron – CPF: 830 830 494-04
SUPLENTE: Márcia Galdino de Lima – CPF: 028.852.914-60

Artigo 2º - O Conselho, ORA nomeado, será presidido e secretariadopor membros, escolhidos pelos seus pares na primeira reunião e registradoem Ata, conforme descrição abaixo:

PRESIDENTE: Norma Ferreira Zendron
VICE-PRESIDENTE: Ridailda Gonçalves da Silva
SECRETÁRIA: Maria Macias Asunção Oliveira

Artigo 3º - A função dos conselheiros, ora nomeados, será exercida de forma remunerada conforme estabelece o artigo 5º da Lei Municipal nº. 336/2021.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 06 de fevereiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:872BD99E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº080, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para exercer os cargos em Comissão os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome e Matrícula	Cargo	Secretaria
Maria Amelia de Souza Oliveira	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Alves Irmão	Educação
Lucilene da silva Eliziano	Professora AEE	Educação
Tadea de Siqueira Morais Lima	Secretária Escolar	Educação
Selene Pereira Leite e Silva	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Antonio Gomes	Educação
Claudia Nancy Pereira Marques	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Manoel Marques	Educação
Lindinalva Vicente de Almeida Santos	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento 6º ao 9º ano	Educação
Maria Anemilia Neta Souza Barros	Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento 1º ao 5º ano	Educação
Periza Cristina Izidório	Secretária Escolar	Educação
Edjane Ferreira de Souza	Apoio a coordenação pedagógica na Escola Municipal José Gonçalves do Nascimento	Educação
Dilma Lúcia Barros de Lima Mascena	Coordenadora Pedagógica da escola Infantil Turma na Mônica	Educação
Dacinete Barros de Oliveira	Secretária Escolar	Educação
Maria José Marques Lopes	Sala de Leitura 200H	Educação
Maria Aparecida da Silva	Coordenadora de Projetos Educacionais	Educação
Maria Benígna Borgens de Almeida	Coordenadora Pedagógica de Educação Infantil	Educação
Dioneide Cristovão de Almeide	Coordenadora Pedagógica 6º ao	Educação

	9º ano de Matemática	
Veronica Sobral de Almeida Cordeiro	Coordenadora 6º ao 9º ano Língua Portuguesa	Educação
Neuma Marques de Lima Santos	Coordenadora Pedagógica de 1º ao 3º ano Matemática	Educação
Veronica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira	Inspeção Escolar	Educação
Ridalda Gonçalves da Silva	Coordenadora Pedagógica de 1º ao 3º ano	Educação
Rosilda Pereira da Silva	Coordenadora de Merenda Escolar	Educação
Mauricea Rodrigues de Almeida	Auxiliar de Biblioteca	Educação
Joseildo Pereira da Silva	Coordenador da Biblioteca Municipal	Educação
Zelia Nobre do Nascimento	Auxiliar de Biblioteca	Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3A9890BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº081, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
considerando a necessidade do serviço público municipal, e nos termos da lei 296/2017;
considerando ainda, que a servidora possui formação de ensino médio na modalidade magistério e experiência no magistério público,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar a servidora efetiva, CÍCERA BORGES DE ALMEIDA SILVA, matricula n.º 118, titular do cargo de fiscal de limpeza pública, para exercer o cargo de professor I, com recebimento dos vencimentos do cargo de professor I, faixa I, serie A, junto à rede municipal de ensino.

Artigo 2.º - Determinar ao departamento de pessoal que proceda com as anotações na ficha funcional da servidora, ora designada, bem como com a regularidade do pagamento dos respectivos vencimentos.

Artigo 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2025.

Artigo 5°- Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:719EF9C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidenta da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Srª **Maria do Socorro Pereira Leandro Alves do Nascimento**, CPF 780.950.344-87 do cargo de Ouvidora, conforme o Art. 1º parágrafo 2.º da Resolução 004/2023. De 17 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:D7D944B4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PORTARIA Nº 022, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidenta da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Srª. **DJAEDNA LOPES GUEDES**, CPF 028.056.904-19 no cargo de **Ouvidora**, atribuir uma gratificação de função de 100/% em seus vencimentos conforme os **§2º e § 5º do Artigo 1º** da Resolução 004/2023 de 17 de outubro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:90604EAB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TABIRA
PORTARIA Nº 015, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

A Presidenta da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa:
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vereadores de Tabira-PE, para o Exercício de 2025.
Abaixo compostas:
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE: Gabriel Kleber Pereira de Melo
RELATOR: Antônio Eraldo costa Moura
MEMBRO: Maria Helena Nogueira de Brito
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE: Antônio Eraldo Costa Moura
RELATOR: Gabriel Kleber Pereira de Melo
MEMBRO: Maria Nelly de Lima Sampaio Brito
COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIAS SOCIAL
PRESIDENTE: José Adelmo Nogueira de Brito
RELATOR: Maria de Fatima Fernandes Martins Santana
MEMBRO: Dionatan Maciel da Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Edilson Oliveira da Silva
RELATOR: José Carlos Menezes
MEMBRO: Marcos Ferreira da Silva
COMISSÃO PERMANENTE DE TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS E ÉTICA
PRESIDENTE: José Carlos Menezes
RELATOR: José Adelmo Nogueira Brito
MEMBRO: Dionatan Maciel da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se

MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS
Presidenta

Publicado por:
Jéssika Mayara Ferreira da Rocha
Código Identificador:F813F74B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Valor: R$435.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Gildázio José dos Santos Moura, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00001/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. Tabira, 14/02/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:C1C8E478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2025, para Aquisição imediata e urgente de Ambulâncias para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Item 1: Gvel Garanhuns Veiculos Limitada. CNPJ: 10.675.197/0001-12, pelo valor de R$426.000,00. Tabira, 14/02/2025.

GILDÁZIO JOSÉ DOS SANTOS MOURA.
Secretário de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Ferreira
Código Identificador:351A90C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00010/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. Valor: R$96.668,49.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 14/02/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:794AB7CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000034/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral em vasilhames de 20L, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal, tendo como órgão participante a Secretaria Municipal de Assistência Social de Tacaimbó pelo período de 12 meses. Valor: R$240.713,28.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 14/02/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:52B717E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00011/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para o fornecimento de um veículo zero km para o Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó–PE. Valor: R$94.001,00.Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: licit.tacaimbope@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 14/02/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.
Pregoeira

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:B323F8C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

A Prefeitura Municipal de Tacaimbó, Estado de Pernambuco, torna público que abrirá o Chamamento Público, tudo na forma da Lei Federal n° 14.133/21 e Decreto Municipal nº 043/23, para o CREDENCIAMENTO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS LOCAIS E REGIONAIS (Pessoa Física), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (shows/espetáculos), para o Carnaval do Município de Tacaimbó - PE. O edital completo e anexos, encontram-se a disposição nos sítios eletrônicos: https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 ou https://transparencia.tacaimbo.pe.gov.br/.

Os interessados poderão apresentar o seu credenciamento, **a partir do dia 17/02/2025 até o dia 28/02/2025**, por meio presencial: Rua Sebastião Clemente, SN, Centro, Tacaimbó - PE e/ou por meio eletrônico, no endereço: licitacao@tacaimbo.pe.gov.br.

Tacaimbó - PE, 14 de fevereiro de 2025.

SONIA MARIA SANTOS PEREIRA
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:0781942F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c o inciso V do 74 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de locação de um imóvel situado na Av. Cônego Frederico de Oliveira, 150, Tacaratu/PE, para funcionamento de um anexo da Câmara de Vereadores de Tacaratu, a fim de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.
Contratado:	DALMA NUNES XAVIER, pessoa física inscrita no RG N. 1.756.xxx, SSD/PE, CPF n. xxx.976.044-xx, domiciliada em Tacaratu/PE
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
Fundamento Legal:	Inciso V do art. 74, da Lei 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 07 de fevereiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:98D7AA42

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 011/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025

A CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, ESTADO DE PERNAMBUCO torna público a celebração do contrato em epígrafe, conforme especificações abaixo:

CONTRATO Nº: 009/2025
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de locação de um imóvel situado na Av. Cônego Frederico de Oliveira, 150, Tacaratu/PE, para funcionamento de um anexo da Câmara de Vereadores de Tacaratu, a fim de atender as demandas da Câmara de Vereadores de Tacaratu.
CONTRATADO: DALMA NUNES XAVIER, pessoa física inscrita no RG N. 1.756.xxx, SSD/PE, CPF n. xxx.976.044-xx, domiciliada em Tacaratu/PE
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: inciso V do art. 74, da Lei 14.133/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária	0101 – CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU
Atividade	01.031.0101.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA
Elemento de Despesa	33.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso	1.500.0000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Tacaratu-PE, 07 de fevereiro de 2025.

VER. REGINALDO SOUSA BENZOTA DE CARVALHO
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:E6D3D643

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISTRATO DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATO REF. A SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE OBRA DA CRECHE NO MUNICÍPIO DE TACARATU, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE E A EMPRESA MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA NA FORMA DA LEI.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.691/0001-28, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado neste ato pela Srª. Eneida Mary de Carvalho Costa, Brasileira, residente na Rua Pedro Toscano, Tacaratu/PE, portador do RG: 5053654 SDS/PE e CPF: 024.321.874-58, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 40.872.518/0001-30**, estabelecida na Rua ANTONIO DE SA ARAUJO, 100, CEP 56.000-000, DIVINO ESPIRITO SANTO, SALGUEIRO/PE doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Sr. MARCOS TARCÍSIO SÁ DE VASCONCELOS, portador do CPF sob o nº: 037.038.593-42 e RG nº: 2005029065390 SSP-CE, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável,

resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Unilateral ao Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a EXTINÇÃO UNILATERAL da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA - PADRÃO FNDE LOCALIZADA NA TRAVESSA JAÍLTON MANOEL DO NASCIMENTO, CARAIBEIRAS, TACARATU/PE, PELO CONVÊNIO (TERMO DE COMPROMISSO Nº 201801029 – FNDE) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL, DA JUSTIFICATIVA E DO MOTIVO DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
O contrato supra mencionado fica extinto de forma unilateral conforme item 3, item 1º da 3ª NOTIFICAÇÃO, de 31/01/25, anexo.
Os motivos da extinção são os previstos no Art. 137, I e II, L.14.133/21.
A Extinção possui flcro no Art. 138, I, L. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal de Transparência, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça em Tacaratu/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tacaratu, 14 de fevereiro de 2025

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA
Gestora do Fundo

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6031A766

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO
O Prefeito Municipal de Tacaratu - PE no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve REVOGAR o processo licitatório 012/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO
Trata-se da revogação do procedimento licitatório na Concorrência Eletrônica nº 003/2024, o qual tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA - 12 SALAS DE AULA - INCLUINDO QUADRA ESPORTIVA PADRÃO FNDE - LOCALIZADA NA AVENIDA ARISTIDES TELES DE MENEZES, EM TACARATU-PE.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público.
Constata-se, que o Pregoeiro, realizou o procedimento de análise da proposta, documento de habilitação dos participantes, nada havendo que ensejasse a desclassificação ou inabilitação, e declarou o vencedor do certame. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame, conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis:
"A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior".
Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final.
"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;"
O princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, sendo contemplado na Súmula nº 473 do STF, estando nos seguintes termos:
"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tomem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,*** *respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".(grifo nosso)*
Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela REVOGAÇÃO da presente licitação.

Pesqueira, 14 de fevereiro de 2025

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:A0BA99DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO
O Prefeito Municipal de Tacaratu - PE, Sr WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO, no uso de suas atribuições e, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município, por ser ato discricionário da Administração, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 072/2024, no Pregão Eletrônico nº 014/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:.
Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I – d) anulação ou revogação da licitação;
Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "****revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"*** *(grifo nosso).*

O procedimento licitatório está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.4

§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Conforme ensina Marçal Justen Filho *"na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público*".
No presente caso o processo licitatório teria início em 25 de outubro de 2024 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DE MANUTENÇÃO URBANA – CAMINHÃO MUNCK, CAMINHÃO LIMPA-FOSSA E CAMINHÃO COMPACTADOR - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU.

O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios, e na plataforma do sistema eletrônico http://www.tacaratulicitacoes.com.br para abertura da sessão da sessão pública no dia 07 de novembro de 2024 às 10h00min, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto, devido à necessidade de alteração dos itens do objeto, que poderá acarretar até mesmo na alteração do preço médio, considerando que se constatou que o interesse público na contratação seria melhor atendido com a reelaboração do descritivo.
Considerando que foi constatado pelo Controle Interno erro no quantitativos dos itens de locação dos veículos que consiste em acréscimo, fazendo necessário o redimensionamento de quantitativos no termo de referência, em que se baseia todo processo licitatório acima mencionado, o que ocasionará um aumento significativo no valor global da licitação, fato superveniente que enseja a Revogação de todo processo licitatório.
Considerando as rações expostas, imperativo proceder a revogação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização.
Por esta razão, RESOLVE:
REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos de grande porte para serviços de limpeza e de manutenção urbana – caminhão munck, caminhão limpa-fossa e caminhão compactador - para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tacaratu.
Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis, com fulcro no art. 165, § 5º, da Lei 14.133/2021, dando ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possam exercer a ampla defesa e o contraditório.
Por fim, proceda-se à abertura de novo processo licitatório assim que houver, adequação aos ajustes indispensáveis.

Tacaratu, 14 de fevereiro de 2025

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:40DA03DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/ PE - NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA - EPP **- CNPJ** 54.540.842/0001-65, Para que a mesma regularize no prazo de 3 (três) dias, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE LIMPEZA; CONSUMO; E DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, durante o período de 12(doze) meses , mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Conforme processo licitatório Nº 022/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Taquaritinga do Norte/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:65D44C45

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/ PE - NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA **- CNPJ** 34.731.357/0001-61. Para que a mesma regularize no prazo de 02 (dois) dias, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, durante o período de 12(doze) meses , mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Conforme processo licitatório Nº 008/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Taquaritinga do Norte/PE, 14 de Fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:19775510

SECRETARIA DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE/ PE - NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE, CNPJ nº 10.091.593/0001-00, Vem através deste, NOTIFICAR a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA - EPP **- CNPJ** 54.540.842/0001-65, Para que a mesma regularize no prazo de 3 (três) dias, a entrega referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, durante o período de 12(doze) meses , mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Conforme processo licitatório Nº 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos na **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**. Taquaritinga do Norte/PE, 14 de fevereiro de 2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2D003FD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

assinado em 11/02/2025. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa em Compras Públicas, Licitações e Contratos, de forma a atender as normas legais na Prefeitura Municipal de Terra Nova e suas secretarias.. Processo Administrativo nº 004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-002/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 11.361.201/0001-30, CONTRATADO: Jonathan Rodrigues do Oriente Gomes, CNPJ nº 33.819.560/0001-21. Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2026.

Terra Nova - PE, 11 de Fevereiro de 2025

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:FB25A7A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025

assinado em 11/02/2025. Objeto: RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE. Processo Administrativo nº 003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº PE-001/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.196.725/0001-13, CONTRATADO: Oxigenio Cariri Ltda, CNPJ nº 08.983.257/0001-12. Valor Global: R$ 67.449,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais). Vigência Inicial: 11 de Fevereiro de 2025. Vigência Final: 10 de Fevereiro de 2025.

Terra Nova - PE, 11 de Fevereiro de 2025.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:C14B1ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 138/2025

Portaria n° 138/2025

Dispõe sobre a nomeação de professora para responder pela Direção da Escola Glicério Parente de Sá, *pro tempore*, com atribuição de gratificação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 08, de 04 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora **Ângela Nadyja Gomes de Carvalho**, matrícula funcional nº 569-1, para responder, pro tempore, pela Direção da Escola Glicério Parente de Sá, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica atribuída à servidora nomeada uma gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) sobre seus vencimentos, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.
Art. 3º Determinar a suspensão do pagamento da gratificação referente à função de secretaria escolar enquanto perdurar o exercício temporário da servidora na Direção da Escola Glicério Parente de Sá, nos termos da Lei Complementar nº 08/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 14 de fevereiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:686C3992

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 139/2025

Portaria n° 139/2025

EMENTA: Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva a pedido da mesma e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Nova/PE no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município faz a todos saber e dá publicidade:

CONSIDERANDO requerimento da mesma, datado de 04 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora **ANDRÉIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO GOMES**, Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 2032-1, CPF 078.739.504-84, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola Izaías José Rodrigues).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 04 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 14 de fevereiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:83B974E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 140/2025

Portaria n° 140/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** a servidora Sra. **Maria Freire de Alencar Santos**, investida no cargo de **Agente Administrativo, Símbolo PE-I,** matrícula funcional nº 194-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, II da Lei Orgânica, com a redação dada pela Emenda à lei Orgânica nº 001/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 14 de fevereiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B093D248

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 24/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2025

CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2023)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto do art. 37 da Constituição Federal, levando em conta a Homologação do Resultado Final de parte das vagas ofertadas em concurso público realizado pelo município de Terra Nova/PE, que se deu por meio do Decreto Municipal nº 05, de 03 de janeiro de 2024, e considerando a necessidade de atendimento do serviço público inerente à Administração Municipal, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no ANEXO I deste Edital de Convocação, para apresentação de documentos relativos ao provimento de cargos do quadro efetivo municipal.

Os candidatos relacionados no ANEXO I do presente Edital **deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, no horário de 08:00 ás 14:00 horas, no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação deste**, munidos dos documentos exigidos no CAPÍTULO XIII, ITEM 9, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista à formação de pasta funcional e eventual e futura confecção do termo de posse no respectivo cargo, cumpridas as condições descritas.

Deverão, ainda, no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente instrumento, apresentar os exames laboratoriais e de imagem constantes no CAPÍTULO XIII, ITEM 9.1, do Edital do Concurso Público nº 001/2023, com vista a obtenção de parecer médico necessário à posse efetiva no respectivo cargo, observando as condições descritas.

Os candidatos constantes no presente Edital estão sendo convocados para atender as vagas imediatas existentes no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, de acordo com a ordem de classificação, desistências, não comparecimento de convocados, exonerações e eventuais decisões judiciais.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de fevereiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
3°	GUMERCINDO ALENAR RODRIGUES
FARMACÊUTICO	
Classificação / Inscrição	**Nome completo**
1°	INACIA BRUNA LEITE

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 de fevereiro de 2025.

ALEX CLEITON FILGUEIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:83803945

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 141/2025

Portaria n° 141/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Terra Nova, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas insertas na Lei Municipal n° 103/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município; considerando, também, as regras constitucionais e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, por fim, o que foi requerido através de processo administrativo, bem como as provas e informações constantes nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** a servidora Sra. **Jacinta Maria Alves da Cruz**, investida no cargo de **Professor, 150h, Classe F, Nível II,** matrícula funcional nº 145-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, III e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela ECF nº 103/2019 c/c os arts. 1° e 2°, II da Lei Orgânica com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2020 e art. 3º, I da Lei Complementar nº 02/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova/PE, em 14 de fevereiro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:1B65B96F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA - CTTU
PORTARIA CTTU Nº 007/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA – CTTU, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Complementar nº 08/2017 de 30 de Novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, da Função de DIRETOR, na **Diretoria de Engenharia de Tráfego**, conforme Lei Municipal nº 08/2017 Símbolo T-DIR o Senhor **ANTÔNIO FRANCISCO DA SILVA NETO**, inscrito no CPF: **142.350.314-73**, deixando este de integrar o quadro funcional da Administração Indireta Municipal, onde estava lotado, na COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE TORITAMA, a contar do dia 01/02/2025.

Art. 2º Essa portaria tem efeitos retroativos a 01/02/2025.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 17 de Fevereiro de 2025.

DANIEL BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor Presidente - CTTU

Publicado por:
Jefferson Lira da Silva
Código Identificador:6F63A884

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 092/2025.

PORTARIA GP N.º 092/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - **EXONERAR**, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

NOME	CPF	CARGO
JOÃO PEREIRA DA SILVA	030.441.924-98	DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO E TESOURARIA
ADJAMILTON BEZERRA DE MELO	749.789.344-00	DIRETOR DE CADASTRO MUNICIPAL
AYANNE BEATRIZ SILVA DE MOURA	057.820.564-52	DIRETORA CONTÁBIL
JEFFERSON ARAUJO DE MELO	091.170.184-20	ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
JOSENICE SOARES DE OLIVEIRA	611.834.234-20	DIRETORA DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CESAR HENRIQUE FRANÇA SILVA	121.650.464-40	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO JURÍDICO
NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	118.899.014-40	CHEFE DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:C4A91AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 088/2025.

PORTARIA GP N.º 088/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, conforme Lei Complementar Municipal n° 35/2025, Símbolo T-SM, o Senhor **JOÃO VICTOR CORREIA DA SILVA SANTOS**, inscrito no CPF: 086.602.064-01**,** onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:280F4CAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 103/2025.

PORTARIA GP N.º 103/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
JOÃO PEREIRA DA SILVA	030.441.924-98	TESOUREIRO	T-TSO
ADJAMILTON BEZERRA DE MELO	749.789.344-00	GERENTE DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	T-GCI
AYANNE BEATRIZ SILVA DE MOURA	057.820.564-52	COORDENADORA CONTÁBIL	T-CCT
JEFFERSON ARAUJO DE MELO	091.170.184-20	SUPERVISOR TRIBUTÁRIO	T-STR
JOSENICE SOARES DE OLIVEIRA	611.834.234-20	ANALISTA CONTÁBIL	T-ACT
ANA BEATRIZ BRITO DE SOUZA	143.879.864-41	AUXILIAR DE GESTÃO	T-AGE
JOÃO MARCOS SILVA DE LIMA	703.180.434-59	CADASTRADOR	T-CAD

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:3A8C6D75

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 116/2025.

PORTARIA GP N.º 116/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

NOME	CPF	CARGO
KLEBER BARBOSA DA SILVA	655.929.134-00	COORDENADOR DO CENTRO DE TECNOLOGICIA, INFORMAÇÃO E APOIO AO ARRANJO PRODUTIVO LOCAL
JOSÉ CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	046.262.784-50	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FEIRAS E MERCADOS
ANGELA MARIA DA SILVA	707.928.894-01	DIRETORA DE TURISMO
ESAÚ JORDÃO SILVA TAVARES	066.404.984-21	COORDENADOR DE AÇÕES INTEGRADAS

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:71B15151

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 117/2025.

PORTARIA GP N.º 117/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
KLEBER BARBOSA DA SILVA	655.929.134-00	ANALISTA DE NEGÓCIOS	T-ANE
JOSÉ CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	046.262.784-50	ANALISTA DE FEIRAS	T-AFE
ANGELA MARIA DA SILVA	707.928.894-01	ANALISTA DE TURISMO	T-ATU

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:37F04C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 104/2025.

PORTARIA GP N.º 104/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados no GABINETE DO PREFEITO, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
PETRONIO BARBOSA CAMELO NETO	707.804.934-94	CHEFE DE GABINETE	T-CGAB
RAYLLAN VIEIRA DA SILVA	147.222.534-12	ASSESSOR NÍVEL 3	T-AES

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:8AE75496

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 105/2025.

PORTARIA GP N.º 105/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados no GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo ao dia 10/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
DENYS RICARDO DE OLIVEIRA ALVES	092.779.974-00	ASSESSOR ESPECIAL	T-AES
JORDÂNIA JOSINA DA SILVA	088.577.564-32	ANALISTA	T-ANA

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:CBC4386B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 106/2025.

PORTARIA GP N.º 106/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO	104.687.314-82	ASSESSOR ESPECIAL	T-AES
MARIA ASSUNÇÃO DE LIMA	021.668.234-75	COORDENADORA DE INDICADORES DE DESEMPENHO	T-CID
EDER MATEUS NUNES	043.446.514-30	SUPERVISOR DE OUVIDORIA	T-SOUV

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:16C29CDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 119/2025.

PORTARIA GP N.º 119/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

NOME	CPF	CARGO
JONATA SANTOS DO CARMO	132.934.054-01	GERENTE DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA
JOABE TAVARES DA SILVA	766.902.614-68	ASSESSOR TÉCNICO

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:199640E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 098/2025.

PORTARIA GP N.º 098/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR, todos os servidores dos Cargos em Comissão, mencionados (as) abaixo, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2025.

NOME	CPF	CARGO
GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULO	071.184.274-46	SUBPROCURADOR NÍVEL 2
BRUNA REBECA SILVA PEDROSA	097.178.644-54	SUBPROCURADOR NÍVEL 2
HUGO EMMANUEL DA SILVA	097.482.164-03	SUBPROCURADOR NÍVEL 1
SAMARA ELLEN LEMOS SILVA	080.897.324-02	SUBPROCURADOR NÍVEL 1
JOSÉ LEONARDO FLORÊNCIO DA SILVA BEZERRA	101.840.734-05	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2
DAVI WALLAS DE SOUZA	126.772.504-46	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:E3E68F16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 120/2025.

PORTARIA GP N.º 120/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
GABRIEL ORLANDO NASCIMENTO FARIAS DE PAULA	071.184.274-46	SUBPROCURADOR NÍVEL 1	T-SUB1
BRUNA REBECA SILVA PEDROSA	097.178.644-54	SUBPROCURADORA NÍVEL 1	T-SUB1
HUGO EMMANUEL DA SILVA	097.482.164-03	SUBPROCURADOR NÍVEL 2	T-SUB2
SAMARA ELLEN LEMOS SILVA	080.897.324-02	SUBPROCURADORA NÍVEL 3	T-SUB3
JOSÉ LEONARDO FLORÊNCIO DA SILVA BEZERRA	101.840.734-05	SUBPROCURADOR NÍVEL 3	T-SUB3
DAVI WALLAS DE SOUZA	126.772.504-46	SUBPROCURADOR NÍVEL 3	T-SUB3
JONATA SANTOS DO CARMO	132.934.054-01	SUBPROCURADOR NÍVEL 4	T-SUB4

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:7DCA70BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 121/2025.

PORTARIA GP N.º 121/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os Servidores descritos nesta portaria para ocupar os Cargos de provimento em Comissão, mencionados abaixo, conforme lei Complementar nº 35/2025, onde passarão a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, lotados na

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com efeitos retroativos ao dia 03/02/2025.

NOME	CPF	CARGO	SÍMBOLO
JOABE TAVARES DA SILVA	766.902.614-68	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	T-ACI
CRISTIANE CAMPOS DE ANDRADE	048.988.254-43	SUPERVISORA DE CONTROLE INTERNO	T-SCI
LISANDRY JÚLIA FERRAZ LEITE DE SOUZA	079.300.244-31	ANALISTA JURÍDICO	T-AJUR

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 13 de fevereiro de 2025.

SERGIO PROCÓPIO COLIN DA SILVA CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:4282C21E

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 003/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**. Objeto: contratação de empresa(s) para o **fornecimento integral de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar** visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. Valor total estimado: R$ 60.771,98. Data e hora da abertura: **11/03/2025** às **08h:15min** (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP ou através do e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com Toritama, 14 de fevereiro de 2025.

JULIANA FEITOSA BARROS -
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Feitosa Barros
Código Identificador:667BE1C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP PROCESSO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: *Registro de preço para aquisição parcelada cestas básicas visando atender famílias carentes e em situação de vulnerabilidade, contempladas por laudo social junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.* Valor Estimado: R$ 505.760,00 (quinhentos e cinco mil, setecentos e sessenta reais). Recebimento de Propostas a partir: 17/02/2025, às 08h000min. **Data da sessão:28 de fevereiro de 2025. Horário:08h00min (horário de Brasília). Local:** https://www.cpltracunhaem.com.br/. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal: https://www.cpltracunhaem.com.br/, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 14 de fevereiro de 2025.

DJAIR BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:1CC05406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos 0 km, sem uso anterior, Tipo Furgão (transformada em ambulância) para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tracunhaém – PE, conforme especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **Valor Total Estimado**: R$ 411.357,42. **Recebimento de Propostas a partir de**: 17/02/2025, às 08h00min. **Data da sessão:28 de fevereiro de 2025. Horário:10h00min (horário de Brasília). Local: -** https://www.cpltracunhaem.com.br/. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Manoel Barbosa, nº 03, Nova Tracunhaém, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal https://www.cpltracunhaem.com.br/, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 14 de fevereiro de 2025.

DJAIR BATISTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:8A0FDD9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
NOMEAR AGENTE DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 033/2025 Tupanatinga-PE, 14 de fevereiro 2025

EMENTA: NOMEIA JOSÉ GIVALDO DA COSTA, no Cargo Comissionado de Agente de contratação, desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVII, do art. 30, do Regimento Interno que atribui competência para admitir o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação na forma da Lei;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSE GIVALDO DA COSTA**, inscrito no RG sob o nº 6.666.032 e no CPF sob o nº 052.208.224-62, no Cargo Comissionado de **Agente de Contratação, símboloCC-03**, da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanatinga-PE.
Art. 2º Conceder a gratificação de 82% (oitenta e dois por cento) por desempenho de função, conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 642, de 16 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 14 de fevereiro de 2025.

RAYANE MAYARA SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Rian Lima Nascimento
Código Identificador:FA0B8718

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 003/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025.

Processo Nº: 003/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE. Valor: R$ 958.400,00.Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 13/02/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:DD513D65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPARETAMA/PE E MARCELO JORGE DE LIMA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama - Av Central, 05 - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.293.112/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Rosileide Gomes dos Anjos, Brasileira, Solteira, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Inacio Tunu da Costa, SN - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 031.081.904-07, Carteira de Identidade nº 5.352.479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARCELO JORGE DE LIMA - RUA FRANCISCO LEITE, 223 - CENTRO - DESTERRO - PB, CPF nº 074.085.054-74**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Locação de Imóvel, localizado na Rua Nobre de Lacerda, 202, Bairro Madalena, Recife - PE, CEP 50720040, destinado ao uso e funcionamento da Casa de Apoio de Tuparetama/PE em Recife, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais),** conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Saúde
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:Após entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em

razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 12 de Fevereiro de 2025

TESTEMUNHAS _____ _____	Pelo Contratante ***ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS*** Secretária Municipal De Saúde 031.081.904-07 Pelo Contratado ***MARCELO JORGE DE LIMA*** CPF nº 074.085.054-74

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:779DCD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 008/2025. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025.

Processo Nº: 008/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender diversas Secretarias Municipais de Tuparetama/PE. Valor: R$ 1.437.600,00.Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 13/02/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:738FB2AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA E HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Tuparetama – Av. Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 11.358.124/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Diogenes Torres da Costa Patriota, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Tunu da Costa, 18 - Casa - Novo - Tuparetama - PE, CPF nº 044.109.254-31, Carteira de Identidade nº 5869829 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – RUA PAULO MENDES, 93, CENTRO, PATOS - PB, CNPJ nº 44.608.136/0001-54**, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre dos casos previstos nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: **Contratação imediata e urgente de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria ao Departamento de Transportes, abrangendo o gerenciamento e controle dos gastos com combustíveis pertencentes e/ou locados ao Município, inclusive com elaboração e emissão de relatórios mensais, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Administração de Tuparetama/PE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, base do preço proposto, é **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo pagamentos mensais fixos de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme proposta em anexo.**

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Secretaria Municipal de Administração
Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira:**Após prestação dos serviços, mensalmente.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: Imediato;
b - Conclusão: 12 (doze) meses
A vigência do presente contrato será determinada considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e

condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, 13 de fevereiro de 2025.

	Pelo Contratante
	DIOGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
	Prefeito
TESTEMUNHAS _____ _____	Pelo Contratado
	HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
	CNPJ nº 44.608.136/0001-54

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:56E4C392

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2025. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2025

Processo Nº: 005/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Valor: R$119.800,00.Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 12 de Março de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: tuparetama.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3828–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Tuparetama, 13/02/2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Iuri Roberto Pereira da Silva
Código Identificador:12039D0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.0010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0010/2025.
PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS PASSARELAS DA PONTE DA RUA NOVA -VENTUROSA-PE , CONFORME PROJETO ANEXOS ;
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 97.348,76
ABERTURA: 06/03/2025 AS 10h05min.
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 14 de Fevereiro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Pregoeiro.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:EE2938D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 – Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: Severino Honório Álvares de Alencar**, inscrito no CPF: 024.992.404-82. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Programa: 906 - Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População. Ação: 2.20 - Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física. Fonte de Recurso: 600-Msc-1.600.000-Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Fonte de Recurso: 500002-Msc-1.500.1002-15% de Impostos e Transferências Para a Saúde (LC Nº 141/2012). Passará a vigorar a partir do dia 30/12/2024 até 31/03/2026. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2024.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:EE6D2E5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HUGO MARCELO DA SILVA FARIAS**, sob o CPF nº xxx.711.xxx-38, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotada na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:4E862B65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA CRISTINA DE ALMEIDA FARIAS**, sob o CPF nº xxx.124.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotada na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:881B7015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WANDERBURGO TAVARES FRANCE DO CARMO**, sob o CPF nº xxx.809.xxx-72, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:00701AA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. MANOELA RACHID SALES DE ALBUQUERQUE**, sob o CPF nº xxx.058.xxx-93, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretora**, símbolo "**CC 5**", lotada na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:1B09274A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RAUL FERREIRA RIBEIRO** sob o CPF nº xxx.204.xxx-13, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:0E1E7E83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ALEXANDRE JOSÉ ALVES DA SILVA** sob o CPF nº xxx.079.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:80689EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSELMA GOMES DE MOURA** sob o CPF nº xxx.284.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II**, símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E80E2D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JUAN MARVIN SILVA** sob o CPF nº xxx.236.xxx-70, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:F3EBFC60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FÁBIO HENRIQUE DA SILVA** sob o CPF nº xxx.649.xxx-30, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor**, símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:027FBA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ANA PAULA MUNIZ DA SILVA** sob o CPF nº xxx.722.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor 2,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6F15043C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. RICARDO LUIZ SILVA FRANCO** sob o CPF nº xxx.722.xxx-79, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor 2,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:75E5E5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA EZEQUIEL**, sob o CPF nº xxx.753.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:CCFC75BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ROSSIVAL LIONEL DE LUCENA** sob o CPF nº xxx.088.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C63F5AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDVANDE BATISTA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.646.xxx-06, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DB9BEDF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. SANDRA MACHADO DE FARIAS** sob o CPF nº xxx.695.xxx-53, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:C6A40E13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELMA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.731.xxx-45, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5244A5B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOÃO ALEXANDRE DE SANTANA EZEQUIEL**, sob o CPF nº xxx.753.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Superintendente**, símbolo "**CC 3**", lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6EF6FEC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. VICTOR EDUARDO DA MOTA MOURA** sob o CPF nº xxx.085.xxx-48, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:AA18D696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ESTÊNIO SEVERINO DE BARROS,** sob o CPF nº xxx.141.xxx-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:493ED4A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JASSIEL SANTIAGO DA SILVA,** sob o CPF nº xxx.744.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D71F6A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. GENIVALDO GOMES DE ANDRADE FILHO,** sob o CPF nº xxx.857.xxx-82, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:E6B3010D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ADÍLSON DA SILVA MADEIRA JÚNIOR,** sob o CPF nº xxx.013.xxx-12, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.
Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:3BE5572A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. ELIANE DA SILVA LIRA,** sob o CPF nº xxx.779.xxx-68, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:96318947

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. EDSON HONORATO DE SOUZA JÚNIOR,** sob o CPF nº xxx.357.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor II,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:DACD8D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. PAULO VIEIRA DE SOUZA,** sob o CPF nº xxx.942.xxx-00, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor** I**I,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B6B86DBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. WILQUER DUARTE PEREIRA BEZERRA,** sob o CPF nº xxx.842.xxx-60, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor** I**I,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Publique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:49A25B35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. CRISTIANE MARIA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.973.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor** I**I,** símbolo "**CC 7**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:B7569D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. FRANCISCO CARLOS DE SOUZA** sob o CPF nº xxx.955.xxx-27, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:482D19C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ PEDRO SIMÕES DE ARAÚJO** sob o CPF nº xxx.773.xxx-04, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:29103D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSELITO JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR** sob o CPF nº xxx.685.xxx-32, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se
Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:31A88057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. HELENO TORRES DA SILVA JÚNIOR** sob o CPF nº xxx.794.xxx-83, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:5EADACDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. ÍRIS FERNANDA LIRA DE ANDRADE** sob o CPF nº xxx.243.xxx-76, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:59A17831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. JOSÉ MARTINS DE CARVALHO NETO** sob o CPF nº xxx.551.xxx-20, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D76F1B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Sr(a)**. BRENO PEREIRA DA SILVA** sob o CPF nº xxx.557.xxx-44, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Assessor I,** símbolo "**CC 6**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.

Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:D9286B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com amparo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
NOMEAR o(a) Sr(a)**. JAÍLTON SILVINO DE LIMA** sob o CPF nº xxx.630.xxx-87, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **Diretor,** símbolo "**CC 5**", lotado na Secretaria de **Turismo, Cultura, Esportes e Juventude,** com seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2025.

Registra-se.
Pulique-se

Paulista, 07 de janeiro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
Código Identificador:6B765C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024, P.A. Nº 158/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024, P.A. Nº 158/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 158/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024**, OBJETO: contratação artísticas de Ciranda de Dona Duda, O Boi de Maria Preta e Matias do Brega para apresentação artística, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, Centro, Paulista e em Maranguape II, Paulista, com fundamento no Art. 74, inciso II, nos termos da Lei 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: TRAJEKO PRODUÇÃO E ASSESSORIA, inscrito sob o CNPJ nº 43.119.757/0001-01, situada na Rua Camaratuba, 179, Pina, Recife/PE, com valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**.**

Paulista, 28 de Junho de 2024.

SERGIO PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:6CF374D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA SECAD Nº 010/2025

O SECRETÁRIO DE ADMNISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão Técnica de Avaliação, com a finalidade de participar da Prova de Conceitos referente ao Processo Licitatório nº 087/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024.

JOEL DA COSTA MOURA NETO – matrícula nº 47397
THIAGO JOSÉ DE ANDRADE MARTINS – matrícula nº 46815
SÉRGIO JOSÉ LINO DE MENDONÇA – matrícula nº 14082
JULIANA MARIA CUNHA BARRETO GRANJA – matrícula nº 47722
FERNANDO TIAGO DE AMORIM GALINDO – matrícula nº 47019

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:90817DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025, PROCESSO Nº 006/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Reconheço e homologo o **PROCESSO Nº 158/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 092/2024**, OBJETO: **C*ontratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, incluindo a elaboração e gestão das demonstrações contábeis da Prefeitura Municipal do Paulista, visando o Aprimoramento e melhoria do índice de consistência e convergência contábil dos Municípios – ICCPE e do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no SICONFI***, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea C, nos termos da Lei 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: SUCESSO SOLUÇÕES LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 51.707.323/0001-50, situada na Rua Silvino Macedo nº 253, sala 104, Bairro: Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, com valor total de R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) Anual**.**

Paulista, 14 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE FERREIRA ARAÚJO
Secretário de Finanças

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:964E93B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO-VII AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADM Nº001/2025 – ADESÃO Nº001.2025

ATO DE RATIFICAÇÃO:

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO DE ADESÃO Nº001/2025 - SEPA, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024 SEINFRA / RECIFE-PE – ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 do Município do Recife/PE, tendo como homologada a Empresa JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.693/0001-69, com sede na Rua Engenheiro José Brandão Cavalcante, nº 419 – Imbiribeira - RECIFE/PE. O valor total para a referida contratação é de R$ 1.357.882,09 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e nove centavos), cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, PODAÇÃO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE LONAS PLÁSTICAS EM TALUDES, REMOÇÃO DE ENTULHOS E ESCOMBROS, EXECUÇÃO DE DESOBSTRUÇÃO EMERGENCIAL DE DRENAGENS EXISTENTES, REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES

EMERGENCIAIS EM CASO DE ACIDENTES E SENDO NECESSÁRIO, TAMBÉM, AUXILIAR EM PEQUENOS SERVIÇOSDE ALVENARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, EM LOTE ÚNICO, por entender que foram cumpridas às exigências previstas especificamente na Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), Decreto Federal nº 11.462 de 31/03/2023 e Decreto Municipal 012/2024 que regulamenta o sistema registro de preços.

Paulista-PE, em: 13 de fevereiro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:1BC1178F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO I
SECRETARIA DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 008/2024 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, PROJEÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EM RECURSOS PÚBLICOS APLICÁVEIS À EDUCAÇÃO, OBJETIVANDO A QUALIFICAÇÃO E EFICIÊNCIA DO USO DOS RECURSOS PÚBLICOS EM FAVOR DO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PÚBLICO, UTILIZANDO-SE DE PROJEÇÕES E ANÁLISES DE RECEITAS PÚBLICAS A CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZOS, CONSIDERANDO AS MAIS DIVERSAS VARIAÇÕES ECONÔMICAS A NÍVEIS MICRO E MACRO, PARA ADOÇÃO DE MELHORIA NAS DESPESAS REALIZADAS E REALIZÁVEIS**. Empresa contratada no valor total: R$: 204.000,00(noventa e seis mil):**CIVITAS ASSESSORIA E CONSULTORIA– CNPJ Nº 07.128.558/0001-04,** para o **período de 12 (doze) meses no valor mensal de R$ 17.000,00(dezessete mil).** A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paulista/PE, 14 de fevereiro de 2025.

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretária de Educação - SEDUC

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:9B75EA7C

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 02.734.679/0001-78, sito a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária e Gestora, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, **ANULA o Chamamento Público nº 004/2024**, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)**,** tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução CMAS nº 004/2025, e descumprimento do Edital quanto aos prazos descritos no art. 32, em seu § 2º, da Lei 13.019/2015, onde se lê:

"§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."

Publique-se.

Paulista-PE, 10 de fevereiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:EA66271C

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 02.734.679/0001-78, sito a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária e Gestora, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, **ANULA o Chamamento Público nº 003/2024**, que tem por objeto a execução do Serviços de Acolhimento Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**,** tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução CMAS nº 004/2025, e descumprimento do Edital quanto aos prazos descritos no art. 32, em seu § 2º, da Lei 13.019/2015, onde se lê:

"§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)."

Publique-se.

Paulista-PE, 10 de fevereiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:72CC288A

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ Nº 02.734.679/0001-78, sito a Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, nº 222, Maranguape I, Paulista-PE, neste ato representado pela Secretária e Gestora, **AMANDA RODRIGUES DE SANTANA**, **ANULA o Chamamento Público nº 005/2024**, que tem por objeto a execução do Programa Nacional de Promoção e Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABLAHO**,** tendo em vista a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, através da Resolução CMAS nº 004/2025, e descumprimento do Edital quanto aos prazos descritos no art. 32, em seu § 2º, da Lei 13.019/2015, onde se lê:

"§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser

analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).”
Publique-se.

Paulista-PE, 10 de fevereiro de 2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Danilo Antônio de Santana
Código Identificador:F7E62A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 621/2025

“Altera os valores dos cargos dos profissionais do magistério do quadro do sistema público de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 595/2024, e os anexos III e IV da mesma Lei e dá outras providências”.

O**Prefeito do Município de Capoeiras**,Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, combinado o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede reajuste do piso salarial do profissional do magistério, conforme previsto pela EC nº 53/2006, bem como conforme autorização contida no art. 76 da Lei Municipal nº 400, de 02 de agosto de 2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Quadro do Sistema Público Municipal de Educação do Município de Capoeiras, Pernambuco.

Art. 2ºO valor do Símbolo I, faixa a, da série de classe A, grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150, 155 e 200 horas aulas mensais, integrantes do Plano de Cargos, carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação de Capoeiras-PE regido pela Lei nº400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 595/2024, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurado aos professores que, mesmo após receberem o reajuste previsto no capítulo anterior que não alcançarem o piso proporcional à sua grade de horas aulas, 200, 155 e 150, equiparação proporcional ao piso referente à sua grade de acordo piso nacional.

Art. 3ºO Anexo III e IV da Lei nº 400, de 02 de agosto de 2010, alterado pela Lei nº 595/2024 passam a vigorar na forma do anexo I desta Lei.

Art. 4º Os Servidores ocupantes de cargos de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Secretaria de Municipal de Educação de que trata o art. 1º desta Lei terão seus vencimentos atualizados, com efeito retroativo a partir de 1º dia de janeiro de 2025.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária do FUNDEB 70%.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 14 de fevereiro de 2025.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Projeto de Lei nº 621/2025

ANEXO I

Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 150 horas aulas mensais

CARGO: PROFESSOR(a)								
NIVEIS			SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇAO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	4.102,48	4.225,55	4.352,32	4.482,89	4.617,37	4.755,89
		c	4.022,04	4.142,70	4.266,98	4.394,99	4.526,84	4.662,64
		b	3.943,17	4.061,47	4.183,31	4.308,81	4.438,07	4.571,22
		a	3.865,85	3.981,83	4.101,29	4.224,32	4.351,05	4.481,58
III	ESCPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.798,59	3.912,55	4.029,92	4.150,82	4.275,35	4.403,61
		c	3.724,11	3.835,83	3.950,90	4.069,43	4.191,51	4.317,26
		b	3.651,08	3.760,62	3.873,44	3.989,64	4.109,33	4.232,61
		a	3.579,49	3.686,88	3.797,49	3.911,41	4.028,75	4.149,62
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.517,21	3.622,73	3.731,41	3.843,35	3.958,65	4.077,41
		c	3.448,25	3.551,69	3.658,25	3.767,99	3.881,03	3.997,46
		b	3.380,63	3.482,05	3.586,51	3.694,11	3.804,93	3.919,08
		a	3.314,35	3.413,78	3.516,19	3.621,68	3.730,33	3.842,24
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	3.256,68	3.354,38	3.455,01	3.558,66	3.665,42	3.775,38
		c	3.192,82	3.288,61	3.387,26	3.488,88	3.593,55	3.701,35
		b	3.130,22	3.224,12	3.320,85	3.420,47	3.523,09	3.628,78
		a	3.068,84	3.160,91	3.255,73	3.353,40	3.454,01	3.557,63
			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%								

PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%								

Projeto de Lei nº 621/2025								
ANEXO I								
Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 155 horas aulas mensais								
CARGO: PROFESSOR(a)								
NIVEIS			SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇAO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	4.239,25	4.366,42	4.497,42	4.632,34	4.771,31	4.914,45
		c	4.156,12	4.280,81	4.409,23	4.541,51	4.677,75	4.818,09
		b	4.074,63	4.196,87	4.322,78	4.452,46	4.586,03	4.723,61
		a	3.994,74	4.114,58	4.238,02	4.365,16	4.496,11	4.630,99
III	ESCPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	3.925,23	4.042,98	4.164,27	4.289,20	4.417,88	4.550,41
		c	3.848,26	3.963,71	4.082,62	4.205,10	4.331,25	4.461,19
		b	3.772,81	3.885,99	4.002,57	4.122,65	4.246,33	4.373,72
		a	3.698,83	3.809,79	3.924,09	4.041,81	4.163,07	4.287,96
II	LICENCIATURA PLENA	d	3.634,47	3.743,50	3.855,81	3.971,48	4.090,63	4.213,35
		c	3.563,21	3.670,10	3.780,20	3.893,61	4.010,42	4.130,73
		b	3.493,34	3.598,14	3.706,08	3.817,27	3.931,78	4.049,74
		a	3.424,84	3.527,59	3.633,41	3.742,42	3.854,69	3.970,33
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	3.365,25	3.466,21	3.570,19	3.677,30	3.787,62	3.901,25
		c	3.299,26	3.398,24	3.500,19	3.605,20	3.713,35	3.824,75
		b	3.234,57	3.331,61	3.431,56	3.534,51	3.640,54	3.749,76
		a	3.171,15	3.266,28	3.364,27	3.465,20	3.569,16	3.676,23
			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%								

Projeto de Lei nº 621/2025								
ANEXO I								
Grade de vencimentos para profissionais com jornada de trabalho de 200 horas aulas mensais								
CARGO: PROFESSOR(a)								
NIVEIS			SERIES DE CLASSES					
SIMBOLO	HABILITAÇAO		A	B	C	D	E	F
IV	MESTRADO OU DOUTORADO	d	5.469,97	5.634,07	5.803,09	5.977,19	6.156,50	6.341,20
		c	5.362,72	5.523,60	5.689,31	5.859,99	6.035,79	6.216,86
		b	5.257,57	5.415,29	5.577,75	5.745,08	5.917,44	6.094,96
		a	5.154,48	5.309,11	5.468,38	5.632,44	5.801,41	5.975,45
III	ESCPECIALIZAÇÃO POS GRADUAÇÃO	d	5.064,79	5.216,73	5.373,23	5.534,43	5.700,46	5.871,48
		c	4.965,48	5.114,44	5.267,88	5.425,91	5.588,69	5.756,35
		b	4.868,12	5.014,16	5.164,59	5.319,52	5.479,11	5.643,48
		a	4.772,66	4.915,84	5.063,32	5.215,22	5.371,68	5.532,83
II	LICENCIATURA PLENA	d	4.689,62	4.830,31	4.975,22	5.124,47	5.278,21	5.436,55
		c	4.597,67	4.735,60	4.877,66	5.023,99	5.174,71	5.329,96
		b	4.507,52	4.642,74	4.782,02	4.925,48	5.073,25	5.225,45
		a	4.419,13	4.551,71	4.688,26	4.828,91	4.973,77	5.122,99
I	NIVEL ESPECIAL MAGISTERIO	d	4.342,24	4.472,51	4.606,68	4.744,88	4.887,23	5.033,85
		c	4.257,10	4.384,81	4.516,36	4.651,85	4.791,40	4.935,14
		b	4.173,63	4.298,83	4.427,80	4.560,63	4.697,45	4.838,38
		a	4.091,79	4.214,54	4.340,98	4.471,21	4.605,35	4.743,51
			ate 5	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	25 a 30
PERCENTUAL ENTRE AS FAIXAS IGUAL A 2%								
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES A 3%								
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS II E III 8%								
PERCENTUAL ENTRE OS NIVEIS III E IV 8%								

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:CFC8F9E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 112/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n° 001/2021 e Homologado através do Decreto n° 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
ERIKA PEREIRA DE SANTANA	47°	NÃO
JOSUE PEREIRA LEITE	48°	NÃO
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES VIEIRA	49º	NÃO
ANTONIO MARIO DE ANDRADE SILVA	50º	NÃO
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA	51°	NÃO
MARIANA LUISA DOS SANTOS	52°	NÃO
ALAN REZENDE NUNES	53°	NÃO
ROSE DALILA DE SOUSA SILVA	54°	NÃO
JOSEFA VICENTE DA SILVA	55°	NÃO
MACILIO BERNARDINO SILVA	05°	SIM

Art. 2º -O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital nº 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio dedeclarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital nº 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
Comprovante de idade mínima de 18 anos;
Comprovante de inscrição no CPF;
Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;
Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;
Cédula de identidade;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

Art. 3º -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

Art. 4º -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço https://flores.pe.gov.br/novo/.

Art. 5º -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.
Flores – PE, em 14 de fevereiro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:C296A222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2025 EDITAL Nº 005 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) torna público, por meio deste Edital, a Classificação final, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, conforme estabelecido no Edital nº 001/2025, de 21 de janeiro de 2025, com a finalidade de promover a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO: 001 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) SEDE			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	ANDRESSA LEITE SIQUEIRA	***.***.704-20	60,0
002	MACILENE MARIA DE OLIVEIRA	***.***.384-91	55,0
003	TACYANA RAILMA DA SILVA MEDEIROS PEREIRA	***.***.084-24	50,0
004	VERONICE GUEDES DE ALMEIDA	***.***.454-69	47,5

FUNÇÃO 003: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	SÔNIA FERREIRA DA SILVA SOUSA	***.***.124-07	82,5

002	JACILENE MARIA LEITE	***.***.724-30	80,0
003	ALANE CARINA DE SOUZA MELO	***.***.924-60	80,0
004	MARIA JOSÉ AMORIM DOS SANTOS	***.***.774-91	75,0
005	BRUNA MAIARA DA SILVA	***.***.304-33	57,5
006	MARIA JANAINA NUNES DE SOUSA	***.***.784-10	47,5
007	ALCIR DA COSTA	***.***.084-60	32,5
008	ELINIELICA DA SILVA LEITE	***.***.914-74	32,5
009	MAYARA GEANE FERREIRA DA SILVA	***.***.784-37	30,0
010	LETICIA DA SILVA ALVES	***.***.914-39	20,0
011	FABIANA JANUÁRIO DE SOUSA E SILVA	***.***.724-01	15,0
012	MARIA JOSÉ DE LIMA SILVA	***.***.624-46	10,0

FUNÇÃO 004: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	WIALLA RAIANNY RIBEIRO BATISTA	***.***.144-81	45,0
002	ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA BATISTA	***.***.654-64	22,5

FUNÇÃO 005: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	SARA JULIANA GOMES DE LIMA	***.***.174-05	32,5
002	ROSICLÁUDIA SIQUEIRA DE LIMA GONÇALVES	***.***.024-92	27,5
003	GEORGIA LEITE DE VASCONCELOS	***.***.884-30	22,5

FUNÇÃO 006: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (ZONA RURAL)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MARIA JUCINEIDE DE LIMA	***.***.854-73	80,0
002	MARIA EDIVANIA DE LIMA CAMPOS	***.***.294-86	80,0
003	JOSIVANIA DE SOUSA ROCHA	***.***.594-76	80,0
004	EDEILZA DA SILVA	***.***.634-01	80,0
005	ANA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.***.384-06	40,0
006	AMANDA SOUZA NUNES	***.***.034-47	35,0

FUNÇÃO 007: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	ANNA IRENE FARIAS DINIZ	***.***.344-81	80,0
002	ELZA MARIA LIMA NUNES	***.***.524-01	80,0
003	EDICLEIDE SIMONE ALVES MINERVINO	***.***.614-96	65,0
004	LARISSA MAYARA BRITO DE SOUSA	***.***.674-39	57,5
005	DANIELLE FERNANDA DE LIMA COSTA	***.***.164-40	27,5
006	ADELMA LEITE TORRES RAMOS	***.***.794-85	25,0
007	ALBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	***.***.594-03	20,0
008	KÁTIA CECÍLIA SANTOS LUCENA	***.***.404-27	20,0
009	CREMILDA MEDEIA ARAÚJO DE LIMA	***.***.944-03	10,0

FUNÇÃO 008: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	CRISTIANA PEREIRA TOMAZ	***.***.184-48	80,0
002	FABIANA CAMPOS ARRUDA	***.***.204-23	77,5
003	MICHELLE CLERY LOPES DA SILVA	***.***.254-98	77,5

FUNÇÃO 009: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	***.***.614-08	80,00

FUNÇÃO 010: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	THIAGO HENRIQUE DE ARAÚJO GABRY	***.***.667-84	60,0

FUNÇÃO 011: Professor de Ensino Fundamental II – Língua Portuguesa (Sede)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MARIA LUCIETE DE LIRA E SILVA CÂNDIDO	***.***.344-43	82,5
002	PAULA CILENE ESTEVAM DE ARAÚJO NUNES	***.***.274-48	70,0
003	VALDEIZA DA COSTA LEITE	***.***.154-70	70,0
004	ANA PAULA DA PAIXÃO NUNES DOS SANTOS	***.***.594-70	62,5

FUNÇÃO 012: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	MAURÍCIO ESPEDITO DE ARAÚJO NASCIMENTO	***.***.624-06	75,0
002	FELIPE DO NASCIMENTO MARQUES	***.***.544-09	72,5
003	JOSÉ NUNES NETO	***.***.384-27	67,5
004	PIERRE JOSÉ DE AMORIM LOPES	***.***.694-06	65,0
005	JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA	***.***.574-76	50,0
006	GABRIELA FERREIRA NUNES	***.***.054-07	15,0
007	JOÃO DANILO FERREIRAQ DA COSTA ALVES	***.***.214-46	10,0

FUNÇÃO 013: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	EVELINE MONIQUE ALVES DOS SANTOS	***.***.344-44	72,5
002	ANDERSON DA SILVA GUEDES	***.***.234-52	67,5
003	JOCASTA ALVES DE ALMEIDA NUNES	***.***.984-38	60,0
004	RENATA OLIVEIRA DA SILVA	***.***.334-09	37,5
005	MIQUEIAS MOURA HONORATO	***.***.984-39	17,5
006	MARIA WILLIANE LOPES	***.***.904-29	17,5
007	RICARDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	***.***.814-17	10,0

FUNÇÃO 014: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS (POVOADO DE PIEDADE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	ALECIA DENISE DE SOUSA MELO	***.***.024-00	77,5
002	FAGNER GONÇALVES LOPES	***.***.404-74	75,0

FUNÇÃO 015: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA (SEDE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	ANTÔNIO ANDRÉ MACHADO ZUZA	***.***.734-84	65,0
002	JOÃO VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO	***.***.974-86	10,0

FUNÇÃO 016: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA (SEDE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	RICARDO DUILO AMANCIO DE SOUSA	***.***.571-48	40,0
002	JORGE LUIS TORRES DA SILVA	***.***.474-76	20,0

Itapetim (PE), em 14 de fevereiro do ano de 2025.

ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Matrícula n.º 6404

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:CFC649BB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/2025 EDITAL Nº 005 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE) torna público, por meio deste Edital, a Classificação final, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme estabelecido no Edital nº 002/2025, de 21 de janeiro de 2025, com a finalidade de promover a contratação de pessoal por tempo determinado:

FUNÇÃO: 001 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	JOSECIRA SOLANGE ARAÚJO SILVA - PCD	***.***.207-78	90,0
002	MARTA LEIDIANE DE LIMA	***.***.954-02	87,5
003	JOICE CARLA MARIA JENUÁRIO DE LIMA	***.***.794-79	87,5
004	RITA JULIANA VIANA ALVES	***.***.911-26	75,0
005	BRUNA LEONOR DE DEUS SIMÃO	***.***.194-80	70,0
006	CLAUDIANA DA SILVA LIMA ZUZA	***.***.684-43	65,0
007	ANA PAULA RAMOS SILVA	***.***.081-54	60,0
008	DALVANI LEITE NEVES	***.***.684-11	57,5
009	MAYQUELE CARDOSO CARVALHO	***.***.884-45	40,0
010	LÁZARO ROBERTO SILVA LEITE	***.***.554-59	35,0
011	ANIELLE APARECIDA PEREIRA SILVA	***.***.124-24	30,0
012	ERISLAYNE MAIARA FERREIRA DA SILVA	***.***.754-61	12,5
013	ROSINALVA MARIA ALEXANDRE DA SILVA	***.***.164-90	10,0
014	FABIANA FAUSTINO COSTA	***.***.244-28	10,0

FUNÇÃO: 002 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	MARIA ROBERTA ARRUDA PRATA	***.***.064-10	95,0
002	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LOPES	***.***.454-02	75,0
003	FERNANDA DOS SANTOS SAMPAIO	***.***.258-38	62,5
004	TAISA DO NASCIMENTO SOUTO	***.***.774-18	57,5
005	MARINA NUNES LEITE	***.***.904-00	52,5
006	JAYLENE ALVES DA SILVA	***.***.414-33	50,0
007	MARIA ANDREIA FERREIRA DE MOURA	***.***.061-77	32,5
008	AMANDA LEITE DE SIQUEIRA	***.***.934-82	10,0

FUNÇÃO: 003 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (POVOADO DE PIEDADE)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	AUDENORA FERREIRA DO NASCIMENTO	***.***.274-08	90,0
002	NAILZA DA SILVA FERREIRA – PCD	***.***.584-90	40,0
003	KERLLYA MARIA ALVES DA SILVA	***.***.907-98	32,5
004	NATALÍCIA PEREIRA TOMAZ	***.***.034-04	12,5

FUNÇÃO: 004 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ E MOCAMBO)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	JÉSSICA JAQUELINE DE LIMA SILVA	***.***.614-17	85,0
002	FABIANA SOARES LOPES	***.***.794-73	62,5
003	CINTHIA DA SILVA LEITE3	***.***.644-63	42,5
004	JAKSON WILLIANS F. GONÇALVES	***.***.574-32	20,0

FUNÇÃO: 005 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DO CATOLÉ)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**
001	MARIA ROSICLEIDE ALVES DE LIMA	***.***.754-44	65,0
002	ANGELA MARIA BATISTA DE SOUSA	***.***.331-22	50,0

FUNÇÃO: 006 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)			
Classificação	**Nome**	**Doc.**	**Nota**

001	JOSERLANDIA OLIVEIRA SANTOS	***.***.374-83	95,0
002	ANA PAULA BATISTA SIQUEIRA	***.***.794-06	92,5
003	MICAELE MARIA DE SOUSA BRAZ	***.***.444-26	65,0
004	NATANELA FERREIRA BATTOS	***.***.254-74	50,0
005	LIEDJA BRUNA LEITE SILVA GOUVEIA	***.***.044-93	50,0
006	MARIA IZABEL FERREIRA GONÇALVES	***.***.394-09	25,0
007	JULLYEDNA MARTINS DA SILVA	***.***.884-38	10,0

FUNÇÃO: 007 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (SEDE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	SEVERINA VALÉRIA GONÇALVES DE ALMEIDA	***.***.294-20	66,0
002	JOANA D'ARC DE SOUSA GOMES	***.***.814-66	59,5
003	MAYARA RAIANY DE SOUSA SILVA	***.***.894-17	57,0
004	MARIA LUIZA LEITE GOMES	***.***.964-43	57,0
005	VALERIA GOMES DA SILVA	***.***.667-70	54,5
006	JÉSSICA LIDIANE DA TRINDADE SANTOS	***.***.534-27	50,0
007	MILLIA CHRISTIAN DE SOUSA NUNES	***.***.804-02	50,0
008	JOÃO BATISTA LAURIANO FERREIRA	***.***.564-33	49,5
009	MARIA EDNA CÂNDIDA HONÓRIO	***.***.304-92	49,0
010	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA SILVA	***.***.364-12	47,5
011	LEILIANE MORAES DE LIMA	***.***.294-81	45,0
012	CATARINA LOPES DE SOUZA PORTO	***.***.494-14	45,0
013	LÍGIA IZABEL GONÇALVES	***.***.034-40	45,0
014	CAROLINE ROBERTA FERREIRA DA SILVA	***.***.144-50	45,0
015	SABRINA LIMEIRA NASCIMENTO	***.***.234-14	44,0
016	CLAUDEJANE MIGUEL LIMEIRA SOUZA	***.***.874-84	42,5
017	MÔNICA ANAÍDE DE SOUZA SOARES	***.***.634-79	42,5
018	ALINE LIDIANE LIMA ALVES	***.***.464-64	42,5
019	MARIA RITA GONÇALVES CAMPOS	***.***.714-10	42,5
020	JAQUELINE ANGELO DE LIMA	***.***.784-99	42,0
021	MARIA CAMILA ARAÚJO DE MACENA	***.***.134-77	41,5
022	DAIANA GUIMARÃES DE SOUZA	***.***.144-19	40,0
023	DÉBORA DE SOUSA GONÇALVES	***.***.684-21	40,0
024	FERNANDA LUIZA DA SILVA	***.***.564-64	37,5
025	RENATA ALVES DE ALMEIDA	***.***.164-64	36,5
026	IOLANDA MARIA DE SIQUEIRA	***.***.794-86	34,0
027	VITÓRIA MICAELE SAMPAIO DE ARAÚJO	***.***.114-67	34,0
028	ANA PAULA CORREIA DE LIMA	***.***.654-78	32,5
029	ANA PAULA TOMÉ SOUSA	***.***.274-94	32,0
030	RAQUEL MORAIS DE SOUZA	***.***.934-45	30,0
031	MARIA DE LOURDES BESERRA DASILVA	***.***.164-96	30,0
032	MÁRCIA VANDERLEIA SOARES ALVES	***.***.464-43	30,0
033	BEATRIZ ALVES PIANCÓ DE LIMA	***.***.528-32	30,0
034	ÉRICA REJANE SILVA DA COSTA	***.***.344-62	30,0
035	BRENDA TAINÁ DUARTE DA SILVA	***.***.854-43	30,0
036	MARIA MADAENA TEMOTEO CANDIDO	***.***.554-30	29,0
037	DORALICE SOARES DO SACRAMENTO	***.***.714-11	27,5
038	LILIAN MARIA CELESTINO MARQUES	***.***.604-47	27,5
039	LUCINEIDE GONÇALVES DE SOUSA	***.***.794-51	25,0
040	YASMIM KAMILA DA SILVA PEREIRA	***.***.594-43	24,0
041	KEILA JAKELYNNE DA SILVA QUEIROZ	***.***.674-01	22,5
042	FABIOLA PATRICIA	***.***.004-95	20,0
043	VALDINETE SIQUEIRA DA SILVA	***.***.764-37	20,0
044	JAQUELINE DA SILVA COSTA	***.***.884-43	20,0
045	BRUNNA RAYALA ARAÚJO DE MORAES	***.***.194-05	20,0
046	RAQUEL TAVARES BARBOSA	***.***.764-07	20,0
047	JENNIFER LAIS SILVA ARAÚJO	***.***.164-27	20,0
048	JOANA GRAZIELE DA SILVA SALES	***.***.434-38	17,5
049	EVENI TAVARES DA SILVA	***.***.634-80	17,5
050	MARIA DANIELLY SILVA MORÃES	***.***.554-18	15,0
051	IOHANNA FARIAS PATRIOTA	***.***.284-06	15,0
052	ALINE ISADORA DE LIMA VILAR	***.***.794-14	14,5
053	MARIA DAGUIA FREIRES LEITE	***.***.458-56	14,0
054	EMANUELE JOICE NUNES DEOLIVEIRA	***.***.204-10	14,0
055	KETHYLEN EDUARDA DA SILVA LIMA	***.***.384-78	14,0
056	ALBERLÂNDIA DE SOUZA SILVA	***.***.974-47	12,5
057	LETÍCIA DOS SANTOS LIMA	***.***.549-55	12,5
058	TAMARA RAIANY LUCENA GOIS	***.***.264-61	12,5
059	LÍVIA MICHELE HENRIQUE DE SOUZA	***.***.844-30	12,5
060	ISABELLY DANTAS PEREIRQA LEITE	***.***.284-65	12,5
061	KARINE MAYARA COSTA TELIS	***.***.774-20	12,0
062	MARIA DO SOCORRO SALVADOR PATRIOTA	***.***.014-34	10,0
063	MARIA JOSÉ BATISTA DE LIMA E SOUZA	***.***.424-04	10,0
064	MARIA ALINE DE SOUSA	***.***.264-50	10,0
065	MARIA NALVA DE SOUZA ARAÚJO	***.***.094-47	10,0
066	MANISA RAFAELA DOS SANTOS LIMA	***.***.154-54	10,0
067	SABRINA COSTA DOS ANJOS	***.***.018-09	10,0
068	DAIANE RAFAELA FERREIRA DE ARAÚJO	***.***.324-03	10,0
069	CINTIA DENISE NUNES FERREIRA	***.***.264-08	10,0
070	JUCINEIDE GALDINO DE SOUSA	***.***.984-64	10,0
071	FABIANE ALVES DA SILVA	***.***.854-86	10,0
072	ALANE MARILLAC CAVALCANTE DOS SANTOS	***.***.464-27	10,0
073	NATÁLIA ALVES DA SILVA	***.***.067-10	10,0
074	EDNÁRIA CAMILA ALVES	***.***.554-46	10,0
075	MARIA CLARA DE GOUVEIA MOURA	***.***.074-78	10,0
076	JACILENE DA SILVA SANTOS	***.***.874-86	10,0
077	VANESSA RAQUEL DE OLIVEIRA NUNES	***.***.544-70	10,0
078	DÉBORA JACILÂNDIA BENTO COSMO	***.***.724-17	10,0

079	EDUARDA ANTÔNIA FERREIRA DE SIQUEIRA	***.***.094-32	10,0
080	ELOISA KENIA DE ARAÚJO GONÇALVES	***.***.504-36	10,0
081	EDUARDA GABRIELY ARAÚJO FERREIRA	***.***.824-76	10,0
082	MONIZA ISAMABELE FERREIRA	***.***.184-60	10,0
083	RAQUEL HENRIQUE DE LIMA SOUSA	***.***.804-81	10,0
084	MARIA CAMILA BATISTA DE LIMA	***.***.644-10	10,0
085	KAYLANE PEREIRA ALVES DE SIQUEIRA	***.***.234-93	10,0
086	STEPHANY VITÓRIA MARQUES DE SOUSA	***.***.914-58	10,0
087	MARIA FERNANDA ALMEIDA	***.***.814-25	10,0
088	MARIA EDUARDA SAMPAIO ALVES	***.***.314-86	10,0
089	KETHLEN GRAZIELY ALVES DE BRITO	***.***.174-61	10,0
090	MARIA RENALLY GONÇALVES BARBOSA	***.***.754-55	10,0
091	RAFAEL GUIMARÃES SILVA	***.***.454-46	10,0

FUNÇÃO: 08 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (DISTRITO DE SÃO VICENTE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	ROBERTA GEANE ALVES NUNES	***.***.184-73	71,0
002	NATÁLIA FERREIRA BARROS	***.***.844-99	57,0
003	MARIA ANNIKELLY LINO DE ARAÚJO SIQUERA	***.***.444-92	50,0
004	MARIA APARECIDA HERCULANO DO NASCIMENTO	***.***.054-63	50,0
005	ANDREZA LIMEIRA DE MORAIS	***.***.234-00	50,0
006	DANIELLE ALVES DA NÓBREGA	***.***.454-00	44,0
007	ELISÂNGELA TORRES RAMOS	***.***.264-43	42,5
008	DENISE FLAVIANE DA SILVA	***.***.724-39	40,0
009	BRUNA GABRIELLE GUEDES DA SILVA	***.***.864-90	40,0
010	MARIA JOSÉ FRANÇA DA SILVA SIQUEIRA	***.***.294-80	34,0
011	EDIONE PEREIRA MANDÚ	***.***.824-35	34,0
012	MÁRCIA IARA FRANÇA DO CARMO	***.***.424-86	34,0
013	MARIA ERILANE FERREIRA DE BARROS	***.***.734-88	32,5
014	ANA BEATRIZ CANDIDO LEITE	***.***.594-86	19,0
015	EVELY KASSANDRA DE LIMA LEITE	***.***.214-61	16,5
016	MARIA ADRIANA FERREIRA LOPES	***.***.994-21	15,0
017	MARIA ERIVÂNIA FERREIRA DE BARROS	***.***.204-42	15,0
018	TAÍS CRISTINA LOPES DOS SANTOS	***.***.604-03	12,5
019	GABRIELLA ALVES DE SIQUEIRA	***.***.854-07	12,5
020	ELISÂNGELA ALLANE MENDES PEREIRA	***.***.344-79	10,0
021	MIKAELE TORRES BARRETO	***.***.934-59	10,0
022	LUANA FERREIRA NUNES	***.***.414-07	10,0
023	CAMILLA MARIA SANTOS BRITO	***.***.154-01	10,0
024	MARIA VITÓRIA SIQUEIRA GONÇALVES	***.***.564-40	10,0
025	ITALLO RUAN NUNES LOPES DE LIMA	***.***.174-44	10,0

FUNÇÃO: 09 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (POVOADO DE PIEDADE)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	LIDIVANIA CORDEIRO DA SILVA	***.***.004-00	45,0
002	JEYSA POLLYANNA ALEXANDRE DE ARAÚJO	***.***.874-60	40,0
003	GESIANE DE SOUSA LUCENA	***.***.454-52	40,0
004	MIKAELY GUEDES PEREIRA	***.***.954-40	35,0
005	MARIA YOLANDA TOMAZ DE ARQUINO	***.***.194-09	30,0
006	NATALY SOARES NÓBREGA	***.***.064-76	30,0
007	BRUNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.***.514-42	20,0
008	LAISE DE SOUSA ARAÚJO	***.***.654-42	17,5
009	JAISLA DE SOUZA BATISTA	***.***.784-98	15,0
010	MORGANA DE SOUSA TOMAZ	***.***.264-00	12,5
011	PAULA UILIANA DOS SANTOS CORDEIRO	***.***.894-23	12,5
012	ELBA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	***.***.664-02	10,0
013	MARIA DAS DORES PEREIRA COSTA	***.***.444-39	10,0
014	GEICY ELLEN PEREIRA DE SOUSA	***.***.584-88	10,0
015	BIANCA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	***.***.164-13	10,0

FUNÇÃO: 010 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (ZONA RURAL- LOGRADOURO, AMBÓ, LAGOA DO CATOLÉ E MOCAMBO)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	PAULA DANILA DA COSTA	***.***.934-36	44,0
002	FABIANA PATRIOTA NUNES	***.***.834-05	40,0
003	MARLI DA GRAÇA LEITE	***.***.184-05	40,0
004	OCIVÂNIA OLIMPIA MARIANO	***.***.844-32	20,0
005	ALESSANDRA KRINA DE LIMA SOUSA	***.***.434-98	20,0
006	HELLEN FERNANDA LIMA AMARAL	***.***.834-01	16,5
007	TATIANE JOSIAS DELIMA	***.***.314-08	12,5
008	MARIA SIMONE BERNARDO SOUSA	***.***.584-71	10,0
009	THAIS DELIMA JOSIAS	***.***.624-05	10,0
010	LAYDIANE BEZERRA DE SOUZA	***.***.034-47	10,0
011	RAFAELA NAIARA BEZERRA RUFINO	***.***.484-64	10,0
012	ELEN THAISSA FERREIRA DE LIMA	***.***.794-27	10,0

FUNÇÃO: 011 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
(ZONA RURAL – LAGOA DA JUREMA, PÉ DE SERRA, SANTO ANTÔNIO DE LIMA)

Classificação	Nome	Doc.	Nota
001	LAYANE FERREIRA DA SILVA	***.***.384-69	40,0
002	MARIA TAÍS DA SILVA	***.***.274-32	40,0
003	GERUSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.***.974-63	34,0
004	ROSSANA GOMES LIBERATO	***.***.084-66	20,0
005	CÁSSIA RAQUEL DA SILVA	***.***.074-07	20,0

Itapetim (PE), em14 de fevereiro do ano de 2025.

ELISANGELA MARIA SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Matrícula n.º 6404

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:9E0F5353

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

SETOR DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Vinte e Um de Abril, 01 Centro – Lagoa de Itaenga – PE. CEP 55.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.250/0001-08, vem por intermédio do presente, solicitar-lhes cotação de preços para os itens dispostos na presente solicitação.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **20 de fevereiro de 2025** para o e-mail: planejamentodecontratacoesli@gmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação e marketing digital, incluindo identidade visual, gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo, com foco na divulgação institucional do Carnaval de 2025 da Prefeitura.

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	15601	Prestação de serviços de comunicação e marketing digital, incluindo identidade visual, gerenciamento de redes sociais, produção de conteúdo audiovisual e transmissão ao vivo, com foco na divulgação institucional do Carnaval de 2025 da Prefeitura.	Mês	01		
VALOR TOTAL						

1. Das especificações dos serviços:

1.1- Identidade Visual

1.1.1- Criação e aplicação da identidade visual para a campanha oficial do Carnaval de 2025, incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e elementos gráficos.
1.1.2- Desenvolvimento de materiais gráficos institucionais para divulgação online e offline, como banners digitais, cartazes, faixas e folders.
1.1.3- Aplicabilidade da identidade visual em peças para redes sociais e comunicação institucional.

1.2- Materiais Offline:

1.2.1- 500 cartazes: Dimensão 42cm x 59,4cm (A2), papel couchê 250g, impressão colorida frente e verso em alta resolução.
1.2.2- 50 faixas: Dimensão 3m x 1m, material lona 440g com ilhós metálicos para fixação, impressão digital colorida em alta definição.
1.2.3- 2.000 folders: Dimensão 21cm x 29,7cm (A4) aberto e 10cm x 21cm dobrado, papel couchê 150g, impressão colorida frente e verso, acabamento com dobra em três partes.

1.3- Gerenciamento de Redes Sociais

1.3.1- Planejamento estratégico e gestão do perfil oficial da Prefeitura no Instagram, Facebook e demais redes sociais utilizadas para divulgação do evento.
1.3.2- Produção e publicação de conteúdos conforme cronograma aprovado.
1.3.3- Monitoramento do engajamento, análise de métricas e resposta a interações do público.

14- Produção de Conteúdo Audiovisual

1.4.1- Elaboração de 18 (dezoito) vídeos institucionais sobre o Carnaval de 2025, incluindo captação, edição profissional com animações e efeitos no Adobe After Effects.
1.4.2- Registro fotográfico e audiovisual de eventos e atividades relacionadas ao Carnaval, abrangendo bastidores, estrutura, cortejo e apresentações.
1.4.3- Criação de teasers promocionais para divulgação antecipada do evento.

1.5- Criação de Conteúdo para Redes Sociais

1.5.1- Elaboração e publicação de 193 (cento e noventa e três) stories para o Instagram, destacando informações sobre a programação, estrutura, artistas e momentos importantes da festa.
1.5.2- Produção de 55 (cinquenta e cinco) posts estáticos no feed do Instagram da Prefeitura, incluindo artes gráficas e legendas institucionais.
1.5.3- Criação de vídeos curtos para reels e TikTok, com chamadas para o evento e cobertura das festividades.

1.6- Cobertura em Tempo Real – Lives no Instagram.

1.6.1- Transmissão ao vivo no Instagram oficial da Prefeitura durante os três principais dias do Carnaval.
1.6.2- Estruturação técnica e operacional para realização das lives, incluindo captação de áudio e vídeo com qualidade adequada para redes sociais.
1.6.3- Interatividade com o público por meio de enquetes, perguntas e respostas ao vivo.

Forma de Pagamento: Serão realizados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da nota fiscal, de acordo com os serviços executados.

Do Local de execução dos serviços: Os serviços deverão ser executados de forma remota e no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTA CASA, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

1. Descrição do objeto, valor unitário e total;
2. Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
3. Endereço e telefone de contato;
4. Data de emissão;
5. **IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**, e
6. Assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço supracitado.

Lagoa de Itaenga, 14 de fevereiro de 2025.

SANDRYELLE MARIA MOURA DA SILVA
Setor de Planejamento de Contratações

Publicado por:
Sandryelle Maria Moura da Silva
Código Identificador:115CEDD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 60, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA OS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 139/2022 e 158/2023

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os(as) servidores(as) listados(as) abaixo para ocuparem os respectivos Cargos em Comissão:

Servidor (a)	CPF	Cargo	Símbolo	Secretaria
Maria Eduarda Moura de Albuquerque Oliveira	119.292.134-84	Coordenação de Recursos Humanos	CC3	Administração e Tecnologia
Carlos Eduardo de Azevedo Freire Coutinho	051.866.714-60	Coordenação de Apoio ao Fomento do Empreendedorismo Voltado à Agricultura Familiar	CC3	Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente
Camila Stephanie de Arruda Rodrigues	070.825.054-85	Diretoria Executiva de Agricultura Familiar	CC1A	Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente
Eraldo Cardoso Delfino	771.370.784-00	Coordenação de Apoio à Produção Agrícola, Projetos e Parcerias	CC3	Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente
Natália Santos Medeiros da Silva	114.927.494-86	Coordenação de Meio Ambiente, Pesquisa e Reflorestamento	CC3	Desenvolvimento Agrícola, Pesca e Meio Ambiente
Renata Teresa Coutinho Heráclio do Rêgo	076.698.174-61	Secretaria de Apoio	CC4	Gabinete
Thiago da Silva Cavalcante	117.364.854-23	Assessoria de Imprensa	CC4	Gabinete
Diego Francisco da Silva	086.296.964-60	Diretoria Executiva de Indústria e Comércio	CC1A	Indústria e Comércio
Wellington Pereira da Rocha	034.981.334-54	Gestão de Apoio ao Empreendedorismo	CC2	Indústria e Comércio
Maria da Conceição de Andrade Ferreira	435.787.644-34	Gestão de Conservação e Manutenção de Prédios Públicos	CC2	Infraestrutura e de Serviços Públicos
Diego Ricardo da Silva Lima	059.917.164-20	Gestão de Transportes	CC2	Saúde
Larissa Renata Rodrigues Carvalho	060.261.064-80	Diretoria Executiva de Saúde Bucal	CC1A	Saúde
Luanna Loren Santos Morais	096.975.244-08	Coordenação de Comunicação da Saúde	CC3	Saúde
Maria José Neri da Silva	502.259.604-00	Gestão da Policlínica	CC2	Saúde
Victor Renan de Araújo Silva	113.878.914-30	Assessoria Especial de Gestão 1A	CC1B	Defesa Social e Trânsito
Luiz Carlos Barros da Silva	217.952.904-04	Gestão de Apoio Jurídico	CC2	Educação e Esportes

Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 07 de fevereiro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:E1FF114B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME
2025

REMUME
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS
SANTA TEREZINHA – PE
2025-2026

PREFEITO MUNICIPAL
ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA

COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
JAILSON ANASTÁCIO FERREIRA

APRESENTAÇÃO

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME Santa Terezinha), adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde– SMS, deve ser um instrumento para as ações de saúde que envolvam terapêutica com a utilização de fármacos indispensáveis.
Nesse sentido, a seleção de medicamentos possibilita ganhos terapêuticos e econômicos, sendo os ganhos terapêuticos aqueles relacionados à promoção do uso racional e à melhoria da qualidade terapêutica, e os econômicos aqueles que se referem à racionalização dos custos dos tratamentos.
Além disso, uma lista padronizada de medicamentos funciona como instrumento que favorece a qualidade na assistência, produzindo resolutividade nas intervenções com agilidade no atendimento ao cidadão e desdobrando-se na incorporação de uma visão construtiva de sustentabilidade do sistema de atenção à saúde no nível municipal.
A REMUME Santa Terezinha deve ser a diretriz para aquisição de produtos farmacêuticos, sua prescrição e dispensa em todos os serviços de saúde da SMS. Para tanto, está se torna um instrumento para que todos os prescritores, dispensadores, gerentes e demais profissionais que lidem com produtos farmacêuticos recebam em suas mãos este livro para ser diariamente consultado.
O aperfeiçoamento de listas de medicamentos essenciais é o maior instrumento para garantia do acesso à assistência farmacêutica e para promoção do uso racional de medicamentos. A qualquer tempo, as contribuições necessárias ao contínuo aperfeiçoamento dessa relação de fármacos serão bem-vindas. Espera-se que, com a publicidade deste documento, haja uma ampla divulgação entre os profissionais de saúde da rede SMS Santa Terezinha, de forma que todos possam acessá-lá de maneira rápida e eficiente, propiciando qualidade no processo de cuidado em saúde.

INTRODUÇÃO

Entendendo a Assistência Farmacêutica (AF), como parte importante de um Sistema de Saúde e componente fundamental para a efetiva implementação das ações de promoção e melhoria das condições da assistência à saúde da população. A Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva e tem o medicamento como insumo essencial visando ao acesso e uso racional. Para que a racionalização do medicamento exista, há um conjunto de fatores que envolvem a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, prescrição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação da sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional.
Na esteira desse entendimento, a Lei nº 8.080/90, que criou o Sistema Único de Saúde (SUS), estabeleceu a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, como obrigação do sistema. Em 1998, nasceu a Política Nacional de Medicamentos (PNM), procurando romper com o foco exclusivo na aquisição e distribuição de medicamentos que se mostrava insuficiente. A lógica, agora, buscava a gestão e financiamento compartilhado entre os entes federados e a normatização do setor farmacêutico.
Em seguida diversas leis e medidas foram adotadas afim de qualificar a assistência farmacêutica, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), aprovou em 1999; a Lei dos genéricos (Lei nº 9.787/1999); o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (2003) do Ministério da Saúde; e em 2004 a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), como parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS). A PNAF explicitou a necessidade de qualificação dos serviços e dos recursos humanos, a descentralização das ações, o acesso e a promoção do uso racional de medicamentos como seus principais eixos estratégicos.
Destaca-se que a gestão da assistência farmacêutica se constitui em um dos maiores desafios de governo na área da saúde, devido ao seu alto custo e grau de complexidade, que envolve aspectos assistenciais, técnicos, logísticos e tecnológicos, aspectos culturais, políticos, econômicos e sociais, bem como baixa qualificação dos serviços farmacêuticos, falhas nos componentes constitutivos do Ciclo da Assistência Farmacêutica, aumento crescente da demanda de medicamentos pela população, escassez e má gestão dos recursos públicos.
Dessa forma, a SMS de Santa Terezinha através da elaboração e publicação do REMUME, tem por objetivo coordenar e executar a assistência farmacêutica nos termos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal utilizando como base a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), e assim promover o uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e dispensadores, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO

Medicamento	Apresentação
Carbonato de Cálcio	1.250 mg (500 mg de cálcio) comprimido
Cloridrato de Metformina	850 mg comprimido
Cloridrato de Metoclopramida	10 mg comprimido
Cloridrato de Metoclopramida	5 mg/mL injetável
Cloridrato de Metoclopramida	4 mg/mL solução oral
Cloridrato de Tiamina	300 mg comprimido
Glibenclamida	5 mg comprimido
Gliclazida	60 mg comprimido de liberação prolongada
Hidróxido de Alumínio	61,5 mg/mL suspensão oral
Insulina Humana NPH	Suspensão injetável
Insulina Humana Regular	Solução injetável
Nistatina	Suspensão oral
Omeprazol	20 mg cápsula
Ondansetrona	2 mg/mL injetável
Sais para reidratação oral	Pó para solução oral
Sulfato de atropina	0,25 mg/mL solução injetável
Sulfato de magnésio	10% (0,81 mEq/mL Mg++)

SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS

Medicamento	Apresentação
Ácido Acetilsalicílico	100 mg comprimido
Ácido Fólico	5 mg comprimido
Ácido Folínico	15 mg comprimido
Cloreto de Potássio	2,56 mEq/mL (19,1%) Solução injetável
Heparina Sódica	Solução injetável
Solução ringer + lactato	Solução injetável
Sulfato Ferroso	Xarope
Sulfato Ferroso	Gotas
Sulfato Ferroso	40 mg comprimido
Varfarina Sódica	5 mg comprimido

APARELHO CARDIOVASCULAR

Medicamento	Apresentação
Anlodipino	5 mg comprimido
Anlodipino	10 mg comprimido
Atenolol	50 mg comprimido
Atenolol	100 mg comprimido
Captopril	25 mg comprimido
Carvedilol	6,25 mg comprimido
Carvedilol	25 mg comprimido
Cloridrato de Amiodarona	50 mg/mL solução injetável
Cloridrato de Amiodarona	200 mg comprimido
Cloridrato de Dopamina	5 mg/mL solução injetável
Cloridrato de Hidralazina	25 mg comprimido
Cloridrato de Hidralazina	50 mg comprimido
Cloridrato de Lidocaína	20 mg/mL (2%) solução injetável
Cloridrato de Propafenona	300 mg comprimido
Cloridrato de Propranolol	40 mg comprimido
Digoxina	0,25 mg comprimido
Dinitrato de Isossorbida	5 mg comprimido sublingual
Epinefrina	1 mg/mL Solução injetável
Espironolactona	25 mg comprimido
Furosemida	40 mg comprimido
Furosemida	10 mg/mL Solução injetável
Hidroclorotiazida	25 mg comprimido
Losartana Potássica	50 mg comprimido
Maleato de Enalapril	5 mg comprimido
Maleato de Enalapril	10 mg comprimido
Maleato de Enalapril	20 mg comprimido
Metildopa	250 mg comprimido
Mononitrato de Isossorbida	20 mg comprimido
Sinvastatina	20 mg comprimido
Sinvastatina	40 mg comprimido
Succinato de metoprolol	25 mg comprimido
Succinato de metoprolol	50 mg comprimido
Succinato de metoprolol	100 mg comprimido

MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS

Medicamento	Apresentação
Cetoconazol	20 mg/g (2%) xampu
Dexametasona	1 mg/g (0,1%) creme
Nitrato de Miconazol	2% Loção
Sulfadiazina de Prata	10 mg/g (1%) creme
Sulfato de Neomicina + Bacitracina	15 gramas Pomada

APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

Medicamento	Apresentação
Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/mL suspensão injetável
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável
Estriol	1 mg/g creme vaginal
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg comprimido
Finasterida	5 mg comprimido
Levonorgestrel	0,75 mg comprimido
Metronidazol	100 mg/g (10%) gel vaginal
Nifedipino	10 mg comprimido
Nitrato de Miconazol	2% (20 mg/g) creme vaginal
Noretisterona	0,35 mg comprimido

PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS E INSULINAS

Medicamento	Apresentação
Dexametasona	4 mg comprimido
Dexametasona	0,1 mg/mL elixir
Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/mL solução injetável
Levotiroxina Sódica	100 microgramas comprimido
Prednisona	5 mg comprimido
Prednisona	20 mg comprimido
Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg pó para solução injetável
Succinato sódico de hidrocortisona	500 mg pó para solução injetável

ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO

Medicamento	Apresentação
Aciclovir	200 mg comprimido
Amoxicilina	50 mg/mL suspenção oral
Amoxicilina	500 mg cápsula
Amoxicilina + Clavulanato de potássio	50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral
Amoxicilina + Clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg comprimido
Azitromicina	500 mg comprimido
Azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral
Benzilpenicilina benzatina	600.000 UI suspensão injetável
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI suspensão injetável
Cefalexina	500 mg cápsula
Cefalexina	50 mg/mL suspensão oral
Ceftriaxona	1 g pó para solução injetável
Ciprofloxacino	500 mg comprimido
Fluconazol	150 mg cápsula
Metronidazol	250 mg comprimido
Metronidazol	400 mg comprimido
Nitrofurantoína	100 mg cápsula
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido

SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO

Medicamento	Apresentação
Alendronato de sódio	70 mg comprimido
Alopurinol	100 mg comprimido
Alopurinol	300 mg comprimido
Ibuprofeno	600 mg comprimido
Ibuprofeno	50 mg/mL suspensão oral

SISTEMA NERVOSO

Medicamento	Apresentação
Ácido Valpróico	250 mg comprimido
Ácido Valpróico	500 mg comprimido
Ácido Valpróico	50 mg/mL solução oral
Carbamazepina	200 mg comprimido
Carbamazepina	20 mg/mL suspensão oral
Carbonato de Lítio	300 mg comprimido
Clonazepam	2,5 mg/mL solução oral
Cloridrato de Amitriptilina	25 mg comprimido
Cloridrato de Biperideno	2 mg comprimido
Cloridrato de Clomipramina	10 mg comprimido
Cloridrato de Clomipramina	25 mg comprimido
Cloridrato de Clorpromazina	5 mg/mL solução injetável
Cloridrato de Clorpromazina	40 mg/mL solução oral
Cloridrato de Clorpromazina	25 mg comprimido
Cloridrato de Clorpromazina	100 mg comprimido
Cloridrato de Fluoxetina	20 mg comprimido
Cloridrato de Nortriptilina	10 mg comprimido
Cloridrato de Nortriptilina	25 mg comprimido
Cloridrato de Nortriptilina	50 mg comprimido
Cloridrato de Sertralina	50 mg comprimido
Decanoato de Haloperidol	50 mg/mL solução injetável

Diazepam	**5 mg/mL solução injetável**
Diazepam	**5 mg comprimido**
Diazepam	**10 mg comprimido**
Dipirona	**500 mg/mL ampola**
Dipirona	**500 mg comprimido**
Dipirona	**500 mg/mL Gotas**
Fenitoína	**100 mg comprimido**
Fenobarbital	**100 mg/mL solução injetável**
Fenobarbital	**100 mg comprimido**
Fenobarbital	**40 mg/mL solução oral**
Haloperidol	**1 mg comprimido**
Haloperidol	**5 mg comprimido**
Haloperidol	**2 mg/mL solução oral**
Levodopa + carbidopa	**200 mg + 50 mg comprimido**
Paracetamol	**200 mg/mL solução oral**
Paracetamol	**500 mg comprimido**
Risperidona	**1 mg/mL líquido**
Risperidona	**1 mg comprimido**
Risperidona	**2 mg comprimido**

PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES

Medicamento	**Apresentação**
Albendazol	**40 mg/mL suspensão oral**
Albendazol	**400 mg comprimido**
Benzoilmetronidazol	**40 mg/mL suspensão oral**
Ivermectina	**6 mg comprimido**

APARELHO RESPIRATÓRIO

Medicamento	**Apresentação**
Brometo de Ipratrópio	**0,25 mg/mL solução para inalação**
Cloreto de Sódio	**0,9% (9 mg/mL) solução nasal**
Cloridrato de Prometazina	**25 mg comprimido**
Cloridrato de Prometazina	**25 mg/mL solução injetável**
Loratadina	**10 mg comprimido**
Loratadina	**1 mg/mL xarope**
Maleato de Dexclorfeniramina	**2 mg comprimido**
Maleato de Dexclorfeniramina	**0,4 mg/mL xarope**
Sulfato de salbutamol	**100 microgrmas/dose aerossol oral**

ÓRGÃOS SENSITIVOS

Medicamento	**Apresentação**
Dexametasona	**1 mg/mL (0,1%) suspensão oftálmica**
Maleato de Timolol	**2,5 mg/mL (0,25%) solução oftálmica**

VÁRIOS

Produto	**Apresentação**
ACCU-CHEK ACTIVE	**CAIXA COM 50 TIRAS REAGENTES**
ÁGUA DESLITALADA	**10 mL**
ÁGUA DESLITALADA	**500 mL**
GLICOSE	**50% 10 mL**

JAILSON ANASTÁCIO FERREIRA
Coordenador da Assistência Farmacêutica

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Santa Terezinha – PE, 14 de fevereiro de 2025

Publicado por:
Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:D1A1D04B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Sumá" " rio

1.0 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULURA..... 4
2.0 - INFORMAÇÕES GERAIS..... 4
2.1.- OBJETO DO EDITAL..... 4
2.2. - APOIO FINANCEIRO..... 4
2.3. – QUANTIDADE DE PROJETOS SELECIONADOS..... 5
3.0 – QUEM PODE SE INSCREVER..... 5
4.0 – QUEM NÃO PODE SE INSCREVER..... 6
5.0 – DAS COTAS..... 7
5.1. – DAS GARANTIAS..... 7
5.2. – CONCORRÊNCIA CONCOMITANTE..... 7
5.3. – DESISTÊNCIA DO OPTANTE PELA COTA..... 7
5.4. – REMANEJAMENTO DAS COTAS..... 7
5.5. – PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES..... 7
5.6. – APLICAÇÃO DAS COTAS PARA PESSOAS JURÍDICAS E COLEVITOS..... 8
6.0 – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES..... 8
6.1. – AS CATEGORIAS SERÃO..... 8
7.0 – COMO ELABORAR O PROJETO..... 9
7.1. – PREENCHIMENTO DO MODELO..... 9
7.2. – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO PROJETO..... 9
7.3. – CONTRAPARTIDA..... 9
7.4. – RECURSOS DE ACESSIBILIDADE..... 9
8.0 – ETAPA DE SELEÇÃO..... 10
8.1. – QUEM ANALISA OS PROJETOS.... 10
8.2. – QUEM NÃO PODE ANALISAR OS PROJETOS.... 10
8.3. – ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL..... 10
8.4. – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO..... 11
8.5. – RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO..... 11
9.0 – REMANEJAMENTO DE VAGAS..... 11
10.0 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS..... 11
10.1.– TERMO DE EXECUÇÃO..... 12
10.2. – RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS..... 12
11.0 – DIVULGAÇÃO..... 12
12.0 – ETAPA DE SELEÇÃO..... 12
12.1.– MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE SÃO JOÃO..... 12
12.2. – COMO O AGENTE CULTURAL PRESTA CONTAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 13
12.3. – DAS SUBMODALIDADES..... 13
13.0 – ACESSIBILIDADE..... 15
14.0 – ETAPA DE INSCRIÇÃO..... 16
14.1.– DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO..... 16
15.0 – CONTRAPARTIDA..... 16
16.0 – ETAPAS DO EDITAL..... 16
17.0 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS..... 17
18.0 – ETAPA DE HABILITAÇÃO..... 18
19.0 – ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS..... 20
20.0 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS..... 20
21.0 – DAS APRESENTAÇÕES.... 20
22.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS..... 21

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de São João.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, mediante São João, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **10 a 14 de fevereiro de 2025**, através da realização da Inscrição como rege os trâmites neste edital.

2.0. Informações gerais

2.1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais: FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ, TRADIÇÕES, COMUNIDADE E CULTURA,

para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de produções culturais, preferencialmente, do município de São João-PE.

2.2 Do apoio financeiro
2.2.1. Foi destinado ao Município, para as ações deste edital, o valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil).

2.3 Quantidade de projetos selecionados

4

Serão selecionados 84 (oitenta e quatro) projetos de fomento.
Contudo, caso haja orçamento, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.
Assim, o valor destinado às propostas deste edital será totalizado em duas contemplações de repasse financeiro de Fomento e apoio para Projetos Culturais DE CARNAVAL E FESTAS JUNINAS, garantindo o percentual para as cotas, previstas em lei e as quantidades seguem descritas neste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA:	4- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	50000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	50054- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
FUNÇÃO:	13- CULTURA
SUBFUNÇÃO:	13392- DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA:	1215- PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA LOCAL
AÇÃO:	2353 – FOMENTO CULTURAL DAS AÇÕES CULTURAIS DA PENAB (LEI Nº 14.399/2022)
ELEMENTO:	33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS (PESSOA JURÍDICA) 33904800 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS (PESSOAS FÍSICAS)
FONTE DE RECURSO:	TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO

3.0. QUEM PODE SE INSCREVER
3.1 Pode se inscrever no Edital, preferencialmente, qualquer agente cultural residente ou com origem no município de São João/PE.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, entre outros);
III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: associação, fundação, cooperativa, entre outros);
IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

5

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.
3.7 Poderão concorrer neste edital, proponentes de outros municípios, desde que, o objeto do projeto seja em benefício de agentes culturais de São João e que, em seu plano de trabalho, a equipe ou serviços contratados, sejam, prioritariamente, dos munícipes de São João.

4.0 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1. Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I. tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração ou aprovação do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II. sejam servidores, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III. sejam membros do Poder Legislativo (Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes e Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador) e do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
4.2. Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadram nas situações.
4.3 Quaisquer agentes culturais que estiverem inadimplentes com a prestação de contas e relatórios de execução da lei Paulo Gustavo.

4.4 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.

6

4.5 Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no item 4 deste edital.
4.6 A contribuição de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital, portanto, não inviabiliza a sua participação.

5.0 DAS COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) Pessoas negras (pretas e pardas) e quilombolas;
b) Para pessoas indígenas;
c) PCD;
d) LGBTQIA+.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher autodeclaração, conforme modelos dos Anexos VII, VIII e IX.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
5.5 Procedimentos complementares

7

Para fins de verificação da autodeclaração, adotaremos os seguinte PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES DE VERIFICAÇÃO CONFORME DISPÕE A INSTRUÇÃO NORMATIVA 10/2023, A SABER:
I – Heteroidentificação (foto colorida ou vídeo): procedimento complementar à autodeclaração de pertencimento racial, para confirmação, por terceiros, da identificação como pessoa negra (preta ou parda) de acordo com seu fenótipo, isto é, conforme suas características físicas;
II - Procedimento de avaliação biopsicossocial realizada nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, solicitação de documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
5.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas ou grupos/coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o grupo/coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII, Anexo VIII e Anexo IX.

6.0. DAS CATEGORIAS E MODALIDADES:
O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) categoria, cujos recursos e valores são específicos para este edital.
6.1. As categorias serão:

I. Grupo de Música para as festividades carnavalescas
II. Grupo de Música para festividades juninas
III. Oficinas de Capoeira
IV. Oficinas de Instrumentos de Sopro
V. Oficinas de Dança Regional
VI. Oficinas de Percussão
VII. Estrutura de Palco e Produção do Festival
VIII. Feira de Exposição (Artesanato, Literatura, Gastronomia e Fotografia)
IX. Apoio ao Teatro
X. Registro Audiovisual e Produção Cultural e Fotográfica)

6.1.1. A categoria pretendida deve ser informada no Formulário de Inscrição (Anexo II) deste Edital.
6.1.2 Estarão aptos para disputar esta modalidade todos aqueles agentes culturais em caráter individual que participam da cadeia produtiva dos segmentos artístico-culturais.

8

6.1.3. Esta modalidade contemplará, via Fomento ao Apoio às Ações Culturais, até 01 (uma) proposta, exclusivamente para CARNAVAL E FESTAS JUNINAS.

7.0 COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

7.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição e a descrição do projeto.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de São João de qualquer responsabilidade civil ou penal.
7.2. Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados (CARNAVALESCO) entre o dia 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, e de 21 a 23 de junho (JUNINO), no FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ, TRADIÇÕES, COMUNIDADE
E CULTURA, conforme cronograma que será definido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.
O fornecimento da estrutura de palco e som será para os dias 28 de fevereiro a 04 de março, no FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO.
7.3. Contrapartida
As contrapartidas devem ser informadas no Formulário de Inscrição e ser executadas em suas categorias conforme o item anterior dia e hora disponibilizados no LINE-UP.
Atenção! O próprio objeto não caracteriza a contrapartida, esta precisa ter caráter social e preferencialmente ser executa na rede pública escolar e áreas públicas periféricas, praça de eventos e outros espaços públicos.

7.4. Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

9

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.0. ETAPA DE SELEÇÃO

8.1 Quem analisa os projetos
Serão responsáveis pela avaliação dos projetos 03 (três) pareceristas, sendo 02 (dois) contratados e 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, para este fim. Todas as atividades serão registradas em ata.
8.2. Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

10

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.
8.3 Análise do mérito cultural
Os pareceristas de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
8.4 Divulgação do resultado preliminar da etapa de seleção
Será divulgada lista dos projetos selecionados, acompanhada da pontuação dada pelos pareceristas a cada critério constante no Anexo III deste edital.
8.5 Recurso da etapa de seleção e habilitação
8.5.1 O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO e no mural da Casa da Cultura.
8.5.2 Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso fundamentado destinado e- mail: **leipgustavosj.a.v@gmail.com** à Casa da Cultura, que deve ser apresentado por meio do formulário de recurso constante do Anexo X deste edital, a ser entregue na sede da Casa da Cultura, no prazo de 02 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
8.5.3 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
8.6.4 Ficará a cargo da comissão de formalização e acompanhamento, analisar a legalidade do recurso e solicitar se necessário nova avaliação do parecerista.
8.7.5 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São João, em campo destinado para este fim.

9.0. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos serão remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
I – Os projetos com maior pontuação geral;
II- Em caso de empate a comissão de formalização e acompanhamento decidirá qual(is) projeto(s) será(ã) o contemplado(s).

11

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes serão devolvidos ao Ministério da Cultura, através de GRU.

10.0 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital. (ANEXO V)

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária Banco do Brasil específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único e/ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica no Banco do Brasil, isenta de tarifas bancárias.
10.2.1 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
10.2.2 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural conforme cronograma deste edital, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11.0. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal e do Município de São João, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS de São João.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura) e o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS.

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, através de fotos, vídeos, entre outras comprovações conforme documento constante no Anexo XI deste edital.
O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural da sua apresentação.
O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12.3. DAS SUBMODALIDADES

Modalidades	Definição	Quantida de de contempl ações	Valor da proposta	Valor total por evento
Fomento Cultural – Realizaçã o dos festivais Folia e Raízes de São João e Festival Junino de São João: Forró, Tradições ,	Apoiar e promover iniciativas que valorizem as manifestações culturais, preservando tradições e impulsionando o desenvolvimento social com economia Criativa com construção	02	R$ 110.000,00	R$ 55,5000,00

13

Comunid ade e Cultura Fomento Cultural – Caminhos da Paixão	do roteiro, produção, direção e edição Incentivo para manifestações culturais, apoio a teatro, elenco da Caminhos da paixão, pelas principais comunidades do município.	1	2.500,00
Fomento Cultural – Oficinas Culturais	Manifestações culturais através de oficinas de corda, flauta doce, triângulo, acordeom e percussão, dança, capoeira.	4	37.702,50
Fomento Cultural – Feira de Artesanat o, Gastrono mia e desfile de grupos culturais.	Realização de Feira de Artesanato e gastronomia regional com desfiles dos grupos culturais.	1	20.000,00

12.4. Todas as produções, deverão conter apresentações e temas que envolvam a valorização da cultura e de suas linguagens, sendo proibida a produção de objetos desvinculados da área de carnaval e festas juninas.

12.5. Neste edital, o fomento Cultural refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área.

12.6. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
12.7. A Formação através de oficinas deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
12.8. Deverá ser apresentado:

14

I. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

12.9. As oficinas a serem ministradas deverão ter duração de março a junho e terão a participação de moradores do Município, e/ou alunos da rede de ensino que previamente farão a matrícula no referido curso, na Casa da Cultura. As aulas serão nos finais de semana e/ou contra turno escolar, com calendário a ser disponibilizado em LINE-UP, com certificado de participação contendo 180 horas.

12.10. O proponente deverá apresentar um cronograma de acompanhamento o qual conterá informações acerca dos horários, local e público-alvo da ação.
12.11. Da Execução.
Todas as propostas deste edital devem ser executadas entre 28 de fevereiro a 04 de março de 2025 (carnaval) e de 21 a 23 de junho de 2025 (festejos juninos) e a Feira de Exposição de Economia Criativa, Gastronomia e Literatura será entre os dias 21 a 23 de junho, no FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ,
TRADIÇÕES, COMUNIDADE E CULTURA Da prestação de Contas.
Todas as propostas deste edital devem prestar contas até 30 dias após a data de sua execução.
12.12 Do documento da Prestação de Contas a ser entregue:
I- Deverá ser entregue preenchido Relatório de Execução de Projeto (Modelo anexo neste edital) e anexado com um Portfólio de fotos, imagens, links, certificados, listas de frequências ou qualquer outra forma de comprovação de realização do Projeto pactuado na inscrição.
12.13 No projeto terá planilha orçamentária para direcionar o uso dos valores para a realização das propostas. Salientando que são gastos de projetos toda a contratação de serviços, a própria remuneração do agente cultural que deve ser destacada, compra de insumos e demais aquisições e quitações inerentes à realização da proposta.
12.14 Cada proponente só poderá concorrer com apenas 1 (uma) proposta neste edital.

13.0 ACESSIBILIDADE
13.1. Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência neste edital devem apresentar laudo médico ou avaliação biopsicossocial com CID10- Classificação Internacional de Doenças- com que comprove a deficiência informada, anexo ao formulário de Inscrição.

15

13.2. Os agentes culturais que se inscreverem como Pessoas com Deficiência terão 10% do Total de Pontos da Avaliação convencional, e em caso de empate a condição de Pessoa com Deficiência sobrepõe.
13.3. As propostas que oferecerem serviços ao público deverão garantir acessibilidade.

14.0. ETAPA INSCRIÇÃO
14.1. DA APRESENTAÇÃO E INSCRIÇÃO
14.2. Será virtual no período de **31/01/2025 até** às 18h do dia **14/02/2025**, através do endereço de e-mail: **leipgustavosj.a.v@gmail.com**
14.3. No Ato da Inscrição deve ser encaminhado o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido, juntamente com o PORTFÓLIO CULTURAL (fotos, imagens, certificados e demais itens que comprovem a atuação cultural), os termos preenchidos e assinados, conforme o caso, e o PROJETO/PROPOSTA com roteiro ou argumento a ser realizado conforme categoria escolhida, toda a documentação necessária deverá ser entregue presencialmente na Casa da Cultura e os formulários e seus anexos estão no site oficial do município de São João www.saojoao.pe.gov.br, na aba PNAB.
14.4 Todas as páginas deverão ser numeradas e assinadas. Não existirá a possibilidade de correção de nenhum documento por servidor da Secretaria organizadora, podendo ser desclassificado o proponente.
15.0. CONTRAPARTIDA
15.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino municipal.
15.2. As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo constante no edital, em data a ser combinada com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

16.0. ETAPAS DO EDITAL
16.1. A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I. Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

16

16.2. CRONOGRAMA DA CHAMADA PUBLICA N° 001/2025

ORDEM	ETAPA	PERÍODO
1.	lnscrição	14/02/2025 a 16/02/2025 DAS 08h às 16h e dia 17/02/2025 das 08h às 12h
2.	Análise de Propostas	17/02/2025 a 18/02/2025
3.	Resultado Preliminar	18/02/2025
4.	Recursos	19/02/2025
5.	Resultado dos recursos	20/02/2025
6.	Resultado Final	24/02/2025
7.	Assinatura do termo de execução	24/02/2025 e 25/02/2025
8.	Período de pagamento da	25/02/2025 a 28/02/2025

	primeira parcela dos projetos selecionados	
9.	Período de pagamento da segunda parcela dos projetos selecionados	28/05/2025 a 30/05/2025
10.	Apresentação das prestações de contas para as propostas com duas apresentações	25/06/2025 a 30/07/25

17.0. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

17.1. Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

17.2. Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

17.3. A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por pareceristas contratados para essa finalidade.

17.4. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos e será composta por três pessoas, sendo duas pareceristas contratadas e uma pessoa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

17

17.5. Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

17.5.1.tenham interesse direto na matéria;

17.5.2.tenham participado como colaborador na elaboração do projeto; e

17.5.3. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

17.6. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

17.7. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

17.8. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso, o qual deverá ser enviado para o e-mail: **leipgustavosj.a.v@gmail.com**

17.8.1. Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis, conforme o cronograma (Anexo I) a contar da publicação do resultado preliminar, considerando- se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

17.9. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

17.10. Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de São João: https://saojoao.pe.gov.br/.

18.0. ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1. Durante a etapa de análise do portfólio cultural, será analisada também a habilitação do proponente do projeto contemplado. Assim, deverá o proponente, no ato de inscrição, apresentar os seguintes documentos junto do portfólio cultural, conforme sua natureza jurídica:

18.1.1PESSOA FÍSICA

I. Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

III. Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

IV. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

V. Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (duas cópias);

18

VI. Documento pessoal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.) de todos os agentes culturais participantes do grupo, inclusive autorização dos pais ou representantes para aqueles que sejam menores de 18 anos de idade (duas cópias) – Anexo IV;

VII. Número do PIS/PASEP ou NIT;

VIII.

IX. Cópia do cartão da conta corrente exclusivamente do BANCO DO BRASIL.

18.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I. Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II. Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III. Que se encontrem em situação de rua.

18.1.3 O proponente que morar de aluguel deverá apresentar cópia de contrato de locação ou declaração do locador do imóvel.

18.2 PESSOA JURÍDICA

I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil ou Certificado de MEI para Microempreendedor Individual;

III. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

VI. Certidão Negativa de Regularidade Fiscal do Estado;

VII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

- CRF/FGTS;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

IX. Comprovante de endereço, por meio da apresentação de contas relativas ao endereço da pessoa jurídica.

19

18.2.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
18.2.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado a ser enviado para o **e-mail: leipgustavosj.a.v@gmail.com**
18.2.2.1Os recursos de trata o item acima deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
18.2.3 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

19.0. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
19.1. Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial.
19.2. O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
19.3. Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta no Banco do Brasil para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 30 de março (CARNAVAL) e 30 junho (FESTAS JUNINAS) de 2025.

20.0. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
20.1. Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
20.2. os grupos culturais deverão ter registro fotográfico ou de vídeo com seus respectivos estandartes e sinalização visual.

21.0 DAS APRESENTAÇÕES:
21.1 As apresentações do I Festival Artistas da Terra Carnavalesco e o Desfile de Blocos, agremiações e outro tipo de cortejo e origem de terreiro, candomblé, maracatu, entre outros, acontecerão entre os dias 28 de fevereiro a 04 de março de 2025, de acordo com o
20

(os) anexo (s), assim como LINE-UP divulgado posteriormente conforme cronograma especificado no edital, com informe de datas, ordem e tempo das apresentações, bem como o percurso a ser seguido.
21.2 Os blocos carnavalescos deverão estar identificados através de banner, camisetas padronizadas com seus respectivos nomes ou estandarte e o percurso dos blocos, irão sair do seu destino até a praça de eventos no dia e horário determinados no line-up específico.
21.3 As apresentações musicais deverão conter repertórios pernambucanos e regionais aplicáveis a ambos os momentos, tanto carnavalescos quanto dos Festejos Juninos.
21.4 As apresentações dos Festejos Juninos com os grupos ou quadrilha juninas tradicionais ou estilizadas, banda de pífano, trios de pé de serra, bacamarteiros, samba de coco, de roda e outras manifestações culturais acontecerão entre os dias 21 a 23 de 2025, de acordo com o (os) anexo(s), assim como LINE-UP divulgado posteriormente conforme cronograma especificado no edital, com informe de datas, ordem e tempo das apresentações, bem como o percurso a ser seguido.
21.5 As apresentações dos Festejos Juninos deverão estar identificadas através de banner, camisetas padronizadas com seus respectivos nomes.
21.6. Todas as apresentações de grupos do I Festival Artistas da Terra Carnavalesco ou Festejos Juninos, deverão providenciar seus próprios equipamentos sonoros, orquestra, ou outro tipo de equipamento que se faça necessário, durante todo o percurso de seu desfile.

22.0. DISPOSIÇÕES FINAIS
22.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://saojoao.pe.gov.br/.
22.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site Oficial do Município https://saojoao.pe.gov.br/.
22.3. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.
22.4. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na desclassificação do proponente.
22.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de qualquer responsabilidade civil ou penal.
22.6. O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

21

22.7. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, no Decreto 11.453/2023;
22.8. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 6 (seis) meses.
22.9. Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I – Categorias, Vagas e Valores;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção;
Anexo IV – Autorização dos pais/responsáveis; Anexo V – Termo de Execução Cultural
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; Anexo VII - Declaração étnico-racial;
Anexo VIII - Autodeclaração de pessoa LGBTQIAP+; Anexo IX - Autodeclaração de Pessoa com Deficiência. Anexo X – Formulário de interposição de recurso Anexo XI – Relatório de Objeto de Execução Cultural

São João, 07 de fevereiro de 2025.

ADELMA ELIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Portaria nº 462/2024

22

ANEXO I
CATEGORIAS, VAGAS E VALORES

1. CATEGORIAS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Serão disponibilizadas 84 vagas com valores especificados abaixo.
As apresentações ocorrerão durante o I FESTIVAL DA FOLIA E RAÍZES DE SÃO JOÃO E FESTIVAL JUNINO DE SÃO JOÃO: FORRÓ, TRADIÇÕES, COMUNIDADE E CULTURA, conforme cronograma apresentado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

2.1 APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL CARNAVALESCO
2.1.1. APRESENTAÇÕES E DESFILE DE BLOCOS, AGREMIAÇÕES E OUTRO TIPO DE CORTEJO

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Acima de 20 integrantes	07	04	02	02	15	R$2.000,00	R$30.000,00
TOTAL:					**15**	-	**R$30.000,00**

2.1 APRESENTAÇÕES NO FESTIVAL JUNINO
2.1.1. APRESENTAÇÕES CULTURAIS DE QUADRILHAS, PIFANO, FORRO PÉ DE SERRA E OUTROS.

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Acima de 20 integrantes	07	04	02	02	15	R$2.000,00	R$30.000,00
TOTAL:					**15**	-	**R$30.000,00**

2.1.2. ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS EM PALCO (carnaval e junino)

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas e ou de áreas periféricas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
MÚSICA carnavales ca e junina (preferencialmente)	07	04	2	2	15	R$ 1.733,33	26.000,00
TOTAL:					**15**	-	**R$ 26.000,00**

2.2 ESTRUTURA DE PALCO E PRODUÇÃO DO FESTIVAL
2.2.1. PALCO 01

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas para 2 montagens de estrutura	Valor total
01	0	0	0	01	**17.797,50**

O fornecimento deste palco deve ocorrer durante os 02 Festivais Carnavalesco e Junino, devendo conter os seguintes itens com as respectivas especificações:
· Produção de palco;
· Palco com tablado 8 x 4 m
· Sonorização profissional de pequeno Porte com Iluminação

2.3 REGISTRO AUDIOVISUAL E PRODUÇÃO CULTURAL

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Audiovisual (registro, exposição e arquivo cultural dos Festivais)	01	0	0	0	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Produtor Cultural	01	0	0	0	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
Fotógrafo	01	0	0	0	01	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL:					**03**	R$ 2.000,00	**R$ 6.000,00**

*O PRODUTOR CULTURAL IRÁ AUXILIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS NA ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS, COMO, POR EXEMPLO: ORGANIZAÇÃO DO *LINE-UP*, CHECAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO, FAZER CUMPRIR OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS PARA OS EVENTOS.

2.4 EXPOSIÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO, LITERATURA, GASTRONOMIA E ECONOMIA CRIATIVA

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas E AREAS PERIFERICAS	Cotas PCD E LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Artesanato	10	4	02	2	18	R$ 666,66	R$ 11.999,88
Literatura	1	1	1	1	4	R$ 666,66	R$ 2.666, 64
Gastronomia Regional	1	1	1	1	4	R$ 666,66	R$ 2.666, 64
Fotografia	1	1	1	1	4	R$ 666,66	R$ 2.666, 64
TOTAL:					**30**	**R$ 20.000,00**	**R$ 20.000,00**

TOTAL NO PAAR 19.000,00
* AS PROPOSTAS DEVEM DISCRIMINAR A ARTE QUE SERÁ EXPOSTA, O MATERIAL UTILIZADO, ALÉM DE ETIQUETAS COM NOME DOS ARTESÃOS/ARTISTAS, BEM COMO O VALOR QUE SUA OBRA SERÁ VENDIDA PARA O PÚBLICO EM GERAL.
** A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DISPONIBILIZARÁ UM MODELO PADRÃO DE ETIQUETAS PARA AGREGAR VALOR AOS PRODUTOS E À EXPOSIÇÃO.

2.5 APOIO AO TEATRO E ELENCO DA PAIXÃO DE CRISTO /OFICINAS DE ARTES CÊNICAS

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD E LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Teatro	1	1	1	1	01	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL:					**01**	-	**R$ 2.500,00**

***** A CULMINÂNCIA DA OFICINA SERÁ A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO PAIXÃO DE CRISTO, QUE TERÁ SUA DATA DISCRIMINADA NO LINE-UP. TOTAL PAAR 9.500,00

2.6 OFICINAS DE CAPOEIRA:

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Capoeira	1	0	0	0	01	R$ 7.540,50	R$ 7.540,50
TOTAL:					**01**	-	**R$** 7.540,50

***** A CUMINANCIA DA OFICINA DE CAPOEIRA TERÁ SUA APRESENTAÇÃO NA SEMANDA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AREAS PERIFERICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESCOLARES.

2.7 OFICINAS DE INSTRUMENTOS DE SOPRO

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
SOPRO	1	0	0	0	01	R$ 7.540,50	R$ 7.540,50
TOTAL:					**01**		**R$** 7.540,50

*** A** CUMINANCIA DA OFICINA DE S TERÁ SUOPRO A APRESENTAÇÃO NA SEMANDA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AREAS PERIFERICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESCOLARES.

2.8 OFICINAS DE PERCUSSÃO

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
PERCUSSÃO	1	0	0	0	01	R$ 7.540,50	R$ 7.540,50
TOTAL	**01**	-					**R$** 7.540,50

* AULAS EXCUSIVAMENTE PARA CRIANÇAS E ADULTOS DO SEXO FEMININO.
** A CUMINANCIA DA OFICINA DE PERCUSSÃO TERÁ SUA APRESENTAÇÃO NA SEMANDA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, AREAS PERIFERICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESOLARES.

2.10 OFICINAS DE DANÇA REGIONAL

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
DANÇA REGIONAL	1	0	0	0	01	R$ 7.540,50	R$ 7.540,50
TOTAL	**01**	**01**					**R$** 7.540,50

*****ASSIM A OFICINA TENDO QUE CRIAR 3 GRUPOS COM 30 ALUNOS CADA, SENDO PREFERENCIALMENTE ABORDADOS A CULTURA DO PATORIL, MARACATU RURAL OU BAQUIVIRADO E COCO DA RODA, OU OUTRAS DO MESMO SEGUIMENTO, PODENDO SER ACORDADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTOS.

** A CUMINANCIA DA OFICINA DE PERCUSSÃO TERÁ SUA APRESENTAÇÃO NA SEMANDA DO FOLCLORE, CONFORME LINE-UP, PODENDO SE MATRICULAR, PREFERENCIALMENTE, ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS, ÁREAS PERIFÉRICAS E SOCIEDADE EM GERAL. ESTANDO O CALENDÁRIO DISPOSTO NOS FINS DE SEMANA E CONTRATURNOS ESOLARES.

2.11 OFICINA DE FIGURINOS E ADEREÇOS

Modalidade	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD e LGBTQIA	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
FIGURINO E ADEREÇO	1	0	0	0	01	R$ 7.540,50	R$ 7.540,50
TOTAL	**01**	-	**01 R$** 7.540,50				

TOTAL DAS OFICINAS NO PAAR 37.702,50

*As propostas devem discriminar a arte que será exposta, o material utilizado, além de etiquetas com nome dos artesãos/artistas, bem como o valor que sua obra será vendida para o público em geral.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS disponibilizará um modelo padrão de etiquetas para agregar valor aos produtos e à exposição.

Publicado por:
Daiane Batista da Silva
Código Identificador:B87B5AE5